

As Crianças-Soldado na Serra Leoa e na Libéria: Estudo Comparado sobre o Papel da ONU como Provedor de Segurança Humana

Sara Filipa Azevedo Ribeiro

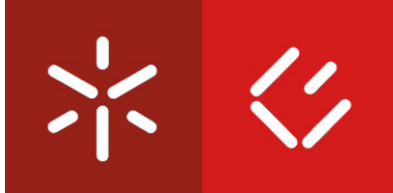
UMinho | 2016

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Sara Filipa Azevedo Ribeiro

As Crianças-Soldado na Serra Leoa e na Libéria: Estudo Comparado sobre o Papel da ONU como Provedor de Segurança Humana

Janeiro de 2016



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Sara Filipa Azevedo Ribeiro

**As Crianças-Soldado na Serra Leoa e
na Libéria: Estudo Comparado sobre
o Papel da ONU como Provedor de
Segurança Humana**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Relações Internacionais

Trabalho efetuado sob a orientação da
**Professora Doutora Ana Paula Lima Pinto
de Oliveira Almeida Brandão**

DECLARAÇÃO

Nome: Sara Filipa Azevedo Ribeiro

Endereço Eletrónico: sfaribeiro@gmail.com

Número do Bilhete de Identidade: 14134935

Título dissertação: As Crianças-Soldado na Serra Leoa e na Libéria: Estudo Comparado sobre o Papel da ONU como Provedor de Segurança Humana

Orientador: Professora Doutora Ana Paula Lima Pinto de Oliveira Almeida Brandão

Ano de conclusão: 2016

Designação do Mestrado: Relações Internacionais

1. É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA TESE/TRABALHO (indicar, caso tal seja necessário, nº máximo de páginas, ilustrações, gráficos, etc.), APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, 31 de janeiro de 2016

Assinatura:

AGRADECIMENTOS

À **minha orientadora, professora doutora Ana Paula Brandão**, um especial agradecimento pela dedicação, pelas palavras de incentivo e pela confiança depositada em todos os momentos deste percurso. Um exemplo de vida a nível profissional e pessoal que guardo para sempre.

Às **minhas amigas: Patrícia**, pela amizade, pela partilha de conhecimento e pelo apoio; e à **Susana**, a minha principal companheira nesta jornada, pelo exemplo, pela força, pela partilha, que vão muito além dos aspetos académicos, e pela amizade sempre presente, mesmo à distância.

À **minha família: pai, mãe e irmã**, por quererem sempre mais e melhor para mim, pelo encorajamento e pela batalha diária, responsáveis pelo apoio financeiro para me proporcionarem esta oportunidade, que ultrapassa os aspetos académicos;

Ao **Tiago**, pelas palavras de incentivo, pelo conforto, pelo companheirismo, pelos momentos de animação e descontração, por estar sempre presente, dia após dia e por outros aspetos que transcendem as palavras.

E por último, o meu maior agradecimento, à **minha tia, Alexandrina**, pela ajuda incansável e pelo apoio incondicional. Por todas horas de trabalho, pela partilha de conhecimento e por todos os conselhos. Um exemplo de vida. Um laço familiar e de amizade. O meu maior e mais sincero obrigada, pois a conclusão desta dissertação, torna-se realidade graças à sua ajuda.

A todos os que, de uma forma ou de outra, me acompanharam e ajudaram nesta fase de crescimento académico, mas também pessoal, o meu obrigada.

As Crianças-Soldado na Serra Leoa e na Libéria: Estudo Comparado sobre o Papel da ONU como Provedor de Segurança Humana

RESUMO

A presente dissertação incide sobre o fenómeno do recrutamento e da participação de crianças-soldado nos conflitos da Serra Leoa e da Libéria. As crianças-soldado são crianças, rapazes ou raparigas, com menos de 18 anos, recrutadas e usadas em conflitos armados, para desempenhar as mais diversas funções. A principal finalidade desta investigação é revelar quais os contributos propostos pela Organização das Nações Unidas em favor das crianças-soldado. Mais concretamente, pretende-se analisar quais as medidas adotadas por esta organização, que se assume como provedora de segurança humana, no combate e prevenção do recrutamento de crianças-soldado, assim como, as medidas implementadas, pós-conflito no processo de reintegração destas crianças. De forma a perceber a dimensão deste fenómeno a nível mundial, procede-se, em primeiro lugar, à caracterização do fenómeno nos países onde esta realidade está presente. Segue-se a abordagem do papel da Organização das Nações Unidas a nível global com base na adoção e execução de resoluções que vêm delinear os caminhos a serem percorridos na luta em prol da erradicação do problema. Posteriormente, realiza-se um estudo comparativo da atuação propugnada pela Organização das Nações Unidas em defesa das crianças recrutadas e usadas nas guerras civis na Serra Leoa e na Libéria, tendo em conta as quatro fases de resolução de conflito, a prevenção/negociação do conflito, o *peacemaking*, o *peacekeeping* e o *peacebuilding*, nas quais são implementados os programas DDR, que permitem perceber as semelhanças e as diferenças na atuação da Organização das Nações Unidas em prol da segurança das crianças-soldado, nos dois países, e avaliar a sua capacidade de intervenção na erradicação deste fenómeno. Após a análise, é possível aferir que a ONU teve e continua a ter um papel interventivo em relação ao fenómeno das crianças-soldado, que, no entanto, não tem disso suficiente para erradicar o problema.

Palavras-chave: Segurança Humana; Crianças-Soldado; Conflito Armado; Serra Leoa; Libéria; ONU; UNAMSIL; UNMIL; Programa DDR.

The Child Soldiers in Sierra Leone and Liberia: A Case Study about the United Nations Role as Human Security Provider

ABSTRACT

This dissertation addresses the recruitment and participation of child soldiers in Sierra Leone and Liberia conflicts. Child soldiers are children, boys or girls, under 18 years recruited and used in armed conflicts, to perform various functions. The main purpose of this research is to reveal the contributions proposed by the United Nations in favor of child soldiers. In particular, analyze what measures are adopted by this organization, which sees itself as a provider of security, to combat and prevent child soldier recruitment, as well as the measures embraced in process of reintegration of these children in post-conflicts. In order to understand the social dimension of this problem worldwide, first is offered an overview of all the countries where exists the reality of child soldiers. After that is explored the role of the United Nations in a globally context, based on the adoption and implementation of resolutions that outline the ways to fight and eradicate the problem. Subsequently, is made a comparative study about the performance assumed by the United Nations in defense of children recruited and used in the civil wars of Sierra Leone and Liberia, taking into account four phases of conflict resolution, prevention of conflict, peacemaking, peacekeeping and peacebuilding, that gives origin to the development of DDR programs, in order to understand the similarities and differences in the United Nations action for the safety of child soldiers in both countries and evaluate its ability to intervene in the eradication of this phenomenon. After the analysis, it can be declared that the UN had and continues to have an active role in relation to the phenomenon of child soldiers, which, however, has not been enough to eradicate the problem.

Keywords: Human Security; Child Soldiers; Armed Conflict; Sierra Leone; Liberia; UN; UNAMSIL; UNMIL; DDR Program.

ÍNDICE

Lista de Abreviaturas	xi
Relação de Tabelas e Figuras	xiii
INTRODUÇÃO	
Justificativa e Enquadramento	3
Problemática de Investigação	6
Metodologia	7
Estrutura.....	8
CAPÍTULO I. Enquadramento Teórico e Conceptual: Segurança Humana e Crianças-Soldado	
I.1. A Evolução do Conceito de Segurança	11
I.2. A Segurança Humana: Origem, Debates e Críticas.....	14
I.3. Crianças-Soldado: Quem São?	19
I.4. Considerações Finais	21
CAPÍTULO II. As Crianças-Soldado no Mundo e o Papel das Nações Unidas em Defesa das Vítimas	
II. 1. A Situação das Crianças-Soldado no Mundo.....	25
II. 2. O Papel da ONU na Defesa das Crianças	32
II. 3. Considerações Finais.....	41
CAPÍTULO III. A Conflitualidade na Serra Leoa e na Libéria	
III.1. O Conflito na Serra Leoa	45
III.1.1. A História da Guerra Civil	46

III.1.2. O Recrutamento e Uso de Crianças-Soldado	48
III.2. O Conflito na Libéria	49
III.2.1. A História da Guerra Civil	49
III.2.2. O Recrutamento e Uso de Crianças-Soldado	52
III.3. Considerações Finais	54
CAPÍTULO IV. O Papel da ONU: Estudo Comparativo dos Casos da Serra Leoa e Libéria	
IV.1. A Ação da ONU nos Conflitos Armados	60
IV.1.1. A Atuação no Caso da Serra Leoa	60
IV.1.2. A Atuação no Caso da Libéria	65
IV.2. O Pós-Guerra: O Papel da ONU na Reintegração das Crianças-Soldado	68
IV.2.1. No caso da Serra Leoa	70
IV.2.2. No caso da Libéria	73
IV.3. A Intervenção da ONU nos Conflitos: Um Estudo Comparativo	75
IV.4. Considerações Finais	85
CONCLUSÃO.....	87
APÊNDICE	95
BIBLIOGRAFIA	99
Fontes Primárias	101
Fontes Secundárias	103

LISTA DE ABREVIATURAS

AI – Amnistia Internacional

CDC – Convenção sobre os Direitos das Crianças

CEDEAO - Comunidade dos Estados do Oeste Africano

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CJTF – The Civilian Joint Task Force

CRFA – Conselho Revolucionário das Forças Armadas

CS – Conselho de Segurança

CSI – Child Soldiers International

CSUCS – Coalition to Stop the Use of Child Soldiers

DDR – Desarmamento, Desmobilização e Reintegração

ECOMOG - Cease-fire Monitoring Group/Grupo de Observadores Militares

ECOWAS - Economic Community of West African States

FDC – Forças de Defesa Civil

FRU – Frente Revolucionária Unida

HRW – Human Rights Watch

LRA – Lord’s Resistance Army

LURD – Liberian United for Reconciliation and Democracy

MINUCI – United Nations Mission in Côte d'Ivoire

MODEL – Movement for Democracy in Liberia

NPFL – National Patriotic Front of Liberia

ONG (s) – Organização (ões) Não-Governamental (ais)

ONU – Organização Mundial das Nações Unidas

OUA – Organização Unida Africana

PSSUNDPI – Peace and Security Section of the United Nations Department of Public Information

RUF – Revolutionary United Front

SC – Save the Children

UNAMSIL – United Nations Mission in Sierra Leone

UNHDR - United Nations Human Development Report

UNICEF - United Nations Children's Fund

UNIOSIL – United Nations Integrated Office for Sierra Leone

UNOL - United Nations Peace-building Support Office in Liberia

UNOMIL – United Nations Observer Mission in Liberia

UNOMSIL – United Nations Observer Mission in Sierra Leone

UNMIL – United Nations Mission in Liberia

UNTFHS – United Nation Trust Fund for Human Security

USIP – United States Institute of Peace

RELAÇÃO DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1. O Uso de Crianças-Soldado pelas Forças Armadas Governamentais e Grupos Armados Estatais entre Janeiro de 2010 e Junho de 2012	28
Tabela 2. A Situação das Crianças-Soldado no Mundo em 2014	97
<hr/>	
Figura 1. As Crianças-Soldado no Mundo em 2014	26
Figura 2. Localização Geográfica da Serra Leoa	45
Figura 3. Localização Geográfica da Libéria	49
Figura 4. Cronologia: A Atuação da ONU na Serra Leoa	76
Figura 5. Cronologia: A Atuação da ONU na Libéria	77

INTRODUÇÃO

A presente introdução encontra-se estruturada em quatro partes. A primeira – justificativa e enquadramento – visa apresentar as razões que levaram à escolha do tema, bem como o enquadramento deste na agenda internacional. Em seguida, apresenta-se a problemática demonstrando a questão central a todo o trabalho, assim como outras que surgem em torno do tema. Posteriormente, seguem as considerações metodológicas, que apoiaram a realização desta dissertação – a metodologia, e, por último, o plano geral da dissertação – a estrutura.

Justificativa e Enquadramento

A presente investigação tem como principal objetivo analisar o contributo da Organização das Nações Unidas para a segurança das pessoas, designadamente de grupos vulneráveis, tais como as crianças, em contextos de conflitualidade intraestadual.

As crianças são, em mais casos do que aqueles que imaginámos, vítimas da guerra. A história de diversos conflitos no mundo, passados e presentes, independentemente do continente onde se desenvolvem, demonstra que as crianças são particularmente vulneráveis como vítimas de sofrimento físico e psicológico, incluindo aquele que decorre do seu uso como combatentes. Na verdade, ainda que tenhamos assistido a uma evolução mundial, a diferentes níveis, sobretudo económica e socialmente, este tipo de realidades, resultantes de conflitos armados, ainda está muito presente em vários países.

Uma criança-soldado é, por definição:

[A] child associated with an armed force or armed group (...) under 18 years of age who is part of any kind of regular or irregular armed force or armed group in any capacity – including, but not limited to, combatants, cooks, porters, messengers and anyone accompanying such groups, other than family members (...) includes girls recruited for sexual purposes and for forced marriage.

(UNICEF 2011).

Como combater este fenómeno? Que organização tem o direito (e dever) de legitimamente agir para terminar com o recrutamento e o uso das crianças em conflitos?

A resposta remete-nos para a Organização das Nações Unidas.

A ONU é uma organização internacional que tem como principal objetivo a manutenção da segurança. Desta forma, percebe-se a clara relação existente entre o tema em questão e o conceito de segurança, que de entre muitas propostas por diversos autores, pode ser definido como a protecção “‘from chronic threats such as hunger, disease and repression’ and ‘protection from sudden and harmful disruptions in the patterns of daily life’” (Bellamy e McDonald 2002, 375). Interessa, assim, analisar como a ONU tem atuado para alcançar o seu objetivo de manutenção da segurança no mundo e, em particular, como garante a segurança das crianças, impedindo a sua presença nos conflitos armados como combatentes e favorecendo a sua reintegração familiar e social.

Neste contexto, a dissertação tem como estudos de caso os conflitos da Serra Leoa e Libéria que servirão de base à análise do papel da ONU em prol da segurança das crianças, particularmente expostas aos efeitos da conflitualidade. Mais especificamente, propõe-se realizar um estudo comparado sobre o papel da ONU no combate ao recrutamento e uso de crianças-soldado nos dois conflitos, bem como o seu papel na reintegração das mesmas no pós-conflito. Pretende-se desta forma verificar se o contexto – natureza do conflito, atores envolvidos, papel dos Estados, relação ONU-Estado – condiciona a atuação do provedor internacional de segurança.

Importa salientar que esta realidade está presente noutros países e em diferentes contextos, não só geográficos, como políticos, sociais e económicos, pelo que merece uma especial atenção.

A relevância do tema e dos estudos de caso selecionados é demonstrada pelo contributo de vários autores. Em relação a Serra Leoa encontramos bibliografia que se dedica não só ao estudo e à análise do conflito armado, mas também ao envolvimento das crianças-soldado e às medidas adotadas pela ONU no combate a esta realidade. Theresa S. Betancourt, Ivelina I. Borisova, Marie de la SoudiÉre, e John Williamson (2011) desenvolvem um estudo feito com base no género, analisando as consequências do recrutamento em crianças do sexo feminino e masculino. Jana Tabak (2009) demonstra que a ONU, desde cedo, expressou a sua preocupação relativamente ao problema das crianças-soldado tendo criado o programa de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração com o objetivo de ajudar estas crianças na sua reintegração na vida civil no pós-conflito armado (Tabak 2009, 64). Assefaw Bariagaber (2006), no seu estudo sobre as missões de paz realizadas pela ONU em África, afirma que, de um ponto de vista global

e liberal, a ONU é uma organização indispensável à paz e à segurança dos Estados. Desta forma, conclui que os países africanos são aqueles que mais têm procurado a ajuda da ONU e a ajuda de outras organizações internacionais para manter a ordem em seus territórios e utiliza o caso de Serra Leoa e da missão lançada pela ONU – a UNAMSIL. De entre os vários estudos existentes em torno da análise desta missão e do programa DDR, chega-se à conclusão que o sucesso da missão é garantido pelo que o governo declara oficialmente o fim da guerra (UN 2005). Tainá Cruz e Souza (2010) e David Rosen (2007) salientam o sucesso da missão UNAMSIL, não só pela responsabilidade que teve pelo fim da guerra, mas também pela criação do Tribunal Especial de Serra Leoa, responsável pelo julgamento de casos que envolviam o recrutamento de crianças-soldado (Souza 2010, 18) e pela criação da Comissão de Verdade e Reconciliação, criada com base na Resolução 1315 (2000), com o poder para julgar aqueles que recrutaram crianças para as forças armadas, obrigando-as a participar ativamente nas hostilidades (Rosen 2007, 302).

Em relação ao caso da Libéria, e tal como acontece no caso de Serra Leoa, são vários os estudos desenvolvidos e que permitem fazer uma análise da guerra, assim como do uso de crianças-soldado no conflito armado que marcou os anos de 1989 a 1996 e 1999 a 2003. Para além destes, são também encontrados estudos que fazem referência à atuação da ONU face a esta realidade. Ana Ferreira, Kaitun Silveira, Mayara Cunha e Ricardo Filho (2013) analisam a situação do país africano situado na costa oeste, marcado por problemas socioeconómicos e políticos resultantes das duas guerras civis (Ferreira et al. 2013, 460). Para além disto, demonstram a importância da presença da ONU no território, considerando a sua ajuda essencial. Letícia Souza (2010) e Paulo Esteves (2011) concluem que a missão UNMIL, lançada em 2003, com o objetivo de estabilizar a situação de conflito na Libéria, foi bem-sucedida na criação de novas soluções (Souza 2010, 68).

A escolha do tema justifica-se pelo interesse na realização de um trabalho em torno da questão da segurança humana, em geral, e da segurança das crianças em contexto de conflitualidade, em particular. Desta forma, contribui-se para expandir a agenda de investigação dos Estados de Segurança, antes focada nos Estados (*statecentric*) e hoje contemplando também abordagens centradas nas pessoas (*humancentric*). De notar ainda que é um tema atual da agenda internacional e das agendas nacionais dos países que o enfrentam, sendo uma área que

exige a tomada de medidas para o seu combate. Portanto, esta investigação reveste-se também de uma relevância a nível prático.

Problemática de Investigação

Após apresentada a justificação da escolha do tema, assim como, o contributo que este oferece, passa-se agora para a problemática que suscitou a realização da presente dissertação. Assim, a pergunta central de investigação é formulada nos seguintes termos: De que forma a ONU, que se constitui como provedor de segurança humana, atuou a favor das crianças-soldado na Serra Leoa e na Libéria promovendo a segurança das mesmas? Esta permite-nos fazer uma análise das medidas adotadas pela ONU, enquanto órgão provedor de segurança, antes, durante e após os conflitos, analisando quais as medidas de combate e prevenção adotadas face ao recrutamento destas crianças, assim como as medidas implementadas em favor da sua reintegração.

Complementarmente, no decorrer da investigação pretende-se encontrar respostas às seguintes perguntas derivadas: O que são crianças-soldado? Porque são as crianças recrutadas como crianças-soldado para intervirem em conflitos armados? Como são recrutadas? Quais as consequências do recrutamento para as crianças? Qual o papel dos Estados e das Organizações Internacionais na prevenção e combate ao fenómeno?

Em resposta à pergunta central, formula-se a seguinte hipótese, a ser afirmada ou infirmada no final da investigação: a atuação da ONU em favor das crianças-soldado na Serra Leoa e na Libéria prosseguiu estratégias semelhantes, assumindo esta organização o papel de provedor de segurança humana. Em ambos os casos, a ONU desenvolveu um conjunto de medidas e acordos para o estabelecimento da paz, envolvendo parceiros e organizações internacionais, no âmbito das quais o combate ao recrutamento e uso das crianças-soldado assumiu um papel primordial.

Os objetivos que se visam alcançar com o presente estudo são: definir os conceitos de segurança e segurança humana; delinear a relação entre os conceitos de segurança, segurança humana e crianças-soldado; identificar os fatores que explicam o recrutamento e uso de crianças em conflitos armados; contextualizar o fenómeno no âmbito das guerras civis em Serra Leoa e

na Libéria; analisar as ações da ONU nestas guerras, designadamente, as áreas em que operou e a forma como atuou; analisar a relação entre as ações da ONU e a proteção das crianças-soldado na Serra Leoa e na Libéria. Proceder-se-á assim a um estudo comparativo que permitirá perceber as semelhanças e/ou as diferenças na atuação da ONU em relação às crianças-soldado nos dois países.

Metodologia

A metodologia descreve os passos que são dados no decorrer de toda a investigação, apresentando o objeto de estudo, assim como, as técnicas empregues na concretização da presente dissertação.

No que respeita ao modelo metodológico preconizado, o modelo hipotético-dedutivo apresenta-se como ideal, uma vez que se parte da formulação de uma pergunta de investigação e das possíveis respostas – hipóteses de trabalho – a serem confirmadas ou infirmadas no final do trabalho. No que respeita à postura epistemológica adotada na realização da dissertação será a interpretativa, dado que se propõe compreender o fenómeno através da interpretação do significado do comportamento dos atores. Em conformidade, será utilizado o método qualitativo, pois a informação é recolhida através de documentos e a sua análise é feita em termos interpretativos. A análise documental contempla fontes primárias, entre as quais documentos oficiais da ONU (resoluções, relatórios, discursos) e dos governos dos países objeto de análise, e fontes secundárias (livros, capítulos de livros, artigos científicos) especializadas.

O estudo comparado, entre dois estudos de caso, permitirá identificar as semelhanças e as diferenças entre os casos da Serra Leoa e da Libéria. A escolha destes dois países para o método comparativo foi feita por tratar-se de um contributo inovador, dado que tal comparação nunca foi realizada, e por os períodos de guerra serem tão aproximados, o que irá permitir fazer uma comparação de dados que aconteceram na mesma altura, permitindo tirar conclusões dentro do mesmo espaço temporal. O período de análise, compreendido entre 1989 a 2015, abrange as guerras civis na Serra Leoa e na Libéria, nas quais foram recrutadas e utilizadas crianças-soldado, tendo em ambos os casos atuado a ONU como provedor de segurança humana, quer durante quer após os conflitos armados. Importa ainda salientar que, para efeitos

de contextualização, serão focados alguns acontecimentos fora do horizonte temporal supramencionado, porque relevantes para a compreensão da evolução do fenómeno.

Estrutura

Analisados todos os aspetos que levam à realização da presente investigação, apresenta-se de seguida a estrutura da dissertação que vem facilitar a compreensão do trabalho e possibilitar um maior entendimento de todas as temáticas subjacentes ao tema.

Assim, o primeiro capítulo contempla a discussão e a operacionalização dos conceitos estruturantes da tese – segurança, segurança humana e crianças-soldado, bem como o quadro teórico da segurança humana que será aplicado à análise dos estudos de caso.

No segundo capítulo é traçada a evolução do fenómeno das crianças-soldado, focando os principais países onde esta realidade existe, ou seja, procede-se à contextualização do fenómeno crianças-soldado a nível internacional. Para além disto, é feito um delineamento do papel da ONU em relação a esta realidade das crianças-soldados por todo o mundo, verificando de forma global, aquilo que tem sido feito por esta organização, responsável por manter a paz e a segurança a nível internacional.

O terceiro capítulo é dedicado à análise do período das guerras civis que, no primeiro caso, decorreu entre os anos 1991 e 2002, e no segundo caso, entre os anos 1989 e 1996 e os anos 1999 e 2003, relatando a história e assinalando a origem dos conflitos armados, para os quais foram recrutadas e usadas crianças-soldado, assim como, quais os efeitos por elas sofridos e as medidas adotadas pelos governos face a esta realidade.

No quarto e último capítulo é analisado o papel desenvolvido pelas Nações Unidas na proteção das crianças-soldado na Serra Leoa e na Libéria. Nessa medida, importam não só as ações assumidas durante o conflito, verificando se foram adotadas medidas de prevenção e combate ao recrutamento das crianças, mas também no pós-guerra em prol da reintegração digna das crianças na sociedade. Posteriormente, é feita uma comparação entre as medidas adotadas em ambos os casos, permitindo verificar quais as semelhanças e diferenças na atuação do provedor internacional de segurança.

CAPÍTULO I

Enquadramento Teórico e Conceptual: Segurança Humana e Crianças-Soldado

A primeira parte do presente capítulo incide sobre a conceptualização da segurança e da segurança humana, que será aplicada à análise dos estudos de caso. Na segunda parte é discutido o conceito de criança-soldado.

I.1. A Evolução do Conceito de Segurança

Quando pensamos em segurança imediatamente associamos este conceito ao conceito de Estado e de facto, para qualquer internacionalista, este conceito é um pilar, pois resulta de uma procura constante da paz e do estabelecimento de relações pacíficas entre Estados.

A segurança, a guerra e a paz são questões centrais das Relações Internacionais e são os objetos de estudo responsáveis pela criação da disciplina durante o século XX (Terriff et al. 1999, 10). Para além disto, afirmam a importância sublinhada destes conceitos, que juntamente com o conceito de paz, têm sido imprescindíveis no desenvolvimento da natureza das relações internacionais (Terriff et al. 1999, 10).

O conceito de segurança tem sido objeto de debate não havendo uma definição única, pela falta de consenso em torno das diferentes abordagens à qual está sujeito. De facto, o conceito de segurança apresenta-se como um conceito contestado e ambíguo, na medida em que se nota a dificuldade de encontrar consenso na sua definição (Buzan 1991; Haftendorn 1991; Wolfers 1952).

Durante os episódios de guerra, que constituem a principal ameaça à segurança de um Estado, tais como a Primeira Guerra Mundial, a Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria, a procura da segurança era feita por parte dos Estados, com base na premissa de adoção de medidas de prevenção e combate contra ameaças geradas. Estabeleciam, assim, relações entre si com o intuito geral de acabar com a guerra.

E.H. Carr sustenta que as relações internacionais começaram com Tucídides e o conflito entre as cidades-estado gregas, nas quais os mais fortes faziam o que queriam, pois o poder que possuíam permitia-lhes sobreporem-se sobre os mais fracos, que obedeciam sem reclamar (Terriff et al. 1999, 11). Na sua obra *The Twenty Years' Crisis, 1919-1939*, o autor afirma que a maioria governa e define as regras porque detém o poder e é mais forte, e a minoria obedece às suas submissões porque são mais fracos (Carr *apud* Terriff et al. 1999, 11).

No século XVII, com a Paz de Vestefália, os Estados procuravam a paz e a segurança adotando ações para combater as ameaças representadas pelos mesmos (Caldweel e Williams Jr. 2012, 183). Existe um consenso entre os estudiosos das relações internacionais que acreditam que foi através dos tratados de Vestefália que nasceu o sistema de Estados ou a sociedade de Estados (Holsti *apud* Terriff et al. 1999, 11). Estes são considerados como o ponto de partida para os avanços que se começaram a notar nos conceitos de soberania, igualdade nacional de Estados, direito internacional, legitimidade e sociedade internacional, assim como os avanços verificados na prática da diplomacia e no balanço do poder (Torbjorn Knutsen *apud* Terriff et al. 1999, 11).

Assim, as relações internacionais foram criadas e desenvolvidas pelos Estados, que procuravam entender os limites militares, políticos e normativos que levavam ao conflito armado (Torbjorn Knutsen *apud* Terriff et al. 1999, 11).

Desta forma, confirma-se que a segurança é um conceito estruturante das relações internacionais e como não poderia deixar de ser, também, um conceito imprescindível a ser discutido quando falamos sobre o Estado. Por definição um Estado, que à partida é reconhecido como tal por outros Estados, é um território governado por uma entidade competente – o Governo – responsável por determinar as regras de conduta do mesmo, sendo a segurança percebida como a principal preocupação (Morgan 2006, 14).

Portanto, o conceito de segurança está intimamente ligado ao conceito de Estado o que remete para a teoria realista das relações internacionais. Nesta teoria o poder aparece como meio usado pelo Estado para manter a sua estabilidade e a sua segurança, através das suas capacidades a nível de poder militar, económico e de controlo de fronteiras:

[E]le é o actor, detém o poder, define os interesses da colectividade, faz a guerra, assina os tratados. A guerra e a paz estão nas suas mãos. Assim, as questões de segurança são consideradas temas de *high politics*, dominando a agenda nacional e internacional.

(Brandão 2011, 4).

Estas capacidades permitem aos Estados combater as ameaças provenientes de outros Estados. No entanto, esta preocupação de segurança demonstrada pelos Estados, responsável pelo desenvolvimento do conceito de segurança, até ao final do século XX, contorna-se de

diferenças, na medida em que, devemos ter em atenção que a segurança é vista de diferentes perspetivas: o conceito de segurança tem diferentes aplicabilidades para aqueles que vivem em países desenvolvidos, e para aqueles que vivem em países não desenvolvidos (Terriff et al. 1999, 18).

Para além das preocupações referidas anteriormente, com o fim da Guerra Fria, os atores não-estatais, tornaram-se também um fator de inquietação para os Estados, que enfrentam ameaças por parte de organizações terroristas, graças à sua capacidade redimensionada de ir além-fronteiras, em virtude do processo de globalização. Este processo de globalização aparece, então, como responsável pela necessidade de se readaptar o conceito de segurança, que graças à sua capacidade multidimensional implica desafios que vão muito além das fronteiras nacionais e obrigam os Estados a abandonarem a sua visão autocentrada e nacionalista, adaptando-se de forma a se tornarem capazes de responder aos fenómenos transnacionais.

A segurança de um Estado deve obedecer a quatro elementos básicos: “physical safety, autonomy, development, and rule” (Morgan 2006, 14). Em relação ao primeiro, facilmente se percebe que qualquer Estado faz todos os esforços para controlar e eliminar as ameaças à sua integridade física. Os Estados vêm a prevenção e manutenção da sua segurança como um fator de extrema importância. No entanto, o segundo elemento básico, a autonomia do Estado, é vista como um fator de maior importância, não só pelo próprio Estado mas também pelos seus cidadãos, na medida em que, os torna independentes e lhes concerne a liberdade, não só de não terem que receber ordens e serem controlados por outros, mas também a nível das políticas. O terceiro elemento básico, diz respeito a fatores económicos, sociais, educacionais e políticos, que qualquer Estado precisa para garantir a sua segurança, e que permitem aumentar os seus recursos, tais como, a melhoria das suas regras, o fortalecimento da suas forças militares, o aumento dos padrões de vida e a ascensão do prestígio do Estado. Por último, o quarto elemento reporta-se à capacidade de um Estado deliberar regras, unindo o poder, alcance e legitimidade necessários para obter obediência sobre as mesmas e, ao mesmo tempo, sendo capaz de reprimir qualquer desobediência (Morgan 2006, 15).

Não obstante a conceptualização feita anteriormente, pode ser afirmado que, ao longo dos tempos, o conceito de segurança foi sofrendo diversas alterações por forma a se adaptar e permitir responder ao surgimento de novos fenómenos, como por exemplo, o fenómeno da globalização (Caldweel e Williams 2012). Este veio mudar as regras internacionais ao permitir

um maior movimento de pessoas, bens, capitais e tecnologia, que vieram derrubar as barreiras nacionais permitindo que se estabelecessem contatos entre as diferentes comunidades.

Assim, é levantada a questão sobre qual deve ser o ponto de partida quando falamos sobre segurança. Devemos ter em conta unicamente o Estado e a sua abordagem política e militar ou devemos ter em atenção as pessoas, as comunidades, os indivíduos? (Cadlwell e Williams 2012; Sheehan 2005; Smith 2005) Desta forma sustenta-se, uma vez mais, a necessidade de se adaptar o conceito de segurança, para que este possa responder à realidade atual e reforça-se a ideia de que o conceito de segurança definição é polissémico.

I.2. A Segurança Humana: Origem, Debates e Críticas

Com o fim da Guerra Fria, surgiu a necessidade de pugnar pelo conceito de segurança humana, para responder à insegurança que muitas pessoas sentiam surgir de meios não tradicionais, tornando assim o indivíduo o objeto central da segurança (Smith 2005, 51; Tadjbakhsh e Chenoy 2007, 98; Annan 1999 *apud* Brandão 2011, 9).

A segurança que até então tinha o Estado como principal alvo, devido às ameaças que se faziam sentir a diferentes níveis, tais como, a nível global – com as alterações climáticas –, a nível transnacional – com a criminalidade transnacional organizada, o comércio ilegal e o tráfico de seres humanos –, a nível regional – com a corrupção, a repressão do Estado, a pobreza e degradação ambiental –, e a nível local – com o abuso de crianças e conflitos étnicos (Weller 2014, 6), mudou o seu foco, deixando de ter o Estado como principal alvo, passando a ter como objeto principal o indivíduo – *security from whom*. Em suma, a segurança humana desmascara a questão original e tradicional da segurança, uma vez que a preocupação central passa a girar em torno da segurança das pessoas e das comunidades e não em torno do Estado e das ameaças militares (Tadjbakhsh e Chenoy 2007, 9; Weller 2014, 6; Annan 1999 *apud* Brandão 2011, 9). No entanto, deve ser tido em conta que apesar do foco da segurança humana ser o indivíduo, tendo como principal foco a vida, a saúde e a dignidade de todos os seres humanos, o Estado não deixa de ter um papel fulcral no que toca à proteção das pessoas. De facto, o Estado continua como principal responsável pela segurança das sociedades (Prezelj 2008, 11; Axworthy 2004; Heinbecker 2000; Tadjbakhsh and Chenoy 2007).

O termo segurança humana foi utilizado pela primeira vez em 1994, no Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, pelo que ficou conhecido internacionalmente, tendo sido adotado por alguns Estados e organizações regionais e internacionais (Brandão 2011; Bellamy e McDonald 2002; Glasius 2008; Murphy 2015; Paris 2011; Tadjbakhsh and Chenoy 2007; Thomas e Tow 2002; Weller 2004). Neste relatório afirmava-se a mudança do paradigma da segurança, até então focado numa “abordagem tradicional da segurança estadual, nacional, territorial e militar” (Brandão 2011, 9), centrado em medidas militares, delineando que a segurança devia evoluir para uma nova abordagem onde se tivesse em conta a proteção em relação a ameaças tais como, a fome, as doenças e as repressões, assim como, a proteção de mudanças bruscas e repentinas prejudiciais aos padrões de vida diária dos indivíduos (Tadjbakhsh and Chenoy 2007, 1). Com isto, percebe-se que a segurança humana vai muito mais além do que uma “ameaça de violência, abarcando todas as ameaças que atentam contra a sobrevivência, a vida quotidiana e a dignidade das pessoas” (Brandão 2011, 9).

Este programa introduz fatores importantes à compreensão do conceito de segurança humana que foi sendo desenvolvido ao longo de várias décadas introduzindo uma abordagem que se desdobra em duas visões centradas no indivíduo: o *freedom from fear* associada a uma abordagem restrita – *narrow approach* e o *freedom for want* associada a uma abordagem ampla – *broad approach* (Watanuki 2015, 20)

Na abordagem restrita – *narrow approach* o principal objetivo da segurança humana é eliminar as ameaças que atentam contra os indivíduos (Watanuki 2015, 20). Esta abordagem defende a necessidade de garantir a proteção dos indivíduos de ameaças diretas que põe em causa a sua integridade física e o acesso às necessidades básicas. São exemplo deste tipo de ameaças os conflitos armados, os abusos dos direitos humanos e o crime organizado (Krause 2004 *apud* Tadjbakhsh and Chenoy 2007, 40). Na abordagem ampla – *broad approach* a segurança humana assume um carácter multidimensional, introduzindo a visão do indivíduo que necessita garantir segurança noutros domínios, tal como a nível económico-social.

O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas prevê ainda sete áreas de segurança que devem ser mantidas para que haja segurança humana, sendo elas: segurança económica, segurança alimentar, segurança de saúde, segurança ambiental, segurança pessoal, segurança da comunidade e segurança política. Para além disto, identifica as principais ameaças

à segurança humana, sendo elas: o crescimento populacional descontrolado, as disparidades económicas, as pressões migratórias, a degradação ambiental, o tráfico de drogas e o terrorismo internacional (Smith 2005, 52).

Para além disso, destaca que são necessárias quatro características indispensáveis na definição do conceito de segurança humana: a segurança humana é uma preocupação universal, relevante para todas as pessoas em todos os lugares, uma vez que as ameaças são comuns a todos; os componentes da segurança humana são interdependentes dado que as ameaças ultrapassam as fronteiras nacionais; a segurança humana é mais fácil de alcançar através de uma atuação atempada, do que com uma intervenção mais tardia; a segurança humana tem e deve ter como principal foco as pessoas uma vez que se reporta à forma como as pessoas “live and breathe” na sociedade (Smith 2005, 52).

Posto isto, este conceito tem sido cada vez mais discutido e utilizado, em grande parte pelos Estados e por organizações internacionais, como é o caso da ONU (Caldwell e Williams 2012; Sheehan 2005; Smith 2005).

O conceito de segurança humana “extend the notion of 'safety' to a condition beyond mere existence (survival) to life worth living, hence, well-being and dignity of human beings” (Tadjbakhsh e Chenoy 2007, 9). Assim, surgem novas respostas às questões “security from whom?” (segurança de quem?) – a segurança humana tem como principal foco a segurança do indivíduo e das pessoas, assim como, da sua dignidade, igualdade e solidariedade; “security from what?” (segurança do quê?) – a segurança humana aponta que o genocídio, os crimes relacionados com drogas, entre outros, são responsáveis pela instauração de insegurança; e “security by what means?” (segurança por que meios?) – a segurança humana acrescenta que a segurança não significa só o fim da guerra, mas, também, a garantia de que todas as pessoas vivam num ambiente seguro e estável, ou seja, que têm trabalho, que participam nos processos políticos e têm direitos políticos e legais, que têm oportunidades educacionais, principalmente para as crianças, e que têm oportunidades sociais (Tadjbakhsh e Chenoy 2007, 9).

Como uma das ameaças à segurança humana surge a pobreza, uma vez que, representa uma ameaça à dignidade dos indivíduos. Em 1997, é feita uma revisão ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e introduzida uma distinção entre “income poverty” e “human poverty”. A primeira refere-se a um rendimento de 1\$ por dia, ou menos, e a segunda

a fatores, tais como, a expectativa de vida e de analfabetismo. Desta forma, a pobreza é um fator de risco à segurança humana, não porque pode ser um fator de criação de violência e de ameaça à estabilidade de um Estado, mas sim porque é um fator de forte ameaça à dignidade dos indivíduos do Estado (Smith 2005, 52; Tadjbakhsh e Chenoy 2007, 9).

Seguidamente a este Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, que iniciou o debate em torno da segurança humana, em 2001, emerge uma outra fase em torno do conceito associado ao princípio da Responsabilidade para Proteger (R2P).

Assim, devemos ter em conta os inúmeros debates, relatórios e publicações de segurança humana que foram surgindo, produzidos pelas Nações Unidas, nomeadamente, o *Human Security Now*, de 2003, e o *Millennium Report in Larger Freedom*, de 2005 e, por outras entidades, tais como, o *A Human Security Doctrine for Europe* de 2004 realizado em Barcelona e de 2007 realizado em Madrid.

Dos relatórios supramencionados destaca-se o relatório *Human Security Now* de 2003, no qual as questões da pobreza e segurança humana surgem como indissociáveis. Pessoas que vivem em situação de pobreza extrema encontram-se em vulnerabilidade e insegurança, comprometendo o acesso a direitos essenciais como à educação. Efetivamente, quando os meios de subsistência das pessoas estão profundamente comprometidos elas tendem a retirar as crianças da Escola colocando-as em situação de vulnerabilidade. Promover a segurança humana das pessoas implica, assim, ir além de garantir a segurança militar, removendo armas e minas terrestres. Esta deve focar-se na integração social e em investimentos na educação, saúde, oportunidades de emprego que afastem as crianças ex-combatentes daquilo que lhes proporcionava um meio de subsistência – a participação em grupos armados, impedindo-as, também, de enveredar pela criminalidade. Para isso acontecer importará que as forças internacionais promovam estratégias que tornem os Estados mais fortes e capazes de criar leis e instituições com competências de reabilitação e de governança, afastando ameaças de corrupção dos agentes militares.

Este relatório alerta, ainda, para o facto de que os processos de DDR na reintegração de ex-combatentes, entre os quais as crianças-soldado, são críticos para garantir a segurança humana. Na verdade, a atenção deve ser redobrada no que concerne às crianças e jovens,

nomeando o exemplo da Serra Leoa no qual, “toda uma geração de jovens só conhece violência” (Commission on Human Security 2003, 64).

A UE tem condições para adotar uma abordagem de segurança humana, como sustentado pelo Relatório de Barcelona, que aponta três razões justificativas. A primeira *morality* – todos os seres humanos têm direito a viver com dignidade e segurança devendo se ajudar mutuamente quando esta é ameaçada. Este foi um dos motivos que justificou a Intervenção da UE no conflito da Serra Leoa, entre outros, com forte apoio dos cidadãos europeus. A segunda *legal*, se a segurança humana está associada à proteção dos direitos humanos então a UE tem o direito e obrigação legal de garantir a sua observância em todo o mundo. A terceira *‘enlightened selfinterest’*, a Europa não viverá em segurança enquanto prevaleça a insegurança em outros locais do mundo.

Na senda desta política e assumindo que “the most appropriate role for Europe in the twenty first century would be to promote human security” (AA. VV 2004, 26) o relatório *The Barcelona Report of the Study Group on Europe’s Security Capabilities* sustenta que uma ação de promoção da segurança humana por parte da UE implica a constituição de forças de missões de paz que englobem especialistas civis e militares – “Military troops will be an important component of these operational capacities, but they will have to restructure and reequip along new lines and they will need to be integrated with civilian capabilities, such as police, tax and customs officers, judges, administrators, providers of aid and human rights specialists” (AA. VV 2004, 17).

Por sua vez, o documento da responsabilidade da *United Nations Trust Fund for Human Security* de 2013 revela vários projetos promotores da segurança humana no terreno – centrados na garantia dos meios de subsistência e dignidade da pessoa humana. Estes projetos desenvolvidos ao abrigo do Fundo Fiduciário das Nações Unidas para a Segurança Humana (FFNUSH), fundado em março de 1999, implementou mais de 200 projetos em 85 países (UNTFHS 2013, 2), com o propósito de garantir a segurança humana das comunidades e pessoas mais vulneráveis em todo o mundo. Estes projetos centram-se em várias áreas de intervenção associadas à promoção da segurança humana: mudanças climáticas, situação pós-conflitos, migrações, violência urbana, pobreza extrema e saúde. Por conseguinte, a intervenção no período pós-conflito é uma das vertentes destes projetos, implementados em vários países, como sendo o caso da Libéria, os quais colocam o enfoque em “restoring people’s confidence

in collective action, strengthening citizen security, improving the delivery of and access to basic social services, reinstating livelihoods and promoting community reconciliation” (UNTFHS 2013, 10). Como refere o secretário geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, “[W]e must ensure that the gains of today are not lost to the crises of tomorrow. And so our actions must focus on people-centred, comprehensive, context-specific and preventive strategies at every level. This is the human security approach.” (UNTFHS 2013, 34).

Passados cerca de trinta anos desde a sua implementação, o conceito de segurança humana, continua sendo muito discutido até aos dias de hoje, sendo várias as críticas a ele apontadas.

I.3. Crianças-Soldado: Quem São?

The internationally agreed definition for a child associated with an armed force or armed group (child soldier) is any person below 18 years of age who is, or who has been, recruited or used by an armed force or armed group in any capacity, including but not limited to children, boys and girls, used as fighters, cooks, porters, messengers, spies or for sexual purposes. It does not only refer to a child who taking or has taken a direct part in hostilities.

(Paris Principles and Guidelines on Children Associated with Armed Forces or Armed Groups 2007 *apud* Child Soldiers International [2016])¹.

A definição de criança-soldado não carece de unicidade, uma vez que depende do contexto geográfico, político, social e cultural. Um dos elementos de diferenciação prende-se, desde logo, com a definição de criança. Por exemplo, nos “países ocidentais consideram que um indivíduo menor de 18 anos é uma criança; já em países da África Subsariana são considerados adultos aqueles que passam por rituais de iniciação ou de passagem para a vida adulta (...) acontece por volta dos 14 anos de idade” (Wessells 2006 *apud* Monteiro 2011, 10). De acordo com a definição supramencionada, uma criança-soldado representa qualquer criança,

¹ De acordo com a informação do sítio Child Soldiers International. Disponível em: http://www.child-soldiers.org/about_the_issues.php.

de qualquer sexo, recrutada e utilizada em conflitos armados. Face à sua validade e pertinência é esta definição que vai sustentar o presente trabalho.

O uso de crianças-soldado em conflitos armados não é novidade (Monteiro 2011, 10). Esta realidade existiu “em combates desde as Cruzadas; participaram também do exército de Napoleão, lutaram a favor dos nazistas e depois contra, durante a segunda Guerra Mundial” (Park 2006 *apud* Monteiro 2011, 10).

A maior parte destas crianças são oriundas de famílias pobres ou foram separadas das suas famílias e são recrutadas de diferentes maneiras: “some are conscripted, others are press-ganged or kidnapped, and still others are forced to join armed groups to defend their families”). O processo de recrutamento pode acontecer em qualquer lugar, por exemplo, nas ruas ou nas escolas “when armed militia, police or army cadres roam the streets, picking up anyone they encounter” (UNICEF 1996). Para além disto, a fome e a pobreza aparecem como dois fatores associados a este fenómeno, uma vez que, levam os pais destas crianças “to offer their children for service” (UNICEF 1996), recebendo, muitas das vezes, como contrapartida, um salário. Tal como aponta Singer, uma das três principais causas que levam ao recrutamento de crianças constitui-se por “rupturas sociais e falhas no desenvolvimento causadas pela globalização, guerras e doenças, que criam um novo grupo com potencial de recrutamento. Inclusive a maioria das crianças-soldado vem de áreas mais pobres, menos educadas e marginalizadas da sociedade” (Singer 2006 *apud* Tabak 2009, 33). As outras duas causas que levam ao recrutamento de crianças-soldado são o “avanço tecnológico da indústria armamentista, que permite a produção de armas pequenas e mais leves, portanto mais facilmente manuseadas por crianças, as quais se tornam participantes efetivos da guerra” e a “predominância das novas guerras, que são caracteristicamente mais longas e brutais” (Tabak 2009, 33). Contudo, apesar da maior parte das crianças serem recrutadas à força, sem terem qualquer hipótese de se defenderem, algumas crianças voluntariam-se a participar nos conflitos armados “simply in order to survive” (UNICEF 1996). De facto, para muitas crianças a “military unit can be (...) a refuge, serving (...) of surrogate family” (UNICEF 1996) e como a única maneira “to guarantee regular meals, clothing or medical attention” (UNICEF 1996).

Com o fim da Guerra Fria abriu-se “uma nova prática de guerra: o uso sistemático de crianças soldado seja por exércitos regulares ou por grupos armados rebeldes” (Tabak 2009, 30). Sendo uma prática com elevada frequência desde 2000, onde “the participation of child

soldiers has been reported in most armed conflicts and in almost every region of the world” (Child Soldier International [2016]). Estas crianças são usadas nos conflitos armados para desempenhar as mais variadas funções, desde “frontline duties including as fighters but they may also be used in other roles such as porters, couriers, spies, guards, suicide bombers or human shields, or to perform domestic duties such as cooking and cleaning” (Child Soldier International [2016]) e “may also be used for sexual purposes by armed forces or groups” (Child Soldier International [2016]). O recrutamento destas crianças, como referido anteriormente, é feito maioritariamente com base na força e de forma ilegal, facto que pode ser confirmado pela idade das mesmas, “below that which is permitted in national law or international standards” (Child Soldier International [2016]).

Esta realidade assombra a vida das crianças, sendo várias as consequências associadas a este roubo de infância e de identidade e, portanto, é em prol de um fim ao recrutamento de crianças-soldado, que várias organizações e movimentos têm sido criados e desenvolvidos, em torno dos programas de desmobilização e reintegração, em todo o mundo e que constam dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (Santos e Muniz 2012, 271).

Este roubo de infância torna-se uma questão muito importante a ser debatida, quando associado ao crime que se pratica sobre as crianças e ligado à sociologia e às relações internacionais. De facto, a infância enquanto “fenómeno social dentro de um ordenamento social, cultural e jurídico, demarcado por categorias como socialização, género, classe, etnia/raça e geração” (Oliveira et al. 2013, 57) deve ser respeitada e deve ser adaptada ao mundo globalizado em que vivemos.

I.4. Considerações Finais

O conceito de segurança humana coloca o enfoque nas pessoas e não na segurança dos Estados, como acontecia com o conceito inicial de segurança. No entanto, não dirime o Estado da sua responsabilidade de prover a segurança das pessoas.

Esta alteração advém de vários fatores como explanado, mas sobretudo do facto de se ter concluído que ter segurança não é só sobreviver. Assim, duas novas dimensões relevam deste conceito: a segurança associada à liberdade de viver sem medo e segurança associada à

posse de recursos indispensáveis à vida. Como tal a pobreza atenta contra esta segurança e representa uma ameaça à mesma.

A segurança humana pode ser definida através da frase “freedom from fear and from want”, ou seja, a segurança de ameaças “from chronic threats such as hunger, disease, and repression as well protection from sudden and harmful disruptions in the patterns of daily life – whether in homes, in jobs or in communities” (UNDP 1994 *apud* Tadjbakhsh e Chenoy 2007, 24). Este conceito revela, assim, uma nova abrangência que vai muito além da ideia de ameaça à integridade física das pessoas.

Na presente dissertação, adota-se a abordagem restrita do conceito de segurança humana, uma vez que, esta se encontra diretamente relacionada com a prevenção e combate de ameaças associadas a situações de violência, como a guerra.

CAPÍTULO II

As Crianças-Soldado no Mundo e o Papel das Nações Unidas em Defesa das Vítimas

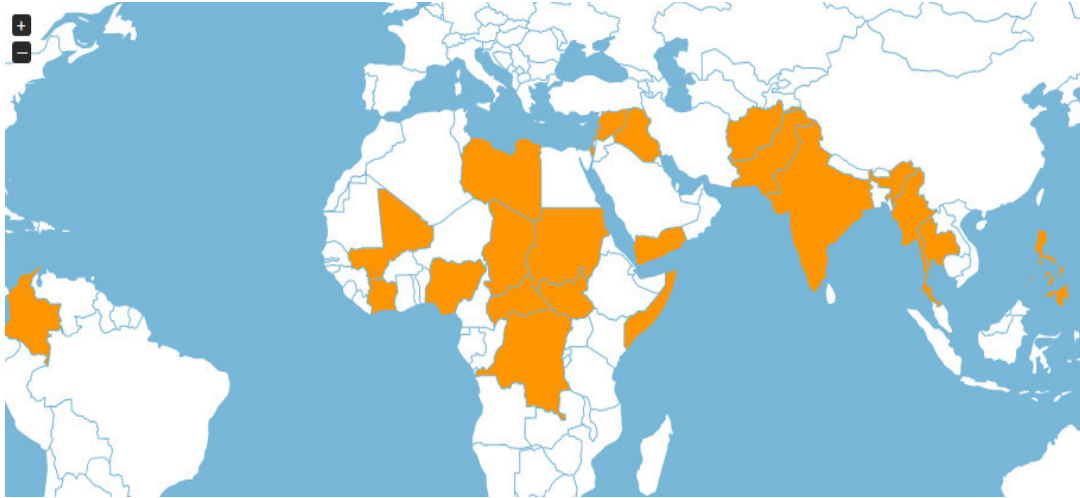
O papel e importância das crianças nas sociedades atuais, enquanto sujeitos de direitos e merecedores de uma prática efetiva de cidadania, assume disparidades, extremos e desigualdades que obrigam a uma intervenção por parte dos decisores políticos. De um lado temos as sociedades ocidentais, mais desenvolvidas, em que as crianças são o foco de políticas públicas integradas, direcionadas para a promoção dos seus direitos e bem-estar. Do outro lado temos as sociedades de países menos desenvolvidos, algumas das quais vivem conflitos civis e étnicos de longa duração, em que a luta pela subsistência e pobreza das famílias privam as crianças do acesso à escola, à vacinação, à alimentação, e outros direitos fundamentais. Em casos mais extremos temos as sociedades de países em guerra nas quais as crianças são usadas pelos líderes e facções como recursos e ferramentas para o exercício da violência e alimentação dos conflitos armados. A este fenómeno, presente sobretudo no continente africano, que instrumentaliza as crianças envolvendo-as nos conflitos e privando-as da sua infância, dá-se o nome de criança-soldado.

II. 1. A Situação das Crianças-Soldado no Mundo

A organização *War Child*, cuja missão é apoiar as crianças que vivem em zonas de conflito armado, aponta para o facto de que em 75% dos conflitos no mundo (Correia 2013, 19), as crianças são utilizadas no combate, quer seja integradas nas estruturas dos próprios exércitos quer em grupos rebeldes armados.

Estimativas da ONU, apresentadas no Relatório Anual de 2014 (UN 2015), apontam para a existência da realidade de crianças-soldado em 23 países, sendo eles: Afeganistão, Colômbia, Costa do Marfim, Chade, Estado da Palestina, Filipinas, Iémen, Índia, Iraque, Israel, Líbano, Líbia, Mali, Myanmar, Nigéria, Paquistão, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Síria, Somália, Sudão, Sudão do Sul e Tailândia.

Figura 1. As Crianças-Soldado no Mundo em 2014



(UN 2015).

Como é visível na figura 1., o Continente Africano apresenta o maior número de países com presença do fenómeno das crianças-soldado, registando-se o acréscimo de mais um país, face a 2013, com o aparecimento deste fenómeno na Nigéria, com contornos de extrema gravidade, desencadeado pela organização fundamentalista islâmica *Boko Haram*.

Jama'atu Ahlis Sunna wal-Jihad Lidda'awati (JAS), comumente conhecida como *Boko Haram*, de significado a educação ocidental ou não islâmica é um pecado, luta pela imposição da lei *Charia* que sustenta o combate à corrupção dos governos, defende a restrição das mulheres e a luta contra outros males, como a prostituição que acreditam ter origem no mundo ocidental.

O regime de terror instaurado por esta organização, responsável pelo massacre e terror exercido sobre as populações, em particular sobre as mulheres, com o registo de mutilações, assassinatos, violência sexual e sequestros, que ocorrem sobretudo no nordeste da Nigéria, tem conduzido, também, ao rapto de crianças e à sua utilização como crianças-soldado.

A preocupação sobre a realidade vivida na Nigéria, veiculada pelos meios de comunicação social, tem chamado a atenção da comunidade internacional a qual, apesar de tentar fazer valer a Lei dos Direitos da Crianças de 2003 (Obaji 2015) e acionar as redes de proteção infantil a nível do Estado e várias iniciativas humanitárias, não tem conseguido travar os contantes ataques do *Boko Haram* que recentemente se associou ao autoproclamado Estado Islâmico.

De acordo com a notícia intitulada “How the fight against Boko Haram is turning thousands of children into soldiers and spies” (2015), publicada no jornal *online A World at School*, as crianças, algumas apenas com 13 anos de idade, estão a ser raptadas pelos combatentes do *Boko Haram* e também pela milícia de autodefesa CJTF. Estas são forçadas a tornarem-se soldados, espiões ou porteiras e constituem já, de acordo com um relatório local, 40% da força dos insurgentes. A CJTF justifica o recrutamento e uso de crianças-soldado como uma necessidade perante os ataques crescentes do *Boko Haram*: “The insurgents are many in number, and we need as many people as we can to fight them (...) These kids have lots of energy and are very important in this fight” (Obaji 2015).

Importa ressaltar que o fenómeno das crianças-soldado não tem sido constante ao longo dos anos e, em particular, nas duas últimas décadas. Em 2004, as crianças estavam envolvidas em 27 conflitos armados, tendo este valor descido em 2007 para 17 (UNICEF 2009, 19). Em 2008, ou seja, um ano após a descida do recrutamento e uso de crianças soldado, a UNICEF apontava para o envolvimento de 250000 crianças, crescendo para aproximadamente 300000 crianças, em 2011 (Correia 2013, 20). Esta tendência de diminuição sofreu um revés nos últimos cinco anos, como atestam os números relativos a 2014 que mostram a presença de crianças em 23 conflitos. Esta presença oscilante não encobre, no entanto, os números relativos ao número de crianças que morreram em consequência destes conflitos armados: dados apontam para a morte de mais de dois milhões de crianças, nos anos 90 (Obaji 2015).

Pesquisas realizadas no âmbito do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, a ser discutido e analisado ao longo deste capítulo, demonstram que, em 2010, as crianças-soldado eram utilizadas em 20 Estados, como ilustrado na tabela seguinte (Child Soldiers International 2012, 159/160). Algumas inseridas nos exércitos nacionais, como é o exemplo do Chade, Somália e Sudão e outras em grupos armados como é o caso da Eritreia, Ruanda e Iémen.

Quanto aos fins para os quais são usadas, eles variam nos diferentes Estados, como espiões na Colômbia, como escudos humanos em Israel, informantes, guias e carregadores nas Filipinas, entre outros, como pode ser constatado na tabela 1:

Tabela 1. O Uso de Crianças-Soldado pelas Forças Armadas Governamentais e Grupos Armados Aliados Estatais entre Janeiro de 2010 e Junho de 2012

	State	National army	Other elements of state armed forces	State-allied armed groups	Use of children as porters, spies, messengers, human shields and other temporary or informal roles ¹
1	Afghanistan		Police: Afghan National Police (ANP) and Afghan Local Police (ALP)		ANP and Afghan National Army (ANA) (use at checkpoints including as messengers and tea boys) ²
2	Central African Republic			"Self-defence" militias	
3	Chad	Chadian National Army (ANT)		Sudan armed opposition group: Justice and Equity Movement ³	
4	Colombia				Colombian National Army (use for intelligence purposes) ⁴
5	Côte d'Ivoire	Former Defence and Security Forces (FDS) Republican Forces of Côte d'Ivoire (RFCI) ⁵		Armed militias and "self-defence" groups instituted by supporters of former President Gbagbo and President-elect Ouattara, including Jeunes patriotes and Commando Invisible	
6	Democratic Republic of the Congo	Armed Forces of the Democratic Republic of the Congo (FARDC)	Paramilitary force: Republican Guard ⁶		
7	Eritrea			Somali armed opposition group: Al-Shabaab	
8	Iraq		Civil defence force/militia: Awakening Councils ⁷		
9	Israel				Israel Defense Forces (use of Palestinian children as human shields) ⁸
10	Libya (pro-Qadhafi forces)	Libyan Armed Forces	Paramilitary force: The Kata'eb		State armed forces (use of children as human shields) ⁹
11	Myanmar	National armed forces: Tatmadaw Kyi	Paramilitary force: Border Guard Forces		
12	Philippines		Paramilitary force: Citizen Armed Forces Geographical Units		Armed Forces of the Philippines (use of children as informants, guides and porters) ¹⁰
13	Rwanda			DRC armed opposition groups including the "M23" ¹¹	
14	Somalia	Transitional Federal Government		State-allied militias, including Ahlu Sunna Wal Jama'a	
15	South Sudan (Republic of)	Sudan People's Liberation Army (SPLA)			
16	Sudan	Sudan Armed Forces	Police forces: including the Central Reserve Police and Border Intelligence Forces Paramilitary force: Popular Defence Forces	Pro-government militias Chadian armed opposition groups ¹²	
17	Syrian Arab Republic				Syrian armed forces and allied armed group, Shabbiha militia (use of children as human shields) ¹³
18	Thailand		Civil defence force: Village Defence Volunteers (Chor Ror Bor)		
19	United Kingdom	British Army ¹⁴			
20	Yemen	Armed Forces of Yemen	Paramilitary forces: Central Security Forces ¹⁵ and Republican Guard	Pro-government tribal militias	

(Child Soldiers International 2012, 159/160).

Regressando aos números das crianças presentes nos conflitos, uma vez, que estes permitem ilustrar a gravidade do fenómeno, a Colômbia, no continente americano, com cerca de onze mil menores recrutados (um em cada quatro soldados) regista o maior número de envolvidos. A situação na Colômbia, como reporta o relatório da ONU acerca da promoção e

proteção dos direitos das crianças (UN 2015), no espaço temporal de janeiro a dezembro de 2014, melhorou, fruto dos acordos de paz entre o Governo e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo. No entanto, estes acordos de paz, ainda em vigor, não impediram, como verificado pela ONU, o recrutamento e uso de 343 crianças-soldado (UN 2015).

O caso paradigmático da Colômbia não anula a relevância que este fenómeno assume em África, como já salientado anteriormente, onde os números atingem as maiores proporções a nível mundial, e onde a luta se faz diariamente contra esta dura realidade. Na Serra Leoa, um dos estudos de caso desta tese, durante o período da guerra civil, entre os anos de 1991 a 2002, 80% dos soldados combatentes na guerra eram crianças “muitas das quais haviam sido raptadas, com idades entre os setes e os catorze anos” (Correia 2013, 21). De referir ainda a realidade de Angola (Correia 2013, 21), país em que 36% das crianças viveram o conflito como soldados ou acompanhando as tropas em combate, tal como aconteceu na Libéria, o outro estudo de caso a ser abordado, marcada por dois conflitos armados, em apenas uma década.

Quanto à idade das crianças combatentes, Correia aponta o exemplo do Uganda, onde o LRA, responsável pelo rapto de mais de catorze mil jovens, detém o record do combatente mais novo, com apenas cinco anos. O autor refere, ainda, a Somália, marcadamente um dos piores casos no mundo, no qual as milícias são compostas por um número significativo de rapazes com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos (Correia 2013, 21).

O relatório anual apresentado em 2015 à Assembleia Geral da ONU sobre “Crianças e Conflitos Armados” reporta a situação das crianças envolvidas nos conflitos armados de vários países, durante o ano de 2014 e indica que a violência extrema é uma forte característica desses conflitos que se prolongaram a 2015, resultando na perda significativa da vida de muitas crianças (UN 2015a).

Apresenta-se, de seguida, um breve retrato da situação das crianças em diferentes países em conflito, a partir do relatório supramencionado, sinalizando alguns números que demonstram estarmos perante uma violação grave dos direitos das crianças.

A Somália regista 1870 casos de violações contra crianças e o recrutamento e utilização de 819 crianças, maioritariamente rapazes – 779. A República Democrática do Congo assinala 241 novos casos de recrutamento. No Sudão 60 crianças com idades compreendidas entre os

14 e os 17 anos foram recrutadas. No Sudão do Sul, num período de apenas três semanas, foram mortas cerca de 130 crianças, vítimas de violência sexual e muitas por causa das suas origens étnicas (UN 2015a).

Temos portanto inúmeros países em África marcados na sua história por conflitos armados de características tribais, raciais ou de âmbito fronteiriço, muitos deles com origem nos processos de independência dos países colonizadores, que conduziram ao agravamento da situação das crianças, quer enquanto vítimas quer como participantes forçados nesses conflitos. São vários os países passíveis de serem nomeados para ilustrar esta situação: o Ruanda onde milhares de crianças participaram no Genocídio de 1994; o Burundi onde mais de catorze mil crianças se envolveram no conflito existente contra as forças governamentais; o Sudão com participação generalizada, mais de cem mil crianças, na guerra civil entre 1983-2005; a Costa do Marfim e a Etiópia onde se estima o envolvimento entre trinta a cinquenta mil crianças-soldado.

É de salientar que o relatório da ONU, atrás mencionado, aponta para uma melhoria na situação na Costa do Marfim mas, ainda assim, os casos de violência sexual contra meninas entre os 2 e os 17 anos de idade prevalecem (UN 2015a). Este tipo de violência contra as meninas está patente sobretudo na região do Médio Oriente, em grupos islâmicos radicais, afetando vítimas menores de 15 anos.

Deslocando, agora, o enfoque para os países da região do Médio Oriente, conflitos atuais, como o de Israel e o Estado da Palestina e Síria, e outros já findos, como a guerra Irão-Iraque, têm nos seus processos a presença direta de jovens adolescentes e crianças-soldado. Informações baseadas no Relatório do Secretário-Geral ao Conselho de Segurança da ONU, em junho de 2015, indicam que durante o ano de 2014 a situação de segurança deteriorou-se significativamente no Estado da Palestina com impactos devastadores para as crianças. Estas informações indicam, também, que crianças, a partir dos 14 anos de idade, se juntaram a fações armadas em campos de refugiados palestinos e grupos armados que operam na República Árabe da Síria, em particular nas zonas fronteiriças. Na Síria as Nações Unidas verificaram 2.107 violações graves sobre as crianças. No Iémen, devido a bombardeamentos constantes aumentou o número de vítimas infantis. No Iraque ocorreram mais de 1000 raptos de crianças pelo Estado Islâmico (UN 2015a). O Iraque que registou um uso expressivo de crianças soldado, aquando a liderança de Saddam Hussein, manteve em 2014, segundo o Relatório atrás mencionado, o

recrutamento forçado de crianças, nas áreas do país controlado por ISIL e grupos armados associados (UN 2015a).

Por fim, de acordo com a ONU, os países no continente Asiático onde, em 2014, havia crianças envolvidas em conflitos armados em vários países, designadamente: Filipinas, Índia, Tailândia, Myanmar, Paquistão, Afeganistão. Na Índia são vários os grupos armados onde o recrutamento e utilização de meninos e meninas, com idades entre os seis anos e doze anos, como informantes ou para o combate, é uma constante. Em Myanmar os confrontos entre os grupos armados e o governo não têm tido tréguas, havendo a denúncia, em 2014, de 357 casos de recrutamento de crianças por um dos grupos em conflito. De acordo com a ONU “as crianças foram alistados quer devido a circunstâncias econômicas e problemas familiares, ou foram deliberadamente enganadas ou forçadas a aderir” (UN 2015a). A Tailândia permanece, também, nos casos denunciados sobre recrutamento e uso de crianças por grupos como olheiros, informantes e combatentes. No Afeganistão, o relatório supramencionado da ONU, indica o aumento significativo de assassinato e mutilação de crianças, com 2.502 vítimas infantis, bem como o recrutamento e utilização de 68 crianças pelos Taliban e policia afegãs.

Em suma, podemos aferir que a realidade do recrutamento e uso das crianças-soldado, em conflitos armados, se verifica em vários continentes, como pode ser verificado na tabela 2.².

As organizações humanitárias, tais como, a UNICEF, a Amnistia Internacional, a *Human Rights Watch*, o Comité Internacional da Cruz Vermelha, *Save the Children*, entre outras, têm trabalho em prol de pôr um fim a esta situação como a seguir se evidencia.

A UNICEF possui um Plano Estratégico – “Realizing the rights of every child, especially the most disadvantaged”, para o período de 2014 – 2017. Este plano desdobra-se em sete eixos de intervenção, um dos quais, a proteção das crianças:

UNICEF will focus on preventing violence, exploitation, abuse and neglect through strengthening protective capacities of families and communities. UNICEF will continue its leading role in child protection in emergencies as well as in the children and armed conflict agenda.

(UNICEF 2014).

² Ver apêndice: **Tabela 2. A Situação das Crianças-Soldado no Mundo em 2014.**

Por sua vez, a AI integra a coligação Internacional de ONG Crianças Soldado, que, desde janeiro de 2011, denuncia o uso de crianças-soldado em 19 países (Amnistia Internacional [2014]). Na mesma vertente a HRW, uma ONG sem fins lucrativos fundada em 1978, tem trabalhado em prol da proteção das crianças em todo o mundo (Human Rights Watch [2015]). O CICV, uma organização independente que luta pela proteção da humanidade e pela dignidade das vítimas de conflitos armados, promove o respeito pela dignidade e pelos direitos das crianças envolvidas em conflitos armados (CICV [2007/2011]). Por último, a organização SC direciona a sua missão para dar às crianças a oportunidade de crescerem num ambiente saudável, prestando cuidados de saúde e educação em 120 países (Save the Children [2016]).

Não obstante o papel que as organizações elencadas possam ter no combate a este flagelo, a ONU, enquanto principal organização responsável pela manutenção da paz e da segurança internacional, tem uma responsabilidade acrescida e como tal tem desenvolvido e adotado um conjunto de medidas para por um fim ao uso e recrutamento de crianças-soldado.

II. 2. O Papel da ONU na Defesa das Crianças

A partir de 1996 constata-se uma maior atenção concedida às questões do uso de crianças em conflitos armados por parte da Organização das Nações Unidas. Este crescendo de preocupação esteve relacionado com o aumento de conflitos armados com recurso a crianças-soldado, sobretudo no continente africano, conforme relatado pelos observadores da ONU designados para acompanhar este problema. O relatório elaborado por Graça Machel³ em 1996 intitulado “Impacto dos Conflitos Armados nas Crianças”, solicitado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e a campanha de uma plataforma das ONGs para pôr fim ao recrutamento ilícito de crianças, deixaram a ONU perante o imperativo de criar medidas de prevenção e combate deste fenómeno (Correia 2013, 107). Este relatório continua a ser amplamente utilizado como uma base para a defesa e proteção das crianças, estabelecendo uma série de recomendações concretas para a proteção das crianças em situação de conflito (UNICEF 2009, 93).

³ “Impact of armed conflict on children”, escrito por Graça Machel, descreve o impacto dos conflitos armados nas crianças e inclui recomendações para a proteção das mesmas. Disponível em: <http://www.unicef.org/graca/>.

A primeira resolução aprovada pelo Conselho de Segurança, a Resolução 1261, de 25 de agosto de 1999, converteu-se num tema relevante dentro do programa de trabalho deste órgão, condenando o recrutamento e a utilização de crianças-soldado, assim como os ataques às mesmas em situações de conflito armado, tais como, assassínios, mutilações, violência sexual (UN 1999a). Para além disto, a resolução apoiava a elaboração do projecto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Crianças considerado o mais “comprehensive of international treaties relating to child soldiers and contains an expansive set of obligations on states aimed at ending the use of child soldiers in both state armed forces and non-state armed groups” (UN 1999a; Child Soldiers International 2012, 11). Esta primeira resolução de carácter condenatório e instrutório veio preencher o vazio no que respeita a abordagem deste problema e direccionar para a criação de um protocolo que aborda, pela primeira vez, de forma concreta o envolvimento das crianças em conflitos armados e a necessidade dos Estados se implicarem na proibição do seu uso nos grupos armados e forças governamentais.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças, adotada a 20 de novembro de 1989, enuncia “os direitos civis e políticos, e também os direitos económicos, sociais e culturais – de todas as crianças”. Esta convenção define como grandes objetivos lutar contra a não discriminação, a favor do interesse superior da criança, a favor da sua sobrevivência e desenvolvimento, assim como da sua opinião. Nela podemos encontrar 54 artigos, que podem ser inseridos em quatro capítulos primordiais: “os direitos à sobrevivência (ex. o direito a cuidados adequados); os direitos relativos ao desenvolvimento (ex. o direito à educação); os direitos relativos à proteção (ex. o direito de ser protegida contra a exploração); os direitos de participação (ex. o direito de exprimir a sua própria opinião” (UNICEF [2015]).

Em 1998, com o objetivo de fazer campanha para a implementação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Crianças, nasceu a organização *Child Soldiers International* (anteriormente conhecido como *Coalition to Stop the Use of Child Soldiers*). Esta organização é responsável pelo relatório “Louder than words: An agenda for action to end state use of child soldiers”, publicado para marcar 10º aniversário da entrada em vigor do Facultativo. Neste relatório são analisadas as medidas que os Estados adotam na proteção das crianças avaliando se essas medidas são apenas debatidas ou realmente praticadas. De facto, o mesmo conclui que “while governments’ commitment to ending child soldier use is high, the gap between commitment and practice remains wide” (Child Soldiers International 2012, 161). O

fim do uso de crianças-soldado em conflitos armados está ao nosso alcance, mas para que isso aconteça, deve ser feita uma análise mais profunda tornando as prevenções pensadas em prevenções reais.

De destacar que no ano de 1999, de forma a tornar mais concreta a ação no combate a este problema, o Conselho de Segurança provou, a 17 de setembro, a Resolução 1265 que salienta a vulnerabilidade das crianças e a necessidade de adoção de medidas preventivas para resolver os conflitos e manifestava o apoio para a inclusão de acordos e mandatos de missões de paz, assim como medidas para o desarmamento, desmobilização e reintegração de ex-combatentes (UN 1999b).

Surgem, assim, os programas DDR, incluídos em cláusulas específicas dos acordos de paz e ligados à implementação das missões de paz, os quais se tornam os principais veículos para enfrentar, em primeiro lugar, o desarmamento e desmobilização e, em segundo lugar, a reintegração das crianças. A importância deste programa é discutida no capítulo IV da dissertação.

Para a implementação destes programas a ONU suporta-se nas organizações de cariz humanitário de promoção de desenvolvimento, sem as quais não seria possível pô-los em prática. Neste contexto foi aprovada em 2000, a Resolução 1296, do Conselho de Segurança de 19 de abril, que assenta sobre os mesmos princípios da resolução mencionada anteriormente e, passados cerca de quatro meses, foi adotada a Resolução 1314, do Conselho de Segurança de 11 de agosto, que realça a importância das organizações regionais na criação de iniciativas de proteção às crianças (UN 2000a; UN 2000b).

Para responder aos grupos mais afetados pelos conflitos, nomeadamente as mulheres e crianças e garantir o seu acesso a ajuda humanitária, o Conselho de Segurança aprovou, a 20 de novembro de 2001, a Resolução 1379, que exalta a implementação de medidas de proteção, saúde e assistência básica a estes grupos vulneráveis (UN 2001a), e sugere a criação do mecanismo da ‘Lista da Infância’⁴ que pretende funcionar como um mecanismo de exposição dos que usam crianças nos conflitos (UN 2001a). Esta resolução ressalta, ainda, a importância de garantir o acesso à ajuda humanitária e “ter em conta as opiniões e necessidades das crianças

⁴ Esta ‘Lista da Infância’ identifica “as partes num conflito (Estados e atores não-estatais) que recrutam e utilizam crianças-soldado, mas apenas em relação às situações que figuram na ordem do dia do Conselho de Segurança” (Correia 2013, 109).

na hora de elaborar novas políticas e missões de manutenção da paz” (Correia 2013, 109). Adicionalmente deve contar-se com a ajuda das empresas, das instituições financeiras internacionais e dos organismos financeiros e de desenvolvimento regional para cortar “relações comerciais com as partes em conflitos armados, quando estas partes violem o direito internacional aplicável à Proteção das crianças em conflitos armados” (Correia 2013, 110).

Após dois anos sem que nenhuma resolução fosse adotada, a ONU sentiu a necessidade de reforçar os compromissos adotados nas resoluções anteriores e colocar em destaque uma das suas principais medidas no combate a este problema, o Protocolo Facultativo à Convenção dos Direitos das Crianças que entrou em vigor em fevereiro de 2002. Surgiu, assim, a Resolução 1460, do Conselho de Segurança, de 30 de Janeiro de 2003, onde se solicita às partes envolvidas que manifestem as medidas adotadas para impedir o recrutamento ou a utilização de crianças em conflitos armados e a implementação de programas de educação sobre HIV/AIDS (UN 2003).

Na posterior Resolução 1539, do Conselho de Segurança, adotada a 22 de abril de 2004, foi solicitada ao Secretário-Geral da ONU a elaboração de mecanismos de supervisão e de informação, permitindo ao Conselho obter informações mais rápidas, pormenorizadas e confiáveis acerca do recrutamento de crianças (UN 2004). Esta preocupação revela, por um lado, o papel de observador da ONU, e por outro, a necessidade de possuir informação que legitime a sua ação e permita recolher o apoio dos seus membros no combate ao recrutamento e uso de crianças em conflitos armados. Importa ainda salientar que a ONU usa esta informação para elaborar vários relatórios que servem de suporte ao desenho de novas estratégias para implementar no terreno.

Cerca de um ano depois, a Resolução 1612, do Conselho de Segurança, adotada a 26 de Julho, introduziu um plano de ação e criou um grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer um mecanismo de acompanhamento, avaliação e apresentação de relatórios que permitisse ao Conselho obter informação de forma mais eficaz e coordenada, de forma a acabar com o recrutamento de crianças (UN 2005). Esta resolução, juntamente com a anterior, deram origem à criação do Grupo de Trabalho do Conselho de Segurança – Crianças e Conflitos Armados – que visa assegurar o exercício dos direitos das crianças e combater o seu envolvimento nos conflitos armados.

Face ao sucesso e progressos da implementação dos programas DDR e sentindo a necessidade de reforçar os recursos indispensáveis para a sua concretização, em 2009, entrou em vigor a Resolução 1882, do Conselho de Segurança, adotada a 4 de Agosto, que salienta a importância dos programas de DDR disporem de recursos adequados e em tempo útil para conseguirem ser eficazes na promoção do bem-estar de todas as crianças (UN 2009).

Passados cerca de dois anos, a 12 de julho de 2011, foi aprovada a Resolução 1998, do Conselho de Segurança, que reafirma a importância do programa DDR (UN 2011). Mais uma vez é verificável a aposta da ONU neste mecanismo que criou para a resolução da presença de crianças-soldado em conflitos e a necessidade de manter todos os membros apostados na sua aplicação.

Esta estratégia normativa da ONU não impediu que proliferassem os conflitos em que as crianças são usadas, verificando-se o envolvimento de milhares de crianças em mais do que uma dezena de conflito. Para combater estes números a ONU decidiu apostar em reforçar o empenho dos Estados adotando, no ano seguinte, a Resolução 2068 que valoriza o papel primordial dos governos “in providing protection and relief to all children affected by armed conflict” (UN 2012), e condena qualquer violação do direito internacional que envolva o recrutamento e uso de crianças-soldado, apelando aos “Member States concerned to bring to justice those responsible for such violations through national justice systems, and where applicable, international justice mechanisms” (UN 2012).

Por sua vez, a Resolução 2143, do Conselho de Segurança, adotada a 7 de março de 2014, “stresses the importance of regular and timely consideration of violations and abuses committed against children in armed conflict” (UN 2014). Apostando no impacto que os meios de comunicação social detêm em alertar as pessoas e a comunidade internacional, esta resolução é responsável pelo lançamento da campanha, “Children, Not Soldiers”⁵, iniciada pela Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados, em conjunto com a UNICEF, com vista a pôr um fim a esta realidade até 2016. Com esta campanha pretende-se atingir o objetivo de todos os governos dos países onde esta realidade está presente “undertake all efforts in order to ensure that no children are in their ranks in conflict (...)

⁵ Mais acerca desta campanha disponível em <http://childrenandarmedconflict.un.org/children-not-soldiers/>.

recognizing that its goal can only be attained through partnership and active involvement of all” (UN 2014).

A ONU centra os seus esforços em criar condições de desenvolvimento nos países que favoreçam a integração das crianças após os conflitos, apostando em programas de educação e de saúde. Nesta medida esta resolução evidencia a importância de assegurar “that children continue to have access to basic services during the conflict and post-conflict periods, including, inter alia, education and health care”, apelando a que todas as entidades da ONU, prestem toda a atenção para as violações contra crianças, em especial à Comissão de Consolidação da Paz para “ensure that post-conflict recovery” (UN 2014).

Ainda neste ano, a 29 de dezembro, surge o Relatório Anual do Representante Especial do Secretário-Geral para as Crianças e Conflitos Armados, que abrange o período de dezembro 2013 a dezembro de 2014, mencionado várias vezes ao longo deste capítulo. A primeira do relatório reporta-se o surgimento de vários desafios para a proteção de dezenas de milhões de crianças que crescem no seio de graves crises, a saber, a República Centro Africana, o Estado da Palestina, a Nigéria, o Sudão do Sul e a República Árabe da Síria. Nestes países os conflitos, caracterizados por fortes ideologias extremistas, divisões étnicas ou religiosas, têm desafiado a capacidade das autoridades nacionais e da comunidade internacional na sua extinção (UN 2014). De salientar, uma vez mais, a violência do Boko Haram, na Nigéria, que tem resultado na morte de centenas de crianças, com recurso a táticas brutais e total desrespeito pelos direitos humanos, atacando escolas e provocando repercussões regionais sobre a educação das crianças (UN 2014). A segunda é que o uso de violência extrema é, também, característica de países como a República Árabe da Síria, o Iraque, o Sudão do Sul e a República Centro Africana, que direta ou indiretamente utilizaram crianças-soldado. Em todos os casos as divisões étnicas e/ou religiosas, que alimentam de certa forma a luta pelo poder, são as responsáveis pelas mortes, mutilações e violência sexual que matam e maltratam milhares de crianças. Para além disto, o direito à educação e à saúde, já frágil nesses países, fica ainda mais comprometido (UN 2014). A terceira é referente ao Estado da Palestina, Líbia e Iémen nos quais se regista a morte de 539 crianças e outros milhares de vítimas: feridos, pessoas que adquiriram deficiências, perderam familiares, casas, escolas e hospitais (UN 2014).

Em suma, conclui-se que apesar de todos os esforços, centenas de milhares de crianças têm necessidades de proteção e, nessa medida, são exigidos mais recursos e impostos maiores

desafios às Nações Unidas para que as crianças deixem de ser os alvos mais vulneráveis à guerra (UN2014). A oportunidade de promover a responsabilização dos autores de violações dos direitos humanos, melhorando o acompanhamento e a elaboração de relatórios de violações contra as crianças, usando todas as oportunidades para expor as situações, nunca deverá ser desperdiçada pelo Representante Especial da ONU para estas questões.

Como já mencionado anteriormente, a campanha “Children, Not Soldiers”, apoiada pelo Conselho de Segurança através da Resolução 2143 e congratulada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, visa mobilizar apoio político, prestar assistência técnica e ajudar os governos empenhados em implementar um plano de ação, a fim de garantir o não recrutamento e uso de crianças-soldado (UN 2014) nos seguintes países: Afeganistão, Chade, República Democrática do Congo, Myanmar, Somália, Sudão do Sul, Sudão e Iémen. A campanha ganhou impulso, num curto espaço de tempo, tendo-se verificado a adesão de vários países, designadamente em maio do ano de lançamento, deu-se a assinatura por parte do Governo do Iémen de um Plano de Ação com as Nações Unidas; o Chade completou todos os requisitos previstos no seu plano de ação; o Sudão do Sul retomou o plano de ação que já havia assinado em 2012, e lançou a campanha a nível nacional a 29 de outubro; o governo da República Democrática do Congo avançou nos progressos que havia até então conseguindo dando às Nações Unidas acesso às suas instalações militares e nomeando um Assessor do Presidente sobre a violência sexual e o recrutamento de crianças-soldado; o governo do Afeganistão avançou com o plano que já havia assinado no ano de 2011, com a assinatura de 15 medidas para a implementação do mesmo; em Myanmar 376 crianças foram libertadas; e na Somália foi instalada uma unidade de proteção às crianças e implementados mecanismos para a transferência, por parte das Nações Unidas, de crianças encontradas nos seus exércitos (UN 2014; UN 2015a; UN 2015b). Esta campanha chegou também a todos os Estados-Membros das Nações Unidas, assim como à comunidade internacional, às organizações internacionais e regionais e a todos os parceiros relevantes para mobilizar as políticas, técnicas e apoios financeiros de forma a ser possível contornar os desafios que se impõe na implementação do plano de ação. Esta necessidade de alargamento da campanha a todos estes atores deve-se ao facto de ser imprescindível a criação de mecanismos suficientemente fortes que permitam salvaguardar os progressos realizados e investir no encorajamento daqueles que ainda não aderiram à campanha (UN 2015b).

Por fim, a Resolução 2225 adotada pelo Conselho de Segurança, a 18 de junho de 2015, demonstra a sua profunda preocupação com a falta de progressos, uma vez que, várias são as partes de diversos conflitos que continuam a violar com impunidade as disposições pertinentes do direito internacional que defende os direitos e a proteção das crianças em conflitos armados (UN 2015). Para além disto, esta resolução relembra a importância das partes em conflito cumprirem rigorosamente as obrigações que lhes são aplicáveis nos termos do direito internacional para a proteção das crianças, em situações de conflitos armados, que estão também incluídas na Convenção sobre os Direitos da Crianças e no seu Protocolo Facultativo (UN 2015).

Estas obrigações impostas às partes envolvidas nos conflitos são também aplicadas aos Estados-Membros e aos governos, uma vez que, os primeiros são responsáveis por acabar com a impunidade e por investigar e julgar os responsáveis por genocídios, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, crimes perpetrados contra crianças, entre outros, e os segundos responsáveis pela proteção e reabilitação da comunidade das crianças afetadas por conflitos armados (UN 2015). A este respeito salienta-se artigo 35º da Convenção sobre os Direitos da Criança que apela aos “States Parties to take all appropriate national, bilateral and multilateral measures to prevent the abduction of, the sale of or traffic in children for any purpose or in any form” (UN 2015).

Assim podemos verificar que a ONU, enquanto órgão provedor de segurança, tem adotado uma série de resoluções que pretendem pôr fim ao recrutamento e uso de crianças-soldado e ajudar os Estados e as demais entidades no processo de reintegração das mesmas. Por isso mesmo a última resolução vai no sentido de que o Representante Especial do Secretário-Geral para as Crianças e Conflitos Armados continue a submeter à Assembleia Geral relatórios que reportem as atividades desenvolvidas para eliminar o fenómeno das crianças-soldado (UN 2015).

Para além das resoluções adotadas, a ONU conta com o apoio de várias organizações que tem procurado, através da realização de conferências, gerar repercussões positivas nesta luta. Os Princípios emitidos na Conferência da Cidade do Cabo, em 1997, e os Princípios de Paris, em 2007, que visam “fazer vingar um enquadramento legal comum para o processo de desmobilização, reabilitação e reintegração das crianças nas suas comunidades após os conflitos” (Correia 2013, 113), são demonstrativas desse propósito.

Mais concretamente, os Princípios da Cidade do Cabo resultaram de um simpósio coordenado pela UNICEF e um grupo de ONGS – *NGO Working Group on the Convention on the Rights of the Child*⁶ (UNICEF 2009, 153), que estabeleceu parâmetros sobre a prevenção do recrutamento de crianças, tais como: os 18 anos como idade mínima para participação em forças e grupos armados; levar à justiça os responsáveis pelo recrutamento ilegal de crianças; estabelecer um Tribunal Penal Internacional para julgar, entre outros assuntos, o recrutamento de crianças; promover o acesso à educação e capacitação; dar prioridade às crianças nos processos de desmobilização, que constitui o primeiro passo no processo de reintegração social; elaborar programas com as comunidades tendo em conta os seus recursos e valores (UNICEF 1997).

Quanto aos Princípios e Compromissos de Paris, em cuja aprovação a França teve um papel fundamental, estes foram aceites por 66 governos, em Paris, em fevereiro de 2007. Os Compromissos de Paris reafirmam o empenho dos Estados em respeitar as normas internacionais na matéria de proteção das crianças usadas por forças e grupos armados e estabelecem boas práticas para apoiar a sua libertação e reintegração (UNICEF 2009, 53). Por sua vez, os Princípios de Paris incorporam o conhecimento resultante da experiência sobre o desarmamento, desmobilização e reintegração e procuram garantir que estes processos conduzam a uma melhoria dos cuidados e proteção das crianças (UNICEF 2009, 53).

Nos dez anos de intervalo entre os Princípios da Cidade do Cabo e os Princípios e Compromissos de Paris houve uma mudança de paradigma ao nível de intervenção. Passou-se de uma perspetiva assistencialista para uma perspetiva de apoio de base comunitária, para combater o estigma das crianças ex-soldado e a ideia de que pertença a uma força ou grupo armado poderia trazer recompensas (UNICEF 2009, 158). Esta mudança de paradigma é visível num conjunto de normas e diretrizes sobre esta temática, produzidas durante esse intervalo de tempo e dos quais se destaca o documento “Integrated Disarmament, Demobilization and Reintegration Standards”⁷ de 2006, o qual estabelece as diretrizes para a implementação do programa DDR e, desde então, serve de principal guia ao seu desenvolvimento.

⁶ Este grupo constitui uma rede mundial de 77 ONGs comprometidas em assegurar o cumprimento dos direitos das crianças, contemplados na Convenção dos Direitos das Crianças. Disponível em: <http://www.childrightsconnect.org/about-us/who-we-are/>.

⁷ Disponível em: <http://cpwg.net/wp-content/uploads/sites/2/2013/08/UN-2006-IDDRS.pdf>.

II. 3. Considerações Finais

Em síntese, importa referir que o uso das crianças-soldado não é uma realidade recente e marca a história de vários países, no continente africano, sul-americano e asiático.

A ONU, através da adoção de resoluções e da designação de um Representante Especial do Secretário-Geral para acompanhar a situação das crianças e conflitos armados, tem mantido um esforço contínuo ao longo das últimas décadas, para por um fim ao recrutamento e participação das crianças em conflitos armados. Esforço este partilhado com várias organizações internacionais e não-governamentais promotoras dos direitos das crianças.

Desde o ano 1999 a 2015 a ONU adotou treze resoluções constituindo em média uma resolução por ano. Grande parte destas resoluções fazem referência à implementação dos programas DDR salientando a sua importância e concentrando nos esforços dos Estados e das organizações humanitárias o seu sucesso. Estas resoluções demonstram o papel de observação e negociação, que são um primado na atuação da ONU, bem como a importância de se munir de dados e informações que sustentem e legitimem os seus planos de ação no que a esta matéria diz respeito.

Não obstante a efetividade e relevância da atuação das Nações Unidas no que concerne à questão das crianças-soldado em conflitos armados é certo que esta realidade prevalece em vários países. As sanções impostas a quem viola as resoluções adotadas pelo Conselho de Segurança não são, em muitos casos, suficientes para dissuadir quem compactua com a prevalência do fenómeno (INFO ONU [2012]). Tal remete a ONU para um papel ambíguo, pois, não põe em prática os mecanismos necessários ao controlo da adoção das suas resoluções. Efetivamente o Conselho de Segurança é o único com capacidade real de executar sanções contra os Estados mas, como o seu desempenho ao longo dos anos demonstra, recorre poucas vezes a este instrumento.

Quanto à sua eficácia, esta fica aquém do que todos desejariam. O número de países que usam crianças-soldado tem sido flutuante ao longo dos anos e nos casos de países como a Colômbia, por mais tratados e acordos estabelecidos, não se erradicou o problema. Por fim, e não obstante os limites das medidas implementadas, é de salientar a crescente importância das crianças ao nível do desenho de instrumentos (legais, políticos e operacionais) nacionais e internacionais que buscam o pleno exercício dos seus direitos, contribuindo para a prevenção e

combate ao recrutamento e uso de crianças-soldado e para a sua reintegração após o fim dos conflitos.

CAPÍTULO III

A Conflitualidade na Serra Leoa e na Libéria

O presente capítulo tem como principais objetivos demonstrar quais os motivos que levaram às guerras civis na Serra Leoa e na Libéria, caracterizadas pelo uso de crianças-soldado. Assim, pretende-se, primeiramente perceber o desencadear dos conflitos para, posteriormente, apresentar os motivos que levaram os grupos envolvidos ao recrutamento e uso de crianças, o número de crianças expostas a esta situação de conflitualidade e quais as consequências na sua vida pessoal e social.

III.1. O Conflito na Serra Leoa

A Serra Leoa localiza-se na África Ocidental, fazendo fronteira com a Guiné ao norte e nordeste, a Libéria a sudeste, e o Oceano Atlântico a sudoeste.

Este país com ligações históricas a Portugal, no período das descobertas, e a Inglaterra como o próprio nome da capital do país o indica, Freetown, viveu uma longa e devastadora guerra civil conhecida como “guerra dos diamantes de sangue”, que matou 200 mil pessoas e provocou consequências na sua economia e na vida das crianças, cujos efeitos/traumas ainda se continuam a sentir.

Figura 2. Localização Geográfica da Serra Leoa



(Maps of World 2012-13).

As origens e os contornos deste conflito serão analisados nos próximos subcapítulos, com especial enfoque na utilização das crianças-soldado.

III.1.1. A História da Guerra Civil

Com o processo de descolonização e a independência da Serra Leoa dos britânicos, em 1961, o país mergulhou numa sucessão de acontecimentos que o conduziram a uma terrível guerra civil que durou onze anos e provocou a morte de dezenas de milhares de pessoas e a mais de dois milhões deslocados de guerra (superior a um terço da população). A evolução dos eventos que marcam este conflito e seus protagonistas são a seguir descritos.

A guerra civil de Serra Leoa teve na sua origem a revolta lançada pela Frente Revolucionária Unida, liderada por Foday Sankoh, que “em março de 1991 (...) invadiu o sudeste de Serra Leoa com o objetivo de ‘promover uma revolução pan-africana e lutar contra o governo corrupto de Momoh’” (Valença 2005, 111).

Momoh, tal como o seu antecessor Siaka Stevens eleito seis anos após a independência do país fazia o país viver sobre um regime de corrupção, tornando-o num “dos países mais pobres e desiguais do mundo” (Reno 1998 e Chege 2002 apud Valença 2005, 111).

Em 1985, ano em que Siaka Stevens transfere o seu poder para Momoh, a situação desfavorável do país não sofreu qualquer mudança, tendo em conta que este deu continuidade ao regime do seu predecessor, mantendo a população a viver na pobreza, sem condições de desenvolver a débil economia local.

Em 1991, o líder da FRU, contando com o apoio do presidente da Libéria Charles Taylor, iniciou a guerra civil na Serra Leoa, com o propósito de derrubar o regime, conduzindo o país a um conflito que ficou marcado como “uma resposta à exclusão – política, económica e social – da maioria da população em detrimento a uma elite que era beneficiada pela desigualdade de um Estado” (Keen 2000 apud Valença 2005, 111).

Em 1992, o Capitão Strasser e o Conselho Nacional do Comando Provisório destituíram Momoh do poder e tentaram impedir avanços por parte da FRU. Contudo, devido à falta de “recursos para manter as suas forças em atividade” (Reno 1998 apud Valença 2005, 111) os conflitos entre a FRU e o governo continuaram.

Em 1996 realizaram-se novas eleições presidenciais no país sendo eleito Ahmad Kabbah. Este criou as Forças de Defesa Civil para, em conjunto com o exército, derrubarem a FRU. Contudo, esta estratégia não foi suficiente, “a violência continuava e a guerrilha controlava quase metade do território” (ONU 2002 *apud* Valença 2005, 112).

Em 1998, Paul Koroma, líder do Conselho Revolucionário das Forças Armada, propôs uma aliança a Sankoh que veio a revelar-se como negativa, levando ao agravamento da situação do país. Esta aliança “pôs uma pá de cal no Estado de Serra Leoa, esfacelando as instituições estatais e agravando a crise do país” (Valença 2005, 112). Face a isto, o Conselho de Segurança da ONU interveio na situação⁸, exigindo que “Kabbah fosse reconduzido à presidência” (Valença 2005, 112).

No entanto, a guerra civil continuava e a FRU afirmava-se contando “com o apoio de soldados do exército nacional – supostamente seus adversários – e era financiada por governos estrangeiros e pelo comércio e exploração ilegal de diamantes” (Valença 2005, 113). A violência marcava assim o território de Serra Leoa e verificava-se não só pelos atos cometidos pela FRU, mas também pelos responsáveis do governo “que deveriam proteger a população (...) e depois culpavam a RUF pelas atrocidades cometidas” (Valença 2005, 114). Perante este cenário e graças às pressões internacionais exercidas pelo Conselho de Segurança, em 1998, foi lançada a missão UNOMSIL para pôr um fim ao conflito, mas que falhou nos seus propósitos. Em 1999 foi feita uma nova tentativa para terminar o conflito, com a assinatura do Acordo de Lomé, consentido pelo Conselho de Segurança da ONU⁹. Este consistia numa nova missão – a UNAMSIL – uma melhoria da UNOMSIL, destinada a cumprir os ambiciosos fins do programa DDR, que se aplicava em grande medida a crianças-soldado. Mais uma vez, a missão lançada para restaurar a paz fracassou, sendo várias as falhas apontadas, tais como o frágil apoio internacional.

Foi só em 2000, nove anos após o início do conflito, com o acordo de o cessar-fogo de Abuja, entre as partes envolvidas, que se começou a desenhar o caminho de cooperação para o fim da guerra civil o que veio a acontecer dois anos depois. O que permitiu o sucesso deste

⁸ Como pode ser verificado na Resolução 1132, aprovada pelo Conselho de Segurança, em 1997.

⁹ Sobre este acordo e as considerações feitas pelo Conselho de Segurança ver as Resoluções 1245 (1999), 1260 (1999) e 1270 (1999).
Disponíveis em: [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1245\(1999\);](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1245(1999);)
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1260\(1999\);](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1260(1999);)
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1270\(1999\);](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1270(1999);)

cessar-fogo, comparativamente ao Acordo de Lomé, foi a presença mais efetiva das forças internacionais que estabeleceram uma mediação entre as partes e criaram a confiança necessária para que estas não receassem represálias.

III.1.2. O Recrutamento e Uso de Crianças-Soldado

Durante o período da guerra civil na Serra Leoa, descrito anteriormente de forma sumária, milhares de crianças foram envolvidas de forma coerciva, desde o início do conflito, quer pelas mãos da FRU quer pelo Governo e outras milícias.

Caracterizada como uma guerra sangrenta que matou milhares de civis, deixou ainda uma marca mais profunda pelo facto dos atos de extrema violência que a marcaram terem sido praticados principalmente por crianças.

A UNICEF sugere o número de 5000 crianças-soldado (UNICEF 2000 *apud* Ramgoolie s./d., 147), envolvidas neste conflito, enquanto a ONU aponta para o dobro desse valor. O que é consensual é o facto de grande parte das crianças, com idades maioritariamente inferior a 15 anos, terem sido recrutadas à força usando o rapto como meio.

Considerando os motivos que justificam estas práticas eles prendem-se principalmente, como a seguir descrito, com o facto de as crianças, além de serem frágeis e não possuírem a capacidade de resistência e recursos de uma pessoa adulta, serem facilmente manipuladas por quem assuma sobre elas uma posição de liderança e influência.

Os rebeldes da FRU recrutavam e utilizavam crianças por estas serem “obedient, easily manipulated, and less likely to desert, and they do not demand compensation” (United Nations 1996, UNICEF 1996 *apud* Ramgoolie s./d., 148).

Tal como afirma um Serra Leonês que trabalhava com as crianças-soldado estas

[A]re very scary, more erratic and more violent than most fighters. They obey any order, no matter how brutal... Unlike adults, children don't negotiate with the enemy or take bribes... They don't form factions or take up arms against you, and they're more easily controlled. Kids just want to be loved, if not by a parent, then a rebel commander.

(Crossette 1999 *apud* Ramgoolie s./d., 148).

III.2. O Conflito na Libéria

A Libéria, localizada na costa oeste do continente Africano, faz fronteiras ao norte com a Guiné e Serra Leoa, a leste com a Costa do Marfim e a sul e oeste com o Oceano Atlântico.

Figura 3. Localização geográfica da Libéria



(Maps of World 2012-13).

Este país, de formação muito recente, viveu um dos conflitos mais graves da última metade do século XX em África, pela duração do conflito, pelo número de mortos e refugiados que causou e por ter envolvido milhares de crianças- soldado, tendo chegado a uma situação de tragédia humanitária que exigiu a intervenção das Nações Unidas. São todos estes elementos que se exploram ao longo dos próximos subcapítulos.

III.2.1. A História da Guerra Civil

A declaração da independência da Libéria deu-se em 1847 e Joseph Jenkins Roberts foi o seu primeiro presidente.

Após os primeiros anos de alguma estabilidade desta República o país mergulhou num primeiro período de guerra civil, de 1989 a 1996 e um segundo período, de 1999 a 2003, perfazendo um total de onze anos. Assim, a história recente da Libéria é marcada por duas

guerras civis, nas quais, segundo a ONU, cerca de 70% dos combatentes eram crianças, o que corresponde a cerca de 20 mil crianças-soldado (Tabak 2009, 31).

A primeira guerra civil na Libéria tem na sua origem o golpe de estado de 1980, perpetrado pelo sargento Samuel K. Doe, assassinando o presidente William Tubert e instalando no país um regime autoritário, com a suspensão da constituição, a supressão dos restantes partidos políticos e o encerramento das fronteiras (Cazotto 2007, 63).

Face a este contexto, os Estados Unidos da América, associados à criação deste país, apelaram à implementação da democracia na Libéria. Em resposta Samuel K. Doe, no poder, promulgou uma nova Constituição baseada em princípios democráticos, mas que não respeitou, tendo manipulado as eleições que o levaram à presidência, em janeiro de 1986. Doe governou durante uma década, conduzindo a Libéria a anos de privações e dificuldades, com o dia-a-dia das populações marcado por repressões étnicas, brutalidade, desemprego, corrupção, violações dos direitos humanos, medo e graves dificuldades económicas. De facto, o regime instalado veio agravar ainda mais as dificuldades e problemáticas económicas e políticas que necessitavam ser resolvidas no país.

Contudo, da mesma forma que Samuel K. Doe subiu ao poder, este foi-lhe retirado. Assim, em 1990 deu-se um novo golpe militar de estado comandado por Charles Taylor, líder da Frente Patriótica Nacional da Libéria e o assassinato de Doe, dando início à guerra civil.

Esta primeira guerra civil liberiana, que colocou frente a frente os combatentes da NPFL e as forças do governo militar, foi responsável, de acordo com a ONU, por “mais de 200 mil mortos – inclusive o presidente” e de 850 mil refugiados, “e desalojou cerca de 80% da população do país, entre deslocados internos e refugiados, o que teria contribuído para o agravamento da já precária situação dos Estados vizinhos, especialmente Serra Leoa e Costa do Marfim” (United Nations Mission on Liberia 2012 *apud* Ferreira et al. 2013, 461; UNDAF 2003 *apud* Esteves e Carvalho de Souza 2011, 30).

O conflito foi-se agravando e em 1995 com vista a criar condições para as eleições a realizar no ano seguinte foi assinado um tratado de paz em Abuja, Nigéria, para cessar os combates. No entanto, em Abril desse mesmo ano, “a trégua é quebrada e até ao fim do ano continua-se a batalha, até que se dá um cessar-fogo e um início de desarmamento das facções militantes” (Cazotto 2007, 64).

Face à gravidade da situação a organização internacional ECOWAS com o apoio da ONU estabeleceram a missão UNOMIL – Missão de Observação das Nações Unidas na Libéria. Esta missão foi bem-sucedida na medida em que, através da negociação de vários acordos de paz, deu-se o cessar-fogo necessário à realização de eleições multipartidárias em 1997.

Os resultados destas eleições mantiveram Charles Taylor como presidente que contou com o apoio da comunidade internacional na implementação de programas de reconstrução e desenvolvimento e na garantia da permanência da paz através da reconciliação nacional.

Em 1999, devido à “inabilidade do governo e da oposição partidária em chegar a um consenso sobre questões importantes na Libéria, além de abusos dos direitos humanos no país, execução e perseguição de opositores e ausência de reformas no setor de segurança” (Ferreira et al. 2013, 461), foi desencadeada a segunda guerra civil.

A Libéria encontrava-se novamente num ambiente de tensão, marcado pela violência, “abusos sistemáticos dos direitos humanos, perseguições e criminalidade generalizada, praticadas não só pelos milicianos como também pelo governo” (Sawyer 2004 apud Esteves e Carvalho de Souza 2011, 31), onde “grupos de rebeldes e milícias passaram a contestar a autoridades do governo e assumiram o controlo sobre algumas regiões do país” (Esteves e Carvalho de Souza 2011, 31).

Os grupos de rebeldes que se opunham, nesta segunda guerra civil ao governo eram, na zona norte, os *Liberians United for Reconciliation and Democracy* e, na zona sul, os *Movement for Democracy in Liberia*. Permanecendo apenas um terço do território controlado pelo governo.

Este retomar e intensificação do conflito e a ameaça de tragédia humanitária (milhares de mortos e desalojados, recrutamento de crianças, agressões e violência sexual) levaram, em 2003, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, a remeter “uma carta ao Conselho de Segurança na qual sugeria a realização de intervenção na Libéria, a ser desdobrada em três fases: (i) o envio de tropas da ECOWAS; (ii) envio de força multinacional; e (iii) estabelecimento de OMP da ONU (S/2003/769 2003)” (Esteves e Souza 2011, 31).

Em 18 de agosto de 2003, as partes liberianas assinaram um Acordo de Paz Global em Accra. Taylor demitiu-se e abandona o país força das pressões internacionais foi sucedido pelo

seu vice-presidente, Moses Blah, até que novas eleições, em outubro, elegeram Charles Gyude Bryant como novo presidente (United Missions Peacekeeping [2015]; CSUCS 2004, 25; Human Rights Watch 2004, 8).

Graças à assinatura do Acordo de Paz Global em Accra, foi solicitado à ONU “a implementação de uma força para a Libéria para apoiar o Governo de Transição Nacional da Libéria e auxiliar na implementação do acordo” (United Missions Peacekeeping [2015]). Com isto, e já com a missão ECOWAS anteriormente implementada, começaram a verificar-se melhorias na situação da Libéria, pelo que ainda no mesmo ano, em 2003, da-se o fim da guerra no país.

III.2.2. O Recrutamento e Uso de Crianças-Soldado

They [the LURD] caught us near the camp and we have been with them for two months. Training was very hard. They show you how to fight, how to kill... During the war, we went as far as the Stockton Bridge but had to retreat. I saw plenty people killed, even young children. It was terrible.

George H., sixteen years old, October 25, 2003.
(Human Rights Watch 2004, 1).

Como verificado anteriormente as duas guerras civis da Libéria foram marcadas por graves violações dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito ao recrutamento forçado e uso de muitos milhares de crianças como soldados.

Durante os anos em que a Libéria esteve sobre o clima de conflito armado, milhares de crianças sofreram vítimas de assassinatos, trabalhos forçados, violência sexual, entre outros crimes cometidos contra a sua integridade física e moral.

A CSI estima que participaram nas duas guerras liberianas cerca de vinte e uma mil a trinta e seis mil crianças-soldado, destacadas para as mais diversas funções, desde estarem presentes no combate ativo, a cozinheiros, espiões, empregados domésticos e, no caso das meninas, sujeitas a escravatura sexual, recrutadas por todas partes envolvidas na guerra, desde

os grupos de oposição, o LURD e o MODEL, bem com o pelo governo (Child Soldiers International 2012, 79; Human Rights Watch 2004, 1).

Todos os números acerca das crianças usadas em ambos os conflitos armados da Libéria são apenas estimativas. De facto, nem o número de combatentes no geral (que incluem todos os combatentes, não apenas as crianças) é conhecido. No entanto, a UNICEF aponta para um total de sessenta mil combatentes, dos quais 10% seriam crianças-soldados, menores de quinze anos; a ONU aponta para aproximadamente quinze mil crianças envolvidas no conflito (Human Rights Watch 1994, 2; Human Rights Watch 2004, 1).

Quanto aos motivos que estão por detrás do uso das crianças-soldado, assim como no caso da Serra Leoa, prendem-se com o facto de serem obedientes e não se questionarem acerca do que estão a fazer, ou seja, elas não percebem que estão de facto a matar pessoas. O testemunho de um liberiano que trabalha na formação de combatentes demonstra a facilidade que é usar crianças ao contrário de adultos, ao afirmar que os adultos “need a good reason to take up arms”, o que se subentende que “it is easier to convince kids to fight for almost nothing, with small promises of Money and loot” (Human Rights Watch 1994, 3).

A Organização Mundial de Saúde notou, em fevereiro de 1994, que dois terços das crianças que frequentavam o ensino secundário na Monrovia, capital da Libéria, estiveram sujeitas a um qualquer tipo de violência:

[T]he survey, of 334 pupils in grades nine to twelve, showed the war caused serious psychological damage to young people in the capital... It showed that 61 percent of students had seen someone being killed, tortured or raped, six percent had said they had taken part in violence themselves, and 77 percent had lost a close friend or relative killed in the war... Some of the students said their experiences were constantly on their minds. Half said they had nightmares, trouble sleeping and were more easily frightened. Sixteen percent were using the tranquilizer Valium without medical supervision.

(Human Rights Watch 1994, 13).

O recrutamento destas crianças, como referido anteriormente, foi na maioria dos casos forçado, por parte das partes envolvidas no conflito. Não obstante, existe o registo de casos em que foram as próprias crianças a se voluntariarem para fazer parte dos exércitos, como uma

forma de sobrevivência, podendo assim ter acesso a comida, banho, aprender ler e escrever, algo a que de outra forma não teriam acesso. (Human Rights Watch 1994, 21).

John T. Richardson, um porta-voz da NPFL, relatou à Human Rights Watch que nunca forçaram nenhuma criança a juntar-se ao exército: eram as próprias crianças que insistiam que queriam lutar e juntarem-se à guerra, não lhes interessando aquilo que teriam que fazer ou a práticas de maldade a que estavam sujeitas. (Human Rights Watch 1994, 21).

Ademais, é constatado pela HRW que muitas das crianças, quando questionadas sobre o porquê de se terem aliado às partes envolvidas na guerra afirmaram ter sido pela vantagem que isso lhes trazia – “they joined to avenge the killings of parents, brothers or sisters, to protect their families, or to get food for themselves and their families” (Human Rights Watch 1994, 25). Esta situação das crianças se tornarem voluntárias para seu próprio bem é, também, confirmada por oficiais das Nações Unidas: “Children joined for survival and protection”; “Children went to fight because their economic situation was so bad” (Human Rights Watch 1994, 13).

Estamos de igual forma perante uma forma de coerção sobre as crianças, pois, a privação e violência que viviam e a luta pela sobrevivência não lhes permitia a liberdade de ter outro tipo de escolha.

III.3. Considerações Finais

Em jeito de conclusão deste capítulo, importa referir que os conflitos que marcaram a Serra Leoa e a Libéria tiveram origens semelhantes, ou seja, ambos passaram por processos de colonização e independência que interferiram diretamente na organização social e política da população. Os processos de independência deram lugar a regimes de poder político autoritários e violentos marcados, ainda, pelas diferenças étnicas e culturais e disputas territoriais que justificaram o uso da violência, agressões e discriminações.

São também dois conflitos marcados pela violência extrema e por empurrarem as populações para a pobreza absoluta, em particular os mais vulneráveis, tais como, as mulheres e as crianças, levando à instrumentalização destas últimas, como foi demonstrado.

O uso de crianças-soldado constitui um grave problema, no que toca ao respeito pelos direitos humanos, em virtude de atentar contra o principal direito humano – o direito à vida e outros direitos fundamentais como o direito à liberdade (Human Rights Watch 1994, 2). No entanto, as partes em combate na guerra recorriam ao recrutamento e uso de crianças-soldado para constituírem os seus exércitos, uma vez que conseguiam influenciar e adaptar facilmente as crianças ao ambiente em questão. Isto permite confirmar o elevado número de crianças que participaram nas guerras civis da Serra Leoa e da Libéria. No entanto, também deve ser tido em conta o facto de que várias crianças se voluntariavam para a guerra, pois nela viam uma forma de sobrevivência. Assim, o elevado número de crianças a combater em ambos os conflitos armados justifica-se também pelo facto de muitas quererem fazer parte das milícias em combate. Não obstante, este número é mais reduzido do que o número de crianças obrigadas a participar na guerra.

CAPÍTULO IV

O Papel da ONU: Estudo Comparativo dos Casos da Serra Leoa e Libéria

O presente capítulo centra-se nas medidas adotadas pela ONU com o propósito de pôr fim às guerras civis que assolaram, por longos períodos os países da Serra Leoa e da Libéria. Dar-se-á destaque às medidas que visaram pôr um fim ao uso e recrutamento das crianças-soldado, que constituiu uma violação grave e continuada dos direitos humanos das crianças.

Após a análise das medidas implementadas pela ONU durante os conflitos procurar-se-á, através de um estudo comparativo, aferir se existiram semelhanças e diferenças na sua atuação nos dois países. Serão ainda analisadas as medidas por esta adotadas, após o fim dos conflitos, para avaliar os seus contributos para a prevenção do recrutamento de crianças-soldado e reintegração das mesmas nas suas comunidades.

Para efeitos de comparabilidade será utilizada uma matriz relativa aos quatro tipos de intervenção da ONU nos processos de resolução de conflito (Branco 2004). Martins Branco (2004) considera as seguintes formas de intervenção: a diplomacia preventiva/prevenção, o *peacemaking*, o *peacekeeping* e o *peacebuilding*. A primeira etapa – a prevenção do conflito – tem como objetivo “evitar a deflagração do conflito” através de acordos políticos, tentando impedir que este entre numa escala de violência. A entrada numa situação de violência é a diferença entre esta etapa e a segunda etapa – o *peacemaking* – que se caracteriza como a tentativa política de negociação de por um fim ao conflito, já com cenário de guerra instalado. A terceira etapa – o *peacekeeping* – que devemos ter em conta que trabalha em “benefício mútuo” com o *peacemaking* – predomina em períodos de violência tentando evitar o confronto armado entre as partes envolvidas no conflito, até que uma solução política seja encontrada. Por último, a etapa final do conflito – o *peacebuilding* – surge quando as duas etapas anteriores são bem-sucedidas e caracteriza-se pelo objetivo de, já com as “condições propícias à criação de uma paz duradoura e sustentável”, manter a estabilidade no território até então em guerra (Branco 2004).

Portanto, no presente capítulo, tentar-se-á analisar em que medida as ações desenvolvidas pela ONU se inscrevem nas etapas de resolução dos conflitos identificadas pelo autor supramencionado. Esta demonstração permitirá concluir quais as semelhanças e diferenças da ação da ONU em prol quer, da resolução dos conflitos da Serra Leoa e da Libéria quer da defesa das crianças-soldado recrutadas e usadas nos referidos conflitos.

Sendo o uso das crianças-soldado um elemento comum e característico da natureza de ambos os conflitos, a análise do seu combate pela ONU não pode ser dissociado do conjunto das ações levadas a cabo pela organização para pôr fim aos conflitos. Desta forma, procurar-se-á destacar, no âmbito das medidas adotadas, todas aquelas diretamente relacionadas com a temática desta investigação.

IV.1. A Ação da ONU nos Conflitos Armados

IV.1.1. A Atuação no Caso da Serra Leoa

A ação da ONU no conflito da Serra Leoa assumiu inicialmente a figura de mediação/negociação entre as partes em conflito. Desta forma, os vários esforços e tentativas para colocar um fim ao conflito, através de uma solução política entre as partes, consubstanciaram-se, em fevereiro de 1995, quando o Secretário-Geral da ONU nomeou um enviado especial, Berhanu Dinka (Etiópia), para trabalhar em cooperação com a OUA e a ECOWAS, numa tentativa de negociar a paz.

Outro elemento fulcral dos processos de negociação da ONU é a legitimação do poder através de eleições livres, pelo que seguidamente, em fevereiro de 1996, sob pressão da comunidade internacional foram realizadas eleições que conduziram ao poder Alhaji Dr. Ahmed Tejan Kabbah, membro do Partido Popular de Serra (UN 2005). A realização de eleições não foi contudo suficiente para terminar a guerra civil, uma vez que a FRU, uma das partes em conflito, não participou no processo eleitoral e não reconheceu os resultados alcançados. Desta forma, esta continuou a afirmar-se no território, suportando a sua ação no financiamento obtido através do tráfico de diamantes de sangue.

Em novembro de 1996, deu-se a negociação de um acordo de paz – Acordo de Abuja. As condições de paz estabelecidas por este acordo foram anuladas por um novo Golpe de Estado, em maio de 1997, que se saldou no exílio do presidente Kabbah e do seu governo na vizinha Guiné. Perante este novo cenário a ONU nomeou um novo enviado especial, Francis G. Okelo (Uganda), e um representante da comunidade internacional, que tentaram persuadir a junta que ocupou o poder a respeitar os resultados eleitorais. Face ao insucesso desta negociação o Conselho de Segurança, como forma de pressão, impôs um embargo de petróleo e de armas,

em 8 de outubro de 1997, e autorizou a ECOWAS a usar as tropas da ECOMOG para se assegurar do cumprimento deste embargo.

Em 23 de outubro do mesmo ano, a ECOWAS apresentou um plano de paz e de cessar-fogo que foi aceite pelo presidente Kabbah e cujas condições determinavam que a ECOWAS, a ECOMOG e a ONU apoiariam o processo de resolução de conflito. Embora a junta no poder tenha demonstrando inicialmente que iria aceitar este acordo levantou uma série de questões e críticas que impediram que este chegasse a avançar.

Em fevereiro de 1998, face ao ataque do exército rebelde, a ECOMOG lançou um ataque militar que levou ao colapso da junta no poder e sua expulsão da capital, Freetown. Na sequência deste ataque, a 10 de março, o presidente Kabbah regressou ao poder e o Conselho de Segurança cessou o embargo estabelecido e reforçou o cargo do enviado especial, para incluir oficiais militares da ONU e conselheiros de segurança.

Face à situação de ineficácia das primeiras medidas adotadas pela ONU, o Conselho de Segurança aprovou, em junho de 1998, o lançamento da missão UNOMSIL, com o objetivo de pôr um fim ao conflito. Esta missão tinha dois propósitos fundamentais: monitorizar a situação militar e de segurança e acompanhar o desarmamento e desmobilização dos ex-combatentes e apoiar na observância do respeito pelo Direito Humanitária Internacional. Sob o mandato desta missão, o Representante da ONU encetou negociações entre o Governo e os rebeldes, as quais resultaram na assinatura, a sete de julho de 1999, de um Acordo em Lomé para acabar com as hostilidades e formar um governo de unidade nacional, tendo sido solicitado uma maior intervenção do Conselho de Segurança da ONU.

Em 22 de Outubro de 1999, o Conselho de Segurança autorizou a criação de UNAMSIL – uma melhoria da UNOMSIL –, uma nova missão, com maior dimensão com um máximo de 6000 militares, incluindo 260 observadores. Esta devia ajudar o Governo e os partidos na implementação das disposições do Acordo de Paz de Lomé (UN 2005).

Assim, a ONU viu reforçado o seu papel no conflito após a assinatura do Acordo de Lomé, mediado e aprovado pelo Conselho de Segurança. Este “tratava de temas importantes para a consolidação da paz em Serra Leoa”, nomeadamente a desmobilização das forças militarizadas e reintegração dos ex-combatentes e tinha “prevista a revisão do mandato das forças da ONU (...) para exercer o papel de coerção” (Valença 2005, 113).

Para além disto, com o Acordo de Paz de Lomé ficou estabelecido “de forma explícita que as necessidades das crianças-soldado envolvidas nos 10 anos de guerra civil (...) deveriam ser abordadas em um processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração” (Souza 2010, 16), tal “como expresso nas resoluções 1260 (1999), 1270 (1999) e 1370 (2001) do CS e no relatório S/2000/455: “[t]he process of disarmament, demobilization and reintegration” (Valença 2005, 116), “and to provide needed support to conduct peaceful elections” (Bariagaber 2006, 20).

A vigência do acordo assinado entre as partes não foi contudo suficiente para travar o avanço da guerra civil. As acusações mútuas de não cumprimento do acordo e a incapacidade das forças internacionais controlarem a ação dos grupos em conflito, facto constatado publicamente pelo Secretário-Geral da ONU, deram azo a que as forças se mantivessem em confronto, culminando, no primeiro semestre de 2000, com o ataque da FRU às instalações da ONU e aos integrantes das forças de paz.

Na verdade, a implementação das missões da ONU na Serra Leoa constituíram um sério desafio face aos constante revezes sofridos no terreno, como refere Bariagaber – “is perhaps more distinctive of all UN peace operations in Africa both in terms of the cruelty with which the war has been conducted and the challenges it posed to the UN, especially after the Revolutionary United Front of Sierra Leone (RUF) kidnapped and held hostage a number of UN troops” (Bariagaber 2006, 19).

O acordo de cessar-fogo na Serra Leoa foi finalmente assinado em novembro de 2000, em Abuja, especificando esse acordo que o cessar-fogo ficaria sob a observação da missão das Nações Unidas na Serra Leoa. O Conselho de Segurança exortou as partes envolvidas no conflito a intensificar os seus esforços para a implementação plena e pacífica do cessar-fogo de Abuja, em especial a FRU, à qual foi pedido uma intensificação dos seus contributos para a construção da paz (UN 2001b). Estavam, assim, finalmente criadas as condições para o final da guerra, para as quais contribuiu, também, a maior presença das forças internacionais no território.

Importa, assim, salientar que durante a sua vigência, a UNAMSIL viu revistas, algumas vezes, as condições do seu mandato, quer através de novas atribuições quer pelo reforço do número de elementos que a integravam. Inicialmente, a UNAMSIL contava com 6000 militares,

mas, face à falta de progressos em cumprir o mandato, em fevereiro de 2000, foi reforçada para 11100 militares, em maio de 2000 para 13000 e, em março de 2001, para 17500 (Bariagaber 2006, 21; ONU 2005).

A maior preocupação destes militares, que assumiam o papel de *peacekeepers*, debruçava-se sobre o Programa DDR dos ex-combatentes, que devido ao facto de na Serra Leoa serem compostos sobretudo por adolescentes e crianças implicava a necessidade de trabalhar mais especificamente com estas camadas, dando condições de melhoria de suas condições de vida” (Baker e May 2004 apud Valença 2005, 116; ONU 2000c).

Para além do reforço das forças militares foi imperativo, também, fortalecer as competências da UNAMSIL, acrescentando novos papéis ao seu mandato: garantir a segurança em “locais-chave” e edifícios governamentais, designadamente em Freetown e aeroportos; facilitar a livre circulação de pessoas e bens, assim como da assistência humanitária; garantir a segurança dentro e em todos os locais do desarmamento; desmobilizar e reintegrar os ex-combatentes - guardar armas, munições e outros equipamentos militares e ajudar na sua eliminação e destruição (UN 2000c).

Com esta missão, que se assumiu como um modelo eficaz e bem-sucedido de *peacekeeping*, bem como um protótipo capaz para o processo de *peacebuilding*, até ao início de 2002, foram desarmados e desmobilizados “mais de 75 mil ex-combatentes, incluindo crianças soldado” (Souza 2010, 21), tendo “the Government declared the war officially ended” (UN 2005).

A UNAMSIL estendeu a sua ação no terreno não apenas à desmobilização e reintegração dos combatentes, mas também à reconstrução de infraestruturas fundamentais do país (escolas, clínicas médicas gratuitas). Apostou, também, em projetos de desenvolvimento, nomeadamente na área da agricultura, no sentido de garantir condições de vida fundamentais da população. (UN 2005).

Em termos de Direito Internacional, a UNAMSIL foi responsável pela criação do Tribunal Especial de Serra Leoa “voltado ao julgamento de casos de recrutamento de crianças-soldado” (Souza 2010, 16) que tinha como objetivo responsabilizar os autores dos crimes de guerra e pela ajuda na criação da Comissão de Verdade e Reconciliação, “tasked with healing the wounds of war by bringing together perpetrators and victims of atrocities” (UN 2005).

Assim, “for the first time in history, criminal charges were brought against individuals for recruiting child soldiers” (Rosen 2007, 302). Este tribunal, criado com base na Resolução 1315 (2000)¹⁰, foi instituído em março de 2002, com o poder “to prosecute people for a broad spectrum of war crimes including conscripting and recruiting children into armed forces or groups or using them actively in hostilities” (Rosen 2007, 302).

Assim, a ONU, graças às ações que desenvolveu através da missão UNAMSIL, cumpriu um dos objetivos que estão na origem da sua fundação – manter a paz – tendo conseguido reunir o apoio dos países que a compõe no combate a este conflito. A força e a credibilidade que esta missão conseguiu no terreno levam a crer que “ainda que as partes tivessem a capacidade bélica para voltar a atrapalhar os planos de paz, a coerção e o interesse transmitidos pela ONU através da UNAMSIL levavam as partes a cooperar, possibilitando o desenvolvimento de diversos programas que buscavam a paz no Estado” (Valença 2005, 114). Durante 2003, com “o cumprimento dos pontos estabelecidos pelo mandato do CS, começou a ser realizada a saída gradual da UNAMSIL da Serra Leoa, concluída em 2005, com a estabilização do cenário de segurança do país” (Valença 2005, 115).

A UNAMSIL não foi a última etapa da intervenção da ONU na Serra Leoa. A necessidade de medidas concretas sobre as origens do conflito e de criar uma cultura de respeito pelos direitos humanos, o facto de a economia ser dependente de doações e do Programa DDR enfrentar dificuldades face às centenas de jovens ex-combatentes que nunca frequentaram a escola e estavam desempregados, fizeram com que o Conselho de Segurança da ONU tenha estabelecido a missão UNIOSIL. Esta missão prolongou a sua atuação até 2007, ajudando a consolidar a paz no país e o governo a fortalecer os direitos humanos (UN 2005).

Importa referir que todo o processo que conduziu ao fim desta guerra foi longo e moroso, com resistências permanentes das partes que se pretendia conciliar, e acima de tudo com inúmeras perdas humanas. A posição e papel da ONU nem sempre foram assertivos, devido sobretudo à mobilização de recursos insuficientes face à dimensão do problema, tendo permitido que o conflito sofresse focos de agravamento, com duras consequências para as populações.

¹⁰ Disponível em <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N00/605/32/PDF/N0060532.pdf?OpenElement>.

IV.1.2. A Atuação no Caso da Libéria

A história da intervenção da ONU na Libéria teve início, em 1990, com o estabelecimento de uma força de observação, a ECOMOG, liderada pela ECOWAS, com o objetivo de encontrar uma solução política pacífica para o conflito.

Passados dois anos, o Conselho de Segurança da ONU enviou um representante especial, com o objetivo de auxiliar a ECOWAS, determinando que “de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, [...] todos os Estados devem, com o propósito de estabelecer a paz e a estabilidade na Libéria, implementar imediatamente o embargo geral e completo de todas as entregas de armas e equipamentos militares à Libéria, até que o Conselho de Segurança decida o contrário” (Souza 2010, 71).

O esforço de negociação e mediação entre as partes resultou apenas um ano depois, com o Acordo de Paz de Cotonou, em Benin, datado de 25 de julho de 1993 que levou ao cessar-fogo e à criação da missão UNOMIL. Esta missão demonstrava a intenção das Nações Unidas em intervir no conflito, ainda que “contando com o apoio de outros atores, como a ECOWAS e algumas organizações de assistência humanitária” (Souza 2010, 72).

A missão UNOMIL – primeira missão implementada pela ONU em cooperação com uma missão já no terreno de outra organização – tinha como principais objetivos: monitorizar o cumprimento do Acordo de Paz e verificar sua aplicação imparcial; assistir à monitorização do cumprimento do embargo ao fornecimento de armas e equipamentos militares à Libéria; alojar, desarmar e angariar recursos para a desmobilização de combatentes; observar e verificar o processo eleitoral; assistir a coordenação das atividades de assistência humanitária no campo; comunicar qualquer violação grave do direito humanitário internacional; coordenar, em conjunto com a ECOMOG, a identificação de minas e bombas e assistir seu desarmamento (Souza 2010, 72; ONU 1993; ONU 2015c).

Os entraves colocados pelas fações liberianas impossibilitaram a realização de eleições, marcadas para fevereiro/março de 1994, obrigando à negociação de novos compromissos e clarificações do Acordo de Cotonou.

O reaparecimento de conflitos fez com que a missão UNOMIL, em 1995, sofresse algumas melhorias adaptando-se às necessidades sentidas. Estas melhorias consistiram na

“implementação de acordos e programas e suporte às atividades de assistência humanitária e aos grupos de direitos humanos, além da recomendação de medidas para prevenir a retomada do conflito” (S/RES/1020 1995 *apud* Souza 2010, 72). Para além disto, foi exigido a todas as fações na Libéria que respeitassem estritamente o estatuto da ECOMOG e da UNOMIL, bem como as organizações e agências de assistência humanitária e condenados todos os ataques daqueles que não observassem esta exigência (UN 1996).

A ONU assumiu o papel de condutor e observador das eleições realizadas em julho de 1997, apostando na promoção de processos legítimos e democráticos de eleição dos representantes, como um meio para conduzir à pacificação do conflito. A condução de Charles Taylor ao poder, a dois de agosto de 1997, e a formação de um governo que anunciava uma reconciliação e união nacional cumpriu um dos principais objetivos da missão UNOMIL, que veio a encerrar a 30 de setembro (UN 2015e).

No entanto, em novembro do mesmo ano o Conselho de Segurança lançou a UNOL, primeira experiência da ONU em matéria de reconstrução pós-conflito que visava ajudar o governo na promoção de uma boa governança (UN 2000 *apud* Esteves e Souza 2011, 31; ONU 2015e). Esta nova missão tinha como principais objetivos facilitar o avanço da reconciliação nacional e ajudar na implementação de programas de reconstrução e desenvolvimento do território. Visava, também, assistir o governo liberiano na promoção dos direitos humanos, na condução da realização de eleições e no desenvolvimento de estratégia de promoção da paz, integradora dos objetivos políticos e do programa de assistência (UN 2015e). O encerramento da missão resultado da incapacidade do governo e da oposição chegarem a um acordo sobre questões importantes de governação, e a subida de Charles Taylor ao poder provocaram um revés à pacificação do território, voltando a reemergir o conflito na Libéria com a revolta de grupos rebeldes e milícias devido ao descontentamento com o novo governo. Estes voltaram a ocupar algumas regiões do país, marcando as suas ações através da “violência, abusos sistemáticos dos direitos humanos, perseguições e criminalidade generalizada” (Sawyer 2004 *apud* Souza 2010, 73; ONU 2015e).

Com o ressurgimento do cenário de conflito na região, o Secretário-Geral Kofi Annan abordou o Conselho de Segurança das Nações Unidas, a oito de julho de 2003, para a nomeação de um novo representante especial para a Libéria, Jacques Paul Klein, sugerindo, também, uma

nova intervenção da ONU no conflito, levando naturalmente, ao encerramento da UNOL, no dia 29 de julho.

Face à gravidade da situação humanitária a ONU decide por uma intervenção rápida e a um de agosto de 2003 o Conselho de Segurança adotou a Resolução 1497 (2003), que autorizava a criação de uma força multinacional na Libéria pronta a atuar no terreno em outubro de 2003. Este envio imediato de contingentes criou as condições para o lançamento de uma nova missão e negociou o acesso livre dos atores humanitários à população da Libéria. Estas medidas resultaram no estabelecimento de um acordo de paz – Acordo Global de Paz de Acra – assinado a 18 de agosto de 2003, que permitiu o lançamento da nova missão UNMIL (Souza 2010, 75).

A UNMIL, estabelecida a 19 de setembro de 2003, para um período de 12 meses, tinha como grande objetivo estabilizar a situação de segurança na Libéria e oferecer condições para a presença das principais agências de assistência humanitária da ONU, dando início à reconstrução de instituições e infraestruturas na região, sobretudo as que respeitam a segurança (Souza 2010, 77; ONU 2015e). Para além disto, a “manutenção da paz (...)”, baseada numa forte tropa de observadores, militares, policiais e representantes civis” – contando com 15.000 militares, dos quais 250 observadores, 160 oficiais do *staff*, 875 oficiais da polícia das Nações Unidas e cinco grupos armados adicionais (Ferreira et al. 2013, 462; ONU 2015e), era outros dos grandes objetivos desta missão, que foi considerada um sucesso pelos oficiais da ONU.

Face à necessidade de intervir em vários domínios, o Secretário-geral da ONU propôs a criação de uma força multidisciplinar composta por políticos, militares, polícia, especialistas nos direitos humanos e na proteção das crianças, desarmamento, desmobilização e reintegração. A atuação da UNMIL incluía a coordenação de atividades com outras organizações humanitárias e de promoção do desenvolvimento e de forma ainda mais próxima com a ECOWAS e a União Africana. Este esforço de coordenação consideraria também a colaboração com outras missões da ONU, nomeadamente na Serra Leoa – a UNAMSIL – e na Costa do Marfim – a MINUCI.

O mandato original desta missão UNMIL tem sido ajustado desde a sua implementação até ao presente, sofrendo ao longo dos anos reforços para responder à necessidade de segurança e novos desenvolvimentos no país. A sua atuação estende-se à proteção dos cidadãos, ao suporte

à assistência humanitária, à reforma da justiça e das instituições de segurança, à promoção e proteção dos direitos humanos e à proteção do pessoal das Nações Unidas.

IV.2. O Pós-Guerra: O Papel da ONU na Reintegração das Crianças-Soldado

Depois de analisado o papel desempenhado pela ONU na pacificação dos conflitos, importa agora perceber quais as medidas implementadas pela organização nos processos de DDR, sendo que é através deles que surgem as medidas concretas dirigidas à eliminação do uso e recrutamento de crianças-soldado.

A ONU tem vindo a desenvolver os programas DDR, formal e informalmente, há mais de quinze anos em situações pós-conflito, sobretudo no continente africano, com vista reintegração de adultos e crianças. Como apontado no relatório “Machel Study 10-year Strategic Review Children and Conflict in a Changing World”, milhares de crianças foram assistidas através destes programas: “since 1994, 34 formal processes have been carried out, 22 of them in Africa. In Liberia alone, more than 11,000 children were registered in formal DDR programmes” (UNICEF 2009, 151).

No documento “Operational Guide to the Integrated Disarmament, Demobilization and Reintegration Standards”, produzido em 2014, os objetivos para a implementação destes programas DDR passam por

(...) contribute to security and stability in post conflict environments so that recovery and development can begin. The disarmament, demobilization and reintegration of combatants together make up a complex process with political, military, security, humanitarian and socio-economic dimensions.

(UN 2014, 24).

Portanto, o programa DDR incide, não só no desarmamento e desmobilização dos combatentes, grande parte dos quais crianças, mas também na sua reintegração na sociedade e nas suas comunidades.

A fase da desmobilização, apresentada como a primeira fase do programa, caracteriza-se como,

[O] processo pelo qual as Forças Armadas (governamentais e/ou forças faccionais ou da oposição) se reduzem ou se dispersam totalmente, como parte de uma transformação mais abrangente da guerra para a paz. Tipicamente, desmobilização envolve a reunião, aquartelamento, desarmamento, administração e dispensa de antigos combatentes, que podem receber alguma forma de compensação e outra ajuda para encorajar a sua transição para a vida civil.

(UNDPKO 1999 *apud* Porto 2013, 76).

Posteriormente, a segunda fase – o desarmamento – caracteriza-se pela recolha do material bélico e assume-se como uma fase indiscutível, uma vez que é a responsável pelo aumento da segurança, contribuindo “para construir a confiança de todos as partes interessadas no processo”, evitando que o conflito volte a reemergir (Porto 2013, 76).

Por último, a fase de reintegração “permanece a fase mais desafiante do processo de DDR” que “é por natureza um processo social, económico e psicológico lento” (Porto 2013, 76). Os Princípios de Paris definem o processo de reintegração das crianças como

[P]rocess through which children transition into civil society and enter meaningful roles and identities as civilians who are accepted by their families and communities in a context of local and national reconciliation. Sustainable reintegration is achieved when the political, legal, economic and social conditions needed for children to maintain life, livelihood and dignity have been secured. This process aims to ensure that children can access their rights, including formal and non-formal education, family unity, dignified livelihoods and safety from harm.

(UNICEF 2007, 8).

Este processo de reintegração apresenta-se dependente de vários componentes, tais como, a iniciativa da criança ex-combatente e da sua família, o apoio das organizações envolvidas, assim como da comunidade e do governo, entre outros (Porto 2013, 76). É a fase mais morosa do programa e é normal assistir-se a um desvanecer do entusiasmo dos ex-combatentes, pois requer que estes adquiram um grupo de competências que lhes permitam voltar à escola e adquirir formação para mais tarde arranjar um emprego que crie uma situação económica estável, residência estável e uma integração social favorável (Zena 2013, 3).

Este programa que, só em África tem ao seu abrigo aproximadamente 500 mil indivíduos, apresentava-se em curso em dez países no ano de 2012, e notava-se a necessidade de implementação em muitos outros (Zena 2013, 1). Não obstante ao sucesso que este programa alcançou, deve ser tido em conta que os seus resultados positivos não dependem apenas do seu desempenho. Fatores externos, como por exemplo, “a forma como um termina um conflito (...) as condições económicas locais, de oferta de emprego e de perspectivas de futuro (...) a intensidade da violência de cada conflito” podem tornar-se condicionantes à atuação do programa (Zena 2013, 5).

Em suma, fim dos conflitos não encerra o trabalho necessário para que os países retomem o seu desenvolvimento e consigam “sara as feridas”. No caso dos dois países em análise, o cenário pós-guerra mostrava a importância extrema de criar medidas específicas e direcionadas para lidar com uma das consequências deste conflito que foi o número elevado de crianças e jovens que combateram durante anos.

IV.2.1. No caso da Serra Leoa

Como referido anteriormente, um dos aspetos em que a UNAMSIL foi bem-sucedida foi no trabalho de implementação do programa DDR, que consiste no desarmamento de milhares de combatentes e conseqüentemente a sua desmobilização e reintegração na sociedade (PSSUNDPI, 2005).

A sua implementação havia sido acordada pelo Governo e RUF aquando da assinatura do Acordo de Lomé nos moldes determinados pelo Artigo XVI – *Encampment, Disarmament, Demobilization and Reintegration*, do artigo “Peace Agreement Between the Government of Sierra Leone and the Revolutionary United Front of Sierra Leone”, tendo sido renovado esse compromisso no Acordo em Abuja – “The two parties agree to recommence immediately the Disarmament, Demobilisation and Reintegration Programme”:

1. A neutral peace keeping force comprising UNOMSIL and ECOMOG shall disarm all combatants of the RUF/SL, CDF, SLA and paramilitary groups. The encampment, disarmament and demobilization process shall commence within six weeks of the signing of the present Agreement in line with the deployment of the neutral peace keeping force.

2. The present SLA shall be restricted to the barracks and their arms in the armoury and their ammunitions in the magazines and placed under constant surveillance by the neutral peacekeeping force during the process of disarmament and demobilization.

3. UNOMSIL shall be present in all disarmament and demobilization locations to monitor the process and provide security guarantees to all ex-combatants.

4. Upon the signing of the present Agreement, the Government of Sierra Leone shall immediately request the International Community to assist with the provision of the necessary financial and technical resources needed for the adaptation and extension of the existing Encampment, Disarmament, Demobilization and Reintegration Programme in Sierra Leone, including payment of retirement benefits and other emoluments due to former members of the SLA.

(1999).

Os 75000 combatentes desarmados no início de 2002, dos quais 6845 eram crianças-soldado, e destes 506 raparigas, levaram o governo de Serra Leoa, a declarar o término do programa DDR, em fevereiro de 2004 (PSSUNDPI 2005). A maior parte destes combatentes receberam imediatamente benefícios para a sua integração na sociedade: programas de formação de competências e de educação em áreas tais como a agricultura, a pesca e o artesanato (PSSUNDPI 2005).

Para além disto, a maior parte das 6845 crianças desmobilizadas, reuniram-se com a sua família e cerca de metade foram introduzidas em programas comunitários de educação a cargo da UNICEF¹¹ (PSSUNDPI 2005). A UNICEF aponta que o Programa DDR foi um sucesso, na medida em que, “desde o final do DDR nenhuma criança foi recrutada pelas forças armadas e grupos militarizados” (Valença 2005, 114).

O programa DDR tinha dois focos ou eixos de intervenção. O primeiro, dirigido às crianças com menos de 15 anos, as quais, após a desmobilização, passavam a frequentar um Centro de Tratamento Interino. O segundo, focado nas crianças com mais de 15 anos que integravam os programas de treino do Comité Nacional de DDR, no qual aprendiam um

¹¹ “Estes programas buscavam a proteção das crianças através do desarmamento, desmobilização, cuidados emergenciais e iniciativas para a reunificação com as suas famílias” (Valença 2005, 140).

trabalho durante o período de nove meses. Devemos salientar, no entanto, que muitas das crianças que passavam por este Comité Nacional de DDR, não conseguiam pôr em prática aquilo que tinham aprendido, pois a situação económica do país não lhes permitia começar um negócio (PNUD 2009).

Importa, ainda, referir que a fase de reintegração foi dificultada pelo facto de alguns dos combatentes terem pertencido a fações mais violentas, criando receio nas comunidades em integrá-los (Zena 2013, 6).

Assim, devemos notar que o desenvolvimento deste tipo de programa depende muito da situação em que o país se encontra e do acesso à educação e ao emprego que pode oferecer às crianças.

No caso de Serra Leoa, o programa considerava estes pontos essenciais à reintegração das crianças:

- 1) em primeiro lugar, é necessário que haja uma sensibilização e conscientização da sociedade para que esta possa aceitar e receber de braços abertos ex-combatentes tão marcados por anos de conflitos, 2) é necessário também uma desmobilização e um desarmamento formais, 3) um período de transição em centros separados para meninos e meninas, 4) rastreamento das famílias e mediação entre estas e as crianças, 5) um acompanhamento após a reintegração na família/comunidade, assim como, um monitoramento das crianças que não foram reintegradas nas suas famílias, 6) apoio religioso, 7) reintegração ao ambiente escolar e treinamento técnico de qualidade e duração, 8) acesso à saúde, 9) apoio, aconselhamento e encorajamento individuais na forma de assistência psicológica”.

(Souza 2010, 23).

Estes programas DDR foram também responsáveis pela desmobilização das crianças que trabalhavam ilegalmente em minas na Serra Leoa e que mereceu um particular atenção por parte da ONU. Assim, até março de 2004, foram integradas 160 crianças que trabalhavam nas minas.

Os resultados apresentados fazem com que o programa DDR, instalado em Serra Leoa tenha sido considerado um sucesso e um modelo a seguir e a implementar em outras operações de *peacekeeping*.

IV.2.2. No caso da Libéria

Na Libéria o programa DDR conheceu duas fases de implementação. A primeira aquando do término do primeiro período da guerra-civil e a segunda após o fim do segundo período do conflito, encontrando-se ainda no terreno através da missão UNMIL. Desta forma, ainda não é possível aferir totalmente os resultados alcançados.

No entanto, encontra-se já disponível um estudo realizado em agosto de 2006 que comparou as experiências e perceções de ex-combatentes que tinham participado no programa de reintegração e reabilitação com aqueles que só tinham sido desarmados e desmobilizados e do qual é possível extrair algumas conclusões (Jaye 2009, 18). A primeira é que a diferença na situação socioeconómica entre os grupos tinha expressão muito reduzida. Quanto à aceitação da sua reintegração pela sociedade estes referiram não terem sentido qualquer obstáculo ou reservas por parte dos seus vizinhos. Contudo o nível de aceitação era percecionado de forma ainda mais positiva por aqueles que realizaram os programas de reintegração e reabilitação (Jaye 2009, 18).

Na Libéria, como já salientado, existiram dois processos de implementação do programa DDR em períodos diferentes: o primeiro após a assinatura do Acordo de Cotonou e o segundo após a assinatura do Acordo Global de Paz de Acra. No primeiro período de implementação do programa DDR, o processo contemplava três fases. A primeira consistia no desarmamento dos combatentes, assim como, em registar entrevistas dos mesmos e fornecimento de aconselhamento. A segunda fase envolvia a absorção de combatentes em atividades de transição, ou seja, em programas de trabalho e formação, de forma a educá-los para posteriormente serem capazes de arranjar emprego. A terceira fase consistia na fase de reintegração. O pacote de assistência estabelecido para os ex-combatentes incluía alimentos (arroz e comida enlatada) e ferramentas para o trabalho em troca da entrega das armas e munições. Também eram distribuídos outros apoios complementares, ao nível da alimentação, para aqueles que teriam que fazer viagens para voltar aos seus locais de origem (Jaye 2009, 6).

O programa funcionou de forma distinta, em determinadas áreas do país, até ao final de fevereiro de 1997, conseguindo desarmar e desmobilizar 24500 dos 33000 ex-combatentes, dos quais 4306 eram crianças-soldado, os principais combatentes na primeira guerra civil liberiana (Jaye 2009, 7).

O baixo número de crianças-soldado que participaram nos programas DDR, que no total de combatentes correspondiam entre 15000 a 20000, justifica-se tendo em conta três fatores: algumas voltaram de forma independente para junto das suas famílias, outras estavam relutantes quanto a juntarem-se aos soldados da ECOMOG – que consideravam seus inimigos –, e outras pensavam que juntarem-se a estes programas significava serem devolvidas para a frente da guerra (Jaye 2009, 7).

As crianças que aceitavam fazer parte do programa DDR podiam optar por ficar em centros que tentavam localizar e reuni-las com as suas famílias, ficar com os seus pais ou familiares, viver por conta própria ou com amigos, ou trabalhar em plantações, campos de empresas ou áreas de mineração. Aqueles que decidiram ficar em centros foram beneficiados pela ajuda da UNICEF, que incluía programas de formação profissional e alfabetização, assim como de aconselhamento para enfrentar o trauma (Jaye 2009, 7).

Para além da UNICEF outras ONGs, nomeadamente a *Don Bosco*, *Calvary Chapel* e a SC criaram centros para apoiar estas crianças no processo de transição da vida militar para a vida civil. Não existem, contudo, evidências se as crianças que foram apoiadas nesta primeira fase de implementação do DDR voltaram à vida militar após o reacendimento do conflito (Jaye 2009, 7/8).

No segundo período de implementação do programa DDR, após o Acordo Global de Paz de Acra, foi criada uma Comissão Nacional de Desarmamento, Desmobilização, Reabilitação e Reintegração para coordenar as atividades do programa, em nome do Governo Nacional de Transição da Libéria, tendo sido estabelecidos os seguintes objetivos gerais: no processo de desarmamento e desmobilização, proceder à colheita das armas dos combatentes; na reabilitação e reintegração, fornecer apoio aos ex-combatentes para retomarem as suas vidas sociais em três etapas – através da educação formal, formação profissional e reinserção social (Jaye 2009, 12).

A Comissão Europeia e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, entre outros, disponibilizaram fundos (US\$13.5 milhões) para apoiar este programa (Jaye 2009, 12).

Segundo a UNICEF, 11780 crianças associadas às forças de combate passaram pelos programas-patrocinados pela organização e todas foram reunidas com as suas famílias. Por sua

vez a UNMIL aponta para um total de 10972 crianças desarmadas e desmobilizadas, dos quais 8532 rapazes e 2440 raparigas (Jaye 2009, 14/15).

Um dos aspetos que suscitou críticas ao programa foi os pagamentos serem dados diretamente às crianças. Esta opção tratava-se de um incentivo para que aderissem ao programa no entanto aconteceu que ex-comandantes viram isto como uma oportunidade para enviar não apenas crianças ex-combatentes, mas os seus próprios filhos e outras crianças das suas comunidades apenas para recolherem esses pagamentos para seu benefício próprio (Jaye 2009,15). As ONGs criticaram esta prática por considerarem que o foco no dinheiro impedia envolvimento verdadeiro nas atividades de reintegração.

Um dos elementos mais importantes ao nível do processo de reintegração foi o interesse de todas as crianças ex-combatentes em terem acesso à educação, o que demonstra as lacunas sentidas no país a este nível: milhares nunca frequentaram a escola, sendo que, as que frequentaram tiveram professores não qualificados.

IV.3. A Intervenção da ONU nos Conflitos: Um Estudo Comparativo

Depois de analisada a atuação e o desempenho da ONU nos conflitos armados de Serra Leoa e da Libéria, importa agora encontrar semelhanças e/ou diferenças na sua atuação. Esta análise permitirá concluir em que etapas a intervenção da ONU incidiu no processo de resolução de conflitos.

Importa aqui salientar que a abordagem do problema das crianças-soldado não pode ser dissociada de todas as outras questões relacionadas com a resolução do conflito. Nessa medida a análise comparativa será transversal a toda a atuação da ONU para cessar o conflito, pois, só assim se resolveria a questão das crianças-soldado.

De forma a clarificar esta comparação elaboraram-se duas cronologias (figura 4 e figura 5) que demonstram as ações da ONU em ambos os países para acabar com o conflito, destacando-se os programas DDR que contemplam as medidas necessárias para o fim do uso e recrutamento de crianças-soldado e a sua reintegração na sociedade.

Figura 4. Cronologia: A Atuação da ONU na Serra Leoa

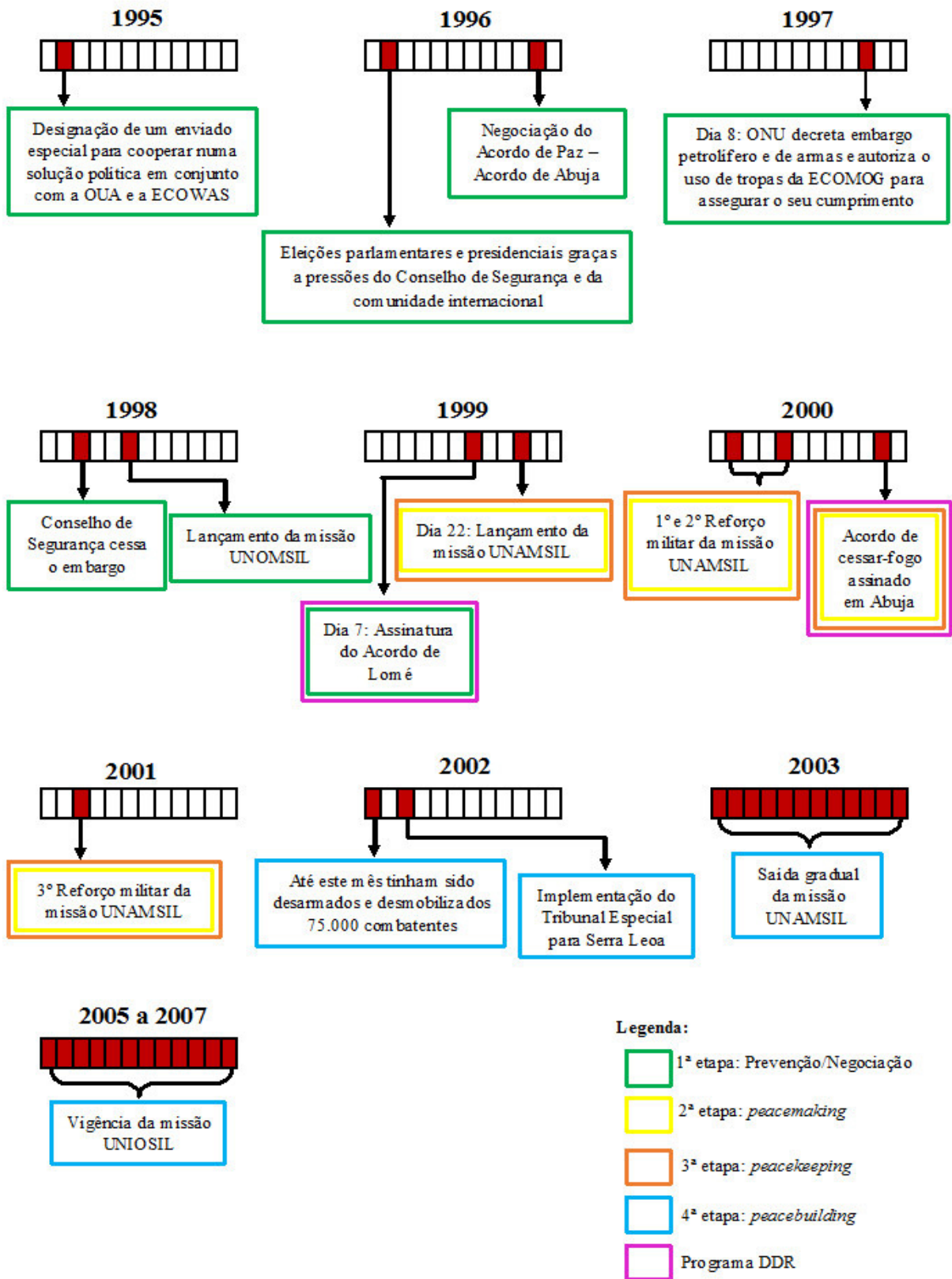
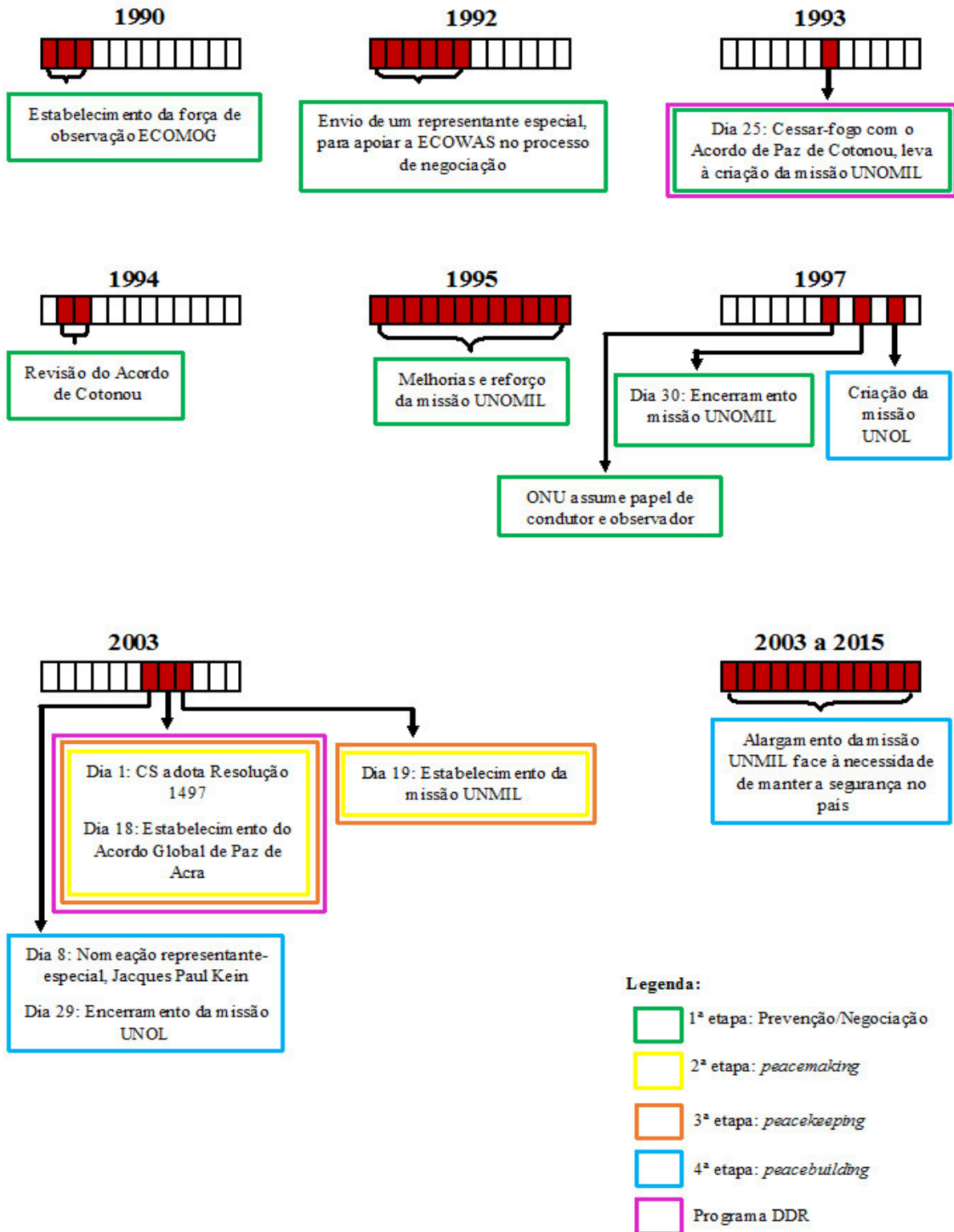


Figura 5. Cronologia: A Atuação da ONU na Libéria



A primeira cronologia (figura 4) ilustra, de forma resumida, os momentos chave da intervenção da ONU no conflito da Serra Leoa, enquadrando-os nas quatro etapas de intervenção na resolução de conflitos e destacando o momento da implementação do programa DDR. Tendo-se utilizado para identificar cada uma das etapas uma cor diferente, como revela a legenda. A sobreposição de cores significa que se considera que a ação da ONU em questão se enquadra em mais que uma das etapas.

A análise desta figura aponta, assim, para o facto de que a ONU, durante o seu envolvimento, desenvolveu estratégias que se enquadram, de uma forma geral, nas quatro etapas de resolução de conflitos sugeridas pelo autor Carlos Branco, sendo a última etapa – *peacebuilding* – aquela que tem maior duração no tempo.

Assim, as primeiras ações da ONU que se estenderam por cerca de quatro anos, como revela a cronologia foram de negociação e mediação entre as partes em conflito, tentando formalizar acordos de paz para, de uma forma pacífica, resolver o conflito. Estas medidas de negociação, que ao mesmo tempo funcionavam como medidas de prevenção, tentando evitar que o cenário de guerra se generalizasse e impedisse a propagação de situações de extrema violência, foram levadas a cabo pela ONU, conjuntamente com outras organizações, como é o caso da OUA, da ECOWAS e da ECOMOG.

Por conseguinte a abordagem escolhida para lidar com o problema das crianças-soldado que integravam em grande número as forças em combate, foi inclui-la nos processos de negociação, estabelecendo compromissos entre as partes sobre a forma de lidar com este problema, sob a forma de um artigo específico, inserido no texto do Acordo de Paz de Lomé, entre o Governo da República da Serra Leoa e a FRU sob os auspícios do presidente da ECOWAS, Gnassingbe Eyadema. Trata-se do artigo XXX – *CHILD COMBATANTS*, do artigo “Peace Agreement Between the Governmet of Sierra Leone and the Revolutionary United Front of Sierra Leone”:

[T]he Government shall accord particular attention to the issue of child soldiers. It shall, accordingly, mobilize resources, both within the country and from the International Community, and especially through the Office of the UN Special Representative for Children in Armed Conflict, UNICEF and other agencies, to address the special needs of these children in the existing disarmament, demobilization and reintegration processes.

(1999).

Como é referido no texto do artigo, o governo ficaria responsável por mobilizar recursos internos e externos, através das forças especiais da ONU para este problema, da UNICEF e de outras agências para responder às necessidades especiais das crianças-soldado durante o processo de desarmamento, desmobilização e reintegração.

Todavia, esta tentativa de encontrar uma solução política para o conflito e para solucionar a questão das crianças-soldado, através de acordos de paz, de eleições parlamentares e presidenciais, do embargo de armas e de petróleo e do lançamento da primeira missão da ONU no país – a UNOMSIL – não foram eficazes, tendo o país entrado numa escalada de violência.

Face à evolução do conflito, a ONU viu-se obrigada a assumir outro tipo de intervenção, ou seja, a atuar como *peacemaker* e *peacekeeper*. Este duplo papel não pode ser dissociado, pois, ao mesmo tempo que tentava encontrar uma solução política para o país – *peacemaking* – através do lançamento de uma nova missão – a UNAMSIL – atuava também na tentativa de pôr fim à violência que se fazia sentir entre as partes envolvidas no conflito – *peacekeeping* – reforçando militarmente o número de tropas da sua missão.

Nesta etapa que durou aproximadamente três anos, verificou-se, ainda, a assinatura de novo acordo de cessar-fogo, em Abuja, entre o governo da Serra Leoa e a FRU que reafirmava os compromissos assumidos com o Acordo de Paz de Lomé de sete de Julho de 1999, com vista a restaurar uma paz genuína e duradoura para o país.

Não obstante, foi necessário mais tarde um novo reforço da missão UNAMSIL, com o objetivo de desarmar e desmobilizar combatentes.

Com o reforço militar da missão UNAMSIL, que no início de ano de 2002 havia desarmado 75000 combatentes, muitos dos quais crianças, a ONU entrou na última fase da resolução do conflito – *o peacebuilding*. Esta etapa perdurou cerca de cinco anos, assinalando a saída da missão UNAMSIL e a entrada em vigor da UNIOSIL, uma nova missão com o objetivo de garantir que a paz continuaria a sobreviver no país¹².

¹² Como pode ser constatado no website The Sierra Leone Web. Disponível em: <http://www.sierra-leone.org/ceasefire1100.html>.

Um dos elementos inovadores da atuação da ONU neste conflito foi o envolvimento e participação das crianças no processo de *peacebuilding*. Mais concretamente a sua participação na “Sierra Leone’s Truth and Reconciliation Commission in 2002–2003” (UNICEF 2009, 38).

É nesta última etapa que se integram os programas DDR que incidem na questão chave deste estudo, a reintegração das crianças-soldado. Como a cronologia demonstra, esta última fase, foi a mais longa, durou cinco anos, facto que por si só demonstra as dificuldades sentidas nos programas DDR. Estas dificuldades advêm, por um lado, de terem que colmatar as consequências nefastas de vários anos de conflito que destruíram infraestruturas, a economia, a agricultura, base de sustento das populações, privaram as crianças de ir à escola e criaram sequelas físicas e psicológicas extremamente difíceis de suplantar. Por outro lado, “os desequilíbrios políticos e económicos, que alimentam o descontentamento, o tráfico ilícito, que potencia e atrai agentes de violência, nem para preencher os vazios de governação que criam condições no terreno para a presença de saqueadores, obrigando as comunidades a recorrer à autodefesa” (Zena 2013, 6), permanecem como constante ameaça a este processos. Desta forma, justifica-se o prolongamento das missões da ONU, que procuram atuar mobilizando os recursos e as pessoas das comunidades, bem como, as organizações humanitárias e de promoção de desenvolvimento económico e social, já no terreno.

Na segunda cronologia (figura 5), que ilustra de forma resumida a atuação da ONU na Libéria, e seguindo a mesma lógica das cores utilizada na cronologia da Serra Leoa, conclui-se que, para a resolução do conflito liberiano, a atuação da ONU passou, também, pelas quatro fases de intervenção apontadas pelo autor Carlos Branco e viu também implementado o programa DDR.

Como é notório na cronologia, a ONU, nos sete anos iniciais do conflito, tentou através da negociação – o primeiro tipo de intervenção na resolução de conflito – estabelecer a ordem e a paz no país. Esta forma de negociação, que, como já referido anteriormente, funciona como forma de prevenção da violência, resultou primeiramente, no caso liberiano, no envio de tropas de observação e de negociação junto das partes, redundando, mais tarde, na assinatura de um acordo de paz entre o Governo Provisório de Unidade Nacional da Libéria, a NPFL, o Movimento de Libertação Estados da Libéria para a Democracia – o Acordo de Paz de Cotonou – que estabeleceu a criação da missão UNOMIL. Esta missão prolongou-se por cerca de três anos, acabando por ser encerrada, uma vez considerados cumpridos os seus objetivos.

No texto deste acordo de paz não se encontra qualquer referência à questão das crianças-soldado, ao contrário do que aconteceu na Serra Leoa, sendo a questão da desmobilização abordada de forma genérica como é visível no texto do Artigo 9 - *Desmonilization*:

1. The Parties hereby agree that any warring faction or factions that may have non-Liberian fighters or mercenaries shall repatriate such persons, or when found, upon evidence, shall be expelled by the Government of the Republic of Liberia.

2. Further, the Parties hereby call upon the United Nations, other international organizations and countries, to programme and finance the process of demobilization, retraining, rehabilitation and re-absorption of all former combatants to normal social and community life.

3. It is agreed by the Parties hereto that each party shall immediately commence a community information or educational programme, explaining to the public by means of communication devices or any form of media, the essence and purpose of the cease-fire, encampment, disarmament and demobilization. Such programme shall include other social institutions.

(USIP 2002).

A única referência à situação das crianças consta no Artigo 17 – *Humanitarian Assistance*:

[T]he Parties agree that every effort should be made to deliver humanitarian assistance to all Liberians, particularly children, who are malnourished and suffering from related diseases. Convoys of humanitarian assistance should travel to all areas of Liberia through the most direct routes, under inspection to ensure compliance with the sanctions and embargo provisions of this Agreement.

(USIP 2002).

Findo o processo de negociação com o encerramento da missão UNOMIL que cumpriu os objetivos para que foi criada, a intervenção da ONU assume um novo papel – *peacebuilding* – aceite pelas partes que concordam com o estabelecimento de uma nova missão, a UNOL. Esta transformou-se numa missão de manutenção da paz, com uma duração de cinco anos, marcando o avanço da primeira para a quarta etapa do processo de resolução de conflitos. Contudo, este avanço não resultou e passados cinco anos do estabelecimento da UNOL, verifica-se o seu encerramento, devido ao ressurgimento de conflitos no território.

A ONU viu-se, desta forma, obrigada a assumir o papel de *peacemaker* e *peacekeeper*, marcando, assim, um retrocesso no processo da resolução do conflito. Durante cerca de meio ano, a ONU com o envio de tropas – *peacekeeping* – e ao mesmo tempo mantendo as tentativas de negociação de paz – *peacemaking* – com o estabelecimento do Acordo Global de Paz, em Acra, criou a missão UNMIL, que estabeleceu, inicialmente, o período de um ano para controlar a situação de conflito no país.

Neste Acordo assinado em Acra, ao contrário do Acordo de Cotonou, já consta um artigo específico direcionado para a resolução do problema das crianças-soldado. Trata-se do Artigo XXXI – *Vulnerable Groups*:

2a. The NTGL shall, in addition, accord special attention to the issue of child combatants.

b. It shall, accordingly, mobilize resources with the assistance of the International Community, especially in cooperation with the Office of the U.N. Special Representative for Children in Armed Conflict, UNICEF, the African Committee of Experts on the Rights and Welfare of the Child and other relevant agencies, to address their special demobilization and re-integration needs.

(USIP 2003).

Face ao sucesso desta missão, a ONU decide prolongar o seu mandato, que se mantém em vigor até hoje, com vista à manutenção da paz e criação de condições de desenvolvimento para o país. Desta forma, a UNMIL transformou-se numa missão de *peacebuilding*. Prolongando-se, esta forma, esta etapa de intervenção por doze anos.

Depois de analisadas as duas cronologias que demonstram a atuação da ONU para pôr um fim aos conflitos armados no território de Serra Leoa e da Libéria e ao envolvimento das crianças soldado, importa agora perceber de que forma a atuação da ONU se aproximou ou distinguiu em ambos os conflitos.

Apontando, em primeiro lugar, as semelhanças, verifica-se, em ambos os processos, que a intervenção da ONU atravessou as quatro etapas de resolução de conflitos: a negociação/prevenção, o *peacemaking*, o *peacekeeping* e o *peacebuilding*.

A primeira etapa de resolução de conflitos utilizada pela ONU, tanto no conflito de Serra Leoa, como no conflito da Libéria, foi a etapa da negociação/prevenção. No entanto, o tempo de duração desta primeira etapa foi superior na Libéria, cerca de sete anos, em comparação com a Serra Leoa, cerca de quatro anos, o que indica que o processo negocial foi mais difícil na Libéria o que se poderá dever ao facto de serem três e não duas partes em conflito. No entanto, outro motivo pode explicar esta diferença na duração da etapa de negociação/mediação. Assim, enquanto o processo de negociação na Libéria culminou com a obtenção de paz, mesmo que tenha sido transitória no país, na Serra Leoa deu-se um escalar da violência que obrigou a ONU a abandonar o processo de negociação e a adotar outras forma de intervenção.

Desta forma uma das diferenças a apontar é o facto de na Libéria a ONU ter passado da fase da negociação para a quarta etapa de resolução de conflitos, através da instalação no país de uma missão de *peacebuilding*.

Não obstante o bom desempenho da ONU na resolução da primeira guerra na Libéria, o país voltou a entrar em conflito, e aquando do seu ressurgimento, ou seja, com o aparecimento da segunda guerra civil, deu-se de imediato a entrada na segunda etapa da resolução de conflitos. A ONU enviou tropas para o território, com o objetivo de controlar a violência que se fazia sentir, enquanto assumia um papel de negociador entre as partes – *peacemaking* e *peacekeeping*.

No caso da Serra Leoa após a fase de negociação, ou seja, após anos de tentativa de resolução do conflito de forma pacífica, a ONU decidiu atuar como *peacemaker* e *peacekeeper* e posteriormente como *peacebuilding*.

Quanto ao tempo de duração da segunda etapa identificada, este difere em ambos os países. No caso da Serra Leoa durou em média três anos, enquanto no caso da Libéria, durou apenas um ano.

No que concerne à última fase de resolução de conflitos – *o peacebuilding* - que na Libéria aconteceu em dois períodos distintos, a duração é diferente entre os dois países. Enquanto na Serra Leoa durou aproximadamente seis anos, com sucessos apontados ao programa de DDR, na Libéria a sua implementação já dura há doze anos.

Como afirmava, em 2011, a diretora do CICV, acerca da intervenção desta organização na Libéria:

[O] que me chocou mais, quando cheguei aqui há um ano, foi a vasta destruição causada pelos 14 anos de guerra civil no país e como isso afetou a vida de cada um dos liberianos e como isso ainda afeta a maior parte da população hoje. Em muitas formas, as necessidades são maiores do que as que vi em outros países em meios a um conflito.

(Comité Internacional da Cruz Vermelha 2011).

Para além disso, antes da guerra, a Libéria tinha passado por anos de repressão política, e má gestão económica, com falta de acesso da população a cuidados de saúde e educação. Assim, este testemunho remete-nos para uma explicação para o facto dos programas de assistência durarem há mais de uma década.

No que respeita à forma como foi enfrentado o problema das crianças-soldado, as evidências dos textos dos acordos de paz indicam que esta tenha estado mais presente na agenda da Serra Leoa durante as etapas de negociação, sendo este um elemento de diferença. Quanto aos motivos que subjazem a esta diferença não foi possível estabelecer uma conclusão com base nos dados consultados.

Quanto à integração desta questão nos programas de *peacebuilding*, mais concretamente, nos planos de DDR, encontra-se uma semelhança visto terem sido delineadas formas específicas de solucionar o problema das crianças-soldado em ambos os países. Em comum aos programas implementados nos dois países surgem em primeiro lugar medidas concretas para o desarmamento e desmobilização das crianças e em segundo lugar medidas de reintegração, para quais a ONU conta com a colaboração de várias organizações internacionais. Estas organizações ficaram com o ónus de apoiar o retorno das crianças às suas famílias e terras de origem e criar condições para garantir o direito à educação com o desenvolvimento de programas escolares e de formação que proporcionem as ferramentas necessárias para garantir o seu futuro.

IV.4. Considerações Finais

Em jeito de conclusão do capítulo, no que diz respeito aos programas DDR, estes visaram o desarmamento de milhares de combatentes e conseqüentemente a sua desmobilização e reintegração na sociedade. Estes envolveram milhares de homens, mulheres e crianças nos dois países considerados e recursos humanos, financeiros e físicos por parte das organizações que no terreno os implementaram, em particular da ONU.

O programa DDR é descrito na Serra Leoa como um caso de sucesso, visto ter sido implementado num relativo curto período temporal e ter obtido bons resultados ao nível do número de pessoas abrangidas e ao nível das estratégias encetadas.

Na Libéria, por sua vez, o desafio era bem maior devido ao número de crianças a abranger pelo programa, ao estado de destruição em que o país se encontrava e lacunas já existentes anteriormente ao conflito ao nível da educação, saúde e economia.

No caso específico das crianças ex-combatentes as medidas passaram pela reintegração nas suas famílias, em facultar-lhes programas de educação e formação passíveis de criarem oportunidades futuras de emprego e apoio e aconselhamento para superarem o trauma causado pela guerra.

Salienta-se que as condições económicas, a preparação da sociedade para acolher e integrar estes combatentes e o apoio financeiro e humanitário internacional foram elementos-chave nos processos de DDR.

No que concerne à atuação da ONU nos conflitos que possibilitou a instituição destes programas DDR, pode-se apontar o facto da estratégia de negociação ser sempre o primeiro passo na abordagem dos conflitos armados, tentando que as partes, sem recorrer ao uso de força, cheguem a compromissos na construção da paz. Para tal procurou, a exemplo do que aconteceu nos dois conflitos, envolver os países vizinhos e organizações políticas transnacionais que atuam nesses países, formando forças de negociação conjuntas a quem seja reconhecida a legitimidade e mérito para aí atuar.

O passo para o uso da força, em ambos os conflitos, só aconteceu quando surgiu o cenário de desastre humanitário ou as forças de manutenção da paz foram atacadas.

O envolvimento das crianças nos processos de pacificação, através da participação nas Comissões de Paz e Reconciliação, quer na Serra Leoa quer na Libéria, representa um elemento importante no caminho para a sua reintegração. Na Serra Leoa, as crianças “gave confidential statements, participated in thematic hearings, prepared an official submission to the Commission and contributed to the preparation of a child-friendly version of the Commission’s report” (UNICEF 2009, 71). Na Libéria a Comissão da Verdade e da Reconciliação específica “children’s participation and protection; children’s awareness workshops have been held and found successful as an outreach strategy; statements are being obtained from children by officials trained in child rights and child-friendly procedures” (UNICEF 2009, 71).

Por último, a ONU e outras organizações têm um papel fulcral na estabilização e manutenção da paz, nos países que passaram por longos períodos de conflito armado, assim como em manter uma ação humanitária, atendendo às necessidades básicas da população e das crianças em particular, como grupo vulnerável, até que os países alcancem a estabilidade política e socioeconómica, tanto por seus próprios meios como com o apoio de parceiros de desenvolvimento. Trata-se no fundo de garantir a segurança humana indissociável da promoção dos direitos humanos das crianças.

CONCLUSÃO

A situação das crianças-soldado no mundo mereceu uma atenção especial por parte da comunidade internacional nas últimas décadas, sendo ainda matéria de preocupação no que concerne à defesa dos direitos das crianças.

Com base na investigação realizada foi possível retirar conclusões relevantes para a resposta à questão pergunta norteadora da investigação: De que forma a ONU, que se constitui como provedor de segurança humana, atuou a favor das crianças-soldado na Serra Leoa e na Libéria promovendo a segurança das mesmas? Da mesma forma, foi-se ao encontro das respostas às perguntas derivadas formuladas.

A atuação da ONU foi exposta e analisada ao longo da tese através da demonstração do seu papel normativo, do qual derivam um conjunto de resoluções para pôr fim ao uso das crianças em conflitos armados, bem como da demonstração do seu papel interventivo através dos mecanismos que criou para combater este fenómeno no terreno, designadamente os programas DDR.

Por conseguinte, a hipótese de trabalho central é confirmada, na medida em que é possível afirmar, através das várias evidências apresentadas sobre a atuação da ONU como provedora da segurança das crianças-soldado, que esta tem estado particularmente atenta a esta realidade. Esta atenção é notória pelas resoluções que tem emanado para combater este problema e pela introdução dos programas DDR nas missões de manutenção de paz, visando a reintegração das crianças na sociedade, após a sua retirada das forças que as envolveram nos conflitos. Afirma-se, ainda, pela mobilização de um conjunto de recursos financeiros e humanos consideráveis que permitiram, nos dois países em questão, obter resultados importantes no que concerne à integração das crianças nos seus meios, familiares, educativos e sociais.

Colocou-se, assim, nesta tese o enfoque nos programas de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração, que reúnem um conjunto de medidas e instrumentos para a proteção e reintegração das crianças-soldado, indo, desta forma, ao encontro da questão de partida. A importância destes programas reflete-se na sua inclusão, nos acordos de paz assinados entre as partes em conflito, para que todos assumam o compromisso de criar condições para a sua implementação. Os objetivos específicos destes programas enquadram-se num objetivo primordial e mais global da ação da ONU que é a segurança humana. Este conceito, explorado no capítulo I, remete para o facto de o indivíduo ter sido colocado no centro

das prioridades na atuação da ONU. Desta forma, e no caso das crianças-soldado, aplica-se o conceito da segurança humana, pois, é de um grupo específico de indivíduos que se fala e da necessidade de prover as duas dimensões associadas a este conceito: a primeira, a liberdade de viver sem medo, nomeadamente de serem recrutadas e usadas nos conflitos, e a segunda a posse de recursos indispensáveis a uma vida digna e sem carências. E a esta dimensão associa-se quer a ajuda humanitária quer os programas de apoio, tais como os DDR.

O capítulo II incidiu sobre a situação das crianças-soldado no mundo. Constatou-se que, apesar de o problema afetar várias áreas geográficas, designadamente asiáticas e sul-americanas, ele predomina sobretudo no continente africano.

As resoluções adotadas pela ONU para combater este fenómeno, que atenta contra os direitos fundamentais das crianças, demonstram que esta é uma problemática importante e permanente na agenda da organização, mormente no que concerne ao apoio prestado aos países, findos os conflitos armados. No combate a esta realidade a ONU, através do Conselho de Segurança, tem estabelecido, ao longo dos últimos dezasseis anos, um conjunto de resoluções que têm servido de suporte e orientação nos processos de negociação que tem encetado com os países em conflito, tendo em vista a paz e a segurança humana nesses países.

Este trabalho é levado a cabo em cooperação com outras organizações próximas das realidades desses países em conflito, como evidenciado no capítulo IV que relata os processos de conflito na Serra Leoa e Libéria.

Para tanto, a ONU estabeleceu missões no terreno, a UNAMSIL na Serra Leoa e a UNMIL na Libéria, com o apoio de várias organizações, para pôr em prática os compromissos assumidos nos acordos de paz, cabendo-lhes, conseqüentemente, a responsabilidade de verificar a implementação dos programas DDR.

Como demonstrado no capítulo IV, os programas DDR visam a reintegração familiar, social, económica e política das crianças envolvidas em conflitos armados. Estes são a aposta principal da ONU no combate ao fenómeno e suportam-se no primado da educação como forma de capacitar as crianças ex-soldados e na sua adesão a programas de formação que os prepare para o exercício de uma profissão. É dada particular importância ao restabelecimento de laços entre as crianças e as respetivas famílias e comunidades, permitindo o desenvolvimento físico, emocional e intelectual do qual foram privadas, bem como a criação de oportunidades de

educação e formação profissional que as dotem de algumas competências para uma futura profissão e lhes indiquem um caminho pessoal e profissional distante do papel de soldados.

Como já mencionado, o funcionamento destes programas depende muito da situação em que os países se encontram, sendo que, quanto mais longos os conflitos vividos, maiores as consequências e efeitos de destruição, não só material mas também social. A Libéria é disso exemplo, onde o desafio à implementação da missão de paz e do programa DDR foi maior, dado o estado de destruição do país, após anos de conflito que vieram agravar situações já existentes de carências ao nível da educação, saúde e economia. Os desafios colocados aos processos DDR na Serra Leoa e na Libéria eram portanto, incomensuráveis, o que torna ainda mais impactantes os resultados favoráveis obtidos no que respeita quer ao número de pessoas abrangidas, em especial de crianças, quer ao nível das estratégias adotadas. Importa, ainda salientar, novamente, que a implementação dos DDR não se desliga de toda a restante atuação da ONU e do trabalho das organizações parceiras.

Conclui-se que estes programas surgiram na fase de *peacebuilding* que respeita à implementação de missões responsáveis pela manutenção da paz e da segurança humana nos países até então em conflito, como analisado no capítulo IV. Prévias a esta, existiram as fases de negociação, *peacemaking* e *peacekeeping*.

A análise realizada sobre a atuação da ONU nos casos estudados leva a concluir que a implementação das fases *peacemaking*, *peacekeeping* e *peacebuilding* ocorreu de forma díspar nestes dois países. No que toca ao caso de Serra Leoa a implementação das fases do processo de resolução de conflitos deu-se de forma continuada – fase da negociação – *peacemaking* – *peacekeeping* – e *peacebuilding*. No caso da Libéria, a fase da negociação deu lugar à fase de *peacebuilding* sem necessidade de recurso à força. No entanto, o ressurgimento do conflito obrigou a ONU à implementação da fase de *peacemaking* e de *peacekeeping* e obtido novo acordo de paz ao retomar do processo de *peacebuilding*, que vigora no país até aos dias de hoje.

Importa destacar o facto de a aposta da ação da ONU recair sobre as fases de negociação e *peacebuilding*, evitando assim o recurso ao uso da força e centrando-se na segurança humana dos indivíduos. A organização pauta a sua intervenção, face ao reconhecimento da autonomia e independência dos países, por uma postura de negociação que apenas abandona quando muito pressionada pela comunidade internacional, para a necessidade de adotar uma posição de força

perante a gravidade da situação, designadamente em situação de desrespeito dos direitos humanos.

Este papel de garante do respeito pelos direitos humanos é um dos motores desta organização cuja legitimidade é reconhecida por parte dos países que a integram. É na senda deste papel essencial que, pela primeira vez na história, através de uma resolução do Conselho de Segurança da ONU, se criou um Tribunal Especial para julgar os responsáveis pelo recrutamento de crianças-soldado.

Como mencionado anteriormente, o acompanhamento da situação das crianças-soldado tem sido, ao longo dos tempos, partilhado com outras Organizações Internacionais e como ONGs, que travam também uma luta contra esta realidade, como é o caso da UNICEF, da HWC, da SC e do CICV.

Esta luta não tem, contudo, um fim à vista, pois, o esforço propugnado pela ONU não tem sido suficiente para terminar com este flagelo, uma vez que o uso de crianças-soldado, na atualidade, ainda se verifica em 23 países. É portanto um fenómeno transversal a vários conflitos, sendo os exemplos da Serra Leoa e Libéria ilustrativos da proporção ameaçadora que pode assumir, com perdas irreparáveis. Na Serra leoa, que viveu uma destrutiva guerra civil entre os anos 1991 e 2002, cerca de 10000 crianças-soldado participaram no conflito, e na Libéria, que viveu 14 anos de conflito entre 1989 e 2003, estiveram envolvidas cerca de 20000 crianças-soldado. A solução para este problema, não se afigura, portanto, fácil, não só tendo em conta o número de crianças envolvidas, mas também a situação em que ficam os países após anos de destruição, ou seja, sem capacidade para criar oportunidades para a reintegração e reabilitação destas crianças. Em suma, a ONU, nas últimas décadas, tem conduzido diversas iniciativas, em prol da paz, da segurança e do desenvolvimento em todo o mundo, nas quais se enquadram as várias medidas encetadas com vista a prevenir o uso de crianças-soldado em conflitos armados. No decorrer desta dissertação foi possível verificar que a atuação da ONU, em vários casos por todo o mundo, e com especial enfoque nos casos de estudo aqui apresentados, tem apresentado resultados positivos.

No entanto, deve ser tido em conta que, no caso dos países menos desenvolvidos, que se encontram sobretudo no continente africano, centro do fenómeno, o papel desenvolvido pela ONU não chega a ser suficiente. Os resultados alcançados poderiam ser de outra dimensão caso

este problema fosse colocado no centro da agenda de trabalhos da organização. Atualmente, esse lugar é ocupado por questões tais como o combate ao terrorismo, levando a que a realidade do uso e do recrutamento de crianças-soldado permaneça em vários países e surja diluída no conjunto de outras medidas integradas em programas de intervenção no pós-conflito. Por fim, é de salientar a inexistência de estudos que apresentem uma avaliação do impacto dos conflitos nas crianças.

Face às conclusões apresentadas, a atuação da ONU como provedor internacional de segurança humana é marcadamente condicionada por vários fatores. O primeiro prende-se com o contexto a natureza do conflito: quer na Serra Leoa quer na Libéria, o conflito com origem na luta pelo poder político, grassou num contexto de extremas dificuldades económicas da população e défice ao nível do desenvolvimento social. Desta forma, a atuação da ONU enfrentou várias dificuldades sobretudo ao nível da implementação dos programas DDR no que concerne à fase de reintegração, que implica que as comunidades estejam económica e socialmente preparadas. O segundo fator está relacionado com os atores envolvidos: a presença numerosa de crianças-soldado em ambos os conflitos tornou desafiante a atuação da ONU, obrigando à criação de um conjunto de mecanismos direcionados à proteção e integração deste grupo vulnerável. O terceiro fator prende-se com o papel dos Estados e a relação ONU-Estado: por um lado, a atuação da ONU segue o primado do respeito pela independência dos Estados, o que a impediu, em situações de extrema violência e pobreza, de adotar uma ação mais assertiva e eficaz enquanto promotora de segurança humana, por outro lado, o papel mobilizador da ONU fez com que vários Estados próximos aos do conflito se envolvessem e assumissem um papel relevante na concretização das várias medidas implementadas com vista ao fim dos conflitos e reintegração das crianças-soldado.

Por fim, é de salientar que os relatórios produzidos pelas várias Organizações Internacionais em torno do combate ao recrutamento e uso de crianças-soldados levantam um conjunto de desafios que vão muito além da necessidade de criar legislação específica, a diferentes níveis, que melhore a proteção dos direitos das crianças, sobretudo, as que estão expostas a situações de conflito. Designadamente o relatório “Children and Conflict in a Changing World” propõe uma série de recomendações no que respeita à defesa dos direitos das crianças, das quais se destaca: acabar com a impunidade das violações; reforçar o acompanhamento e a elaboração de relatórios; promover a justiça; garantir o acesso aos serviços

básicos; apoiar as estratégias de reintegração inclusivas; acabar com a violência baseada no gênero; certificar que o financiamento corresponde às necessidades e prioridades das crianças; consolidar o papel de manutenção da paz da ONU na proteção da criança; aumentar a participação e apoio a crianças e jovens; integrar os direitos das crianças no processo de paz, consolidação da paz e ações preventivas (UNICEF 2009, 192/200).

Urge, assim, um maior comprometimento da ONU na luta contra o recrutamento e utilização de crianças-soldado e que esta seja uma prioridade constante na sua agenda política.

APÊNDICE

Tabela 2. A Situação das Crianças-Soldado no Mundo em 2014

Países com crianças-soldado	Partes Envolvidas	Número de crianças-soldado
Colômbia	Ejército de Liberación Nacional (ELN); Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia — Ejército del Pueblo (FARC-EP).	343
Mali	Mouvement national de liberation de l’Azawad (MNLA); Mouvement pour l’unicité et le jihad en Afrique de l’Ouest (MUJAO); Ansar Dine.	84
Costa do Marfim	Forces républicaines de Côte d’Ivoire	18
Líbia	Forces loyal to General Khalifa Haftar; Ansar al-Shari’a; Armed groups, affiliated with the Libya Dawn coalition; Rival armed groups from Warshafana or Zintan.	Indefinido
Chade	United Front for Democratic Change (FUC); United Forces for Development and Democracy (UFDD); Gathering of Forces for Change (RFC); National Accord of Chad (CNT)	Indefinido
República Centro-Africana	Ex-Séléka coalition and associated armed groups; Local defence militias known as the anti-Balaka.	464
Nigéria	Boko Haram; Nigerian Security Forces; Civilian Joint Task Forces.	Indefinido
República Democrática do Congo	Allied Democratic Forces (ADF); Forces armées de la République Démocratique du Congo (FARDC); Forces démocratiques de libération du Rwanda (FDLR); Mayi Mayi Alliance des patriotes pour un Congo libre et souverain (APCLS); Mayi Mayi “Lafontaine” and former elements of the Patriotes résistants congolais (PARECO); Mayi Mayi Simba “Morgan”; Mayi Mayi Kata Katanga; Nduma Defence Coalition (NDC)/Cheka; Mayi Mayi Nyatura.	241
Somália	Al Shabaab; Ahlus Sunnah wal Jamaah (ASWJ); Somali National Army.	819
Sudão	Government forces, including the Sudanese Armed Forces (SAF); Popular Defense Forces (PDF); Sudan Police Forces; Justice and Equality Movement (JEM); Pro-Government militias; Sudan Liberation Army/Abdul Wahid; Sudan Liberation Army/Minni Minawi; Sudan People’s Liberation Movement North (SPLM-N).	60

Sudão do Sul	Sudan People's Liberation Army (SPLA); Opposition armed groups, including former SPLA in opposition; White Army.	81
Israel e Estado da Palestina	Palestinian armed groups – Al-Qassam Brigades; Hezbollah; Hamas; Israeli security forces.	Indefinido
Líbano	Lebanese Armed Forces;	Indefinido
Síria	Ahrar al-Sham al-Islami; Free Syrian Army (FSA) – affiliated groups; Government forces, including the National Defence Forces and the Shabbiha militia; Islamic State of Iraq and Sham (ISIS); Jhabat Al-Nusra; People Protection Units (YPG).	278
Iraque	Islamic State of Iraq and the Levant (ISIL).	67
Iémen	Al-Houti/Ansar Allah; Al-Qaida in the Arab Peninsula (AQIP)/Ansar al-Sharia; Government forces, including the Yemeni Armed Forces, the First Armoured Division, the Military Police, the special security forces and Republican Guards; Pro-Government militias, including the Salafists and Popular Committees.	156
Afeganistão	Afghan National Police (ANP), including the Afghan Local Police (ALP); Haqqani network; Hezb-e-Islami of Gulbuddin Hekmatyar; Taliban forces, including the Tora Bora Front, the Jamat Sunat al-Dawa Salafia and the Latif Mansur Network.	68
Paquistão	Kashmir separatist movement; Armed Forces of Paquistan; Muslim Separatist Groups.	Indefinido
Índia	Naxalites in Bihar; Chhattisgarh; Jharkhand and Odisha States.	Indefinido
Myanmar	Democratic Karen Benevolent Army (DKBA); Kachin Independence Army (KIA); Karen National Liberation Army (KNU/KNLA); Karen National Liberation Army Peace Council; Karenni Army (KNPP/KA); Shan State Army South (SSA-S); Tatmadaw Kyi. including integrated border guard forces; United Wa State Army (UWSA).	357
Filipinas	Abu Sayyaf Group (ASG); Bangsamoro Islamic Freedom Fighters (BIFF); Moro Islamic Liberation Front (MILF); New People's Army (NPA).	Indefinido
Tailândia	National Revolutionary Front-led armed group; Royal Thai Army.	Indefinido

(UN 2015; UN 2015a).

BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

UN, General Assembly. 2015a. “Children and armed conflict Report of the Secretary-General”.

Disponível em: <http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/N1510923.pdf>.

_____. 2015b. “Report of the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict”. Disponível em:

http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/70/162&Lang=E&Area=UNDOC.

_____. 2014. “Annual report of the Special Representative of the Secretary- General for Children and Armed Conflict, Leila Zerrougui”. Disponível em:

http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/28/54%20&Lang=E&Area=UNDOC.

UN, Security Council. 2015. “Resolution 2225 (2015)”. Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2225\(2015\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2225(2015)).

_____. 2014. “Resolution 2143 (2014)”. Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2143\(2014\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2143(2014)).

_____. 2012. “Resolution 2068 (2012)”. Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2068\(2012\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2068(2012)).

_____. 2011. “Resolution 1998 (2011)”. Disponível em:

<http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/CAC%20S%20RES%201998.pdf>.

_____. 2009. “Resolution 1882 (2009)”. Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1882\(2009\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1882(2009)).

_____. 2005. “Resolution 1612 (2005)”. Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1612\(2005\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1612(2005)).

_____. 2004. “Resolution 1539 (2004)”. Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1539\(2004\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1539(2004)).

_____. 2003. “Resolution 1460 (2003). Disponível em:

[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1460\(2003\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1460(2003)).

- _____. 2001a. “Resolution 1379 (2001)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1379\(2001\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1379(2001)).
- _____. 2001b. “Resolution 1346 (2001)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1346\(2001\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1346(2001)).
- _____. 2000a. “Resolution 1296 (2000)”. Disponível em:
[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1296%20\(2000\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1296%20(2000)).
- _____. 2000b. “Resolution 1314 (2000)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1314\(2000\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1314(2000)).
- _____. 2000c. “Resolution 1289 (2000)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1289\(2000\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1289(2000)).
- _____. 1999a. “Resolução 1261 (1999)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1261\(1999\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1261(1999)).
- _____. 1999b. “Resolution 1265 (1999)”. Disponível em:
[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1265\(1999\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1265(1999)).
- _____. 1996. “Resolution 1041 (1996)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1041\(1996\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1041(1996)).
- _____. 1993. “Resolution 866 (1993)”. Disponível em:
[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/866\(1993\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/866(1993)).
- UN, UNAMSIL. 2005. “Sierra Leone – UNAMSIL – Background”. Disponível em:
<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unamsil/background.html>.
- UN, UNMIL. 2015e. “UNMIL BACKGROUND”. Disponível em:
<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/unmil/background.shtml>.
- USIP (United States Institute of Peace). 2002. “Peace Agreements Digital Collection Liberia >> (Cotonou) Agreement”. Disponível em:
http://www.usip.org/sites/default/files/file/resources/collections/peace_agreements/liberia_07251993.pdf.

USIP (United States Institute of Peace). 2003. “Peace Agreements Digital Collection Liberia >> Comprehensive Peace Agreement”. Disponível em: http://www.usip.org/sites/default/files/file/resources/collections/peace_agreements/liberia_08182003.pdf.

Fontes Secundárias

Amnistia Internacional. [2014]. “Centenas de milhares de crianças continuam a ser soldados”. Disponível em: http://www.amnistia-internacional.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1643:2014-02-12-16-50-54&catid=35:noticias&Itemid=23.

AA. VV. 2004. “A Human Security Doctrine for Europe”. The Barcelona Report of the Study Group on Europe’s Security Capabilities. Disponível em: <http://www.lse.ac.uk/InternationalDevelopment/research/CSHS/humanSecurity/barcelonaReport.pdf>.

Axworthy, Lloyd. 2004. “A New Scientific Field and Policy Lens”. Security Dialogue 35 (3): 348 – 349. Disponível em: <http://sdi.sagepub.com/content/35/3/348.full.pdf>.

Bariagaber, Assefaw. 2006. “United Nations Peace Operations in Africa: A Cookie-Cutter Approach?”. Journal of Third World Studies 13 (2). Disponível em: <http://searchproquest.com/openview/5d249b19740e11179aad4d3dae5dbf80/1.pdf?pq-origsite=gscholar&cbl=33899>.

Bellamy, Alex e McDonald, Matt. 2002. “‘The Utility of Human Security’: Which Humans? What Security? A Reply to Thomas & Tow”. Security Dialogue 33 (3): 373 – 77. Disponível em: <http://sdi.sagepub.com/content/33/3/373.full.pdf+html>.

Betancourt, Theresa S, Borisova, Ivelina, Soudière, Marie e Williamson, John. 2011. “Sierra Leone’s Child Soldiers: War Exposures and Mental Health Problems by Gender.” Journal of Adolescent Health 49 (1): 21 – 28. Disponível em: <http://genderandsecurity.org/projects-resources/research/sierra-leones-child-soldiers-war-exposures-and-mental-health-problems>.

- Branco, Carlos. 2004. “A ONU e o Processo de Resolução de Conflitos: Potencialidades e Limitações”. *Relações Internacionais* (4). Disponível em: http://www.ipri.pt/publicacoes/revista_ri/artigo_rri.php?ida=48.
- Brandão, Ana Paula. 2011. “Vinte Anos Depois: Mapeando o Quadro Teórico e a Agenda de Pesquisa dos Estudos de Segurança”. I Congresso Internacional do OBSERVARE. Universidade Autónoma de Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian. Disponível em: http://observare.ual.pt/conference/images/stories/conference%20images%20pdf/S1/Ana_Paula_Brandao.pdf.
- Buzan, Barry. 1991. “New Patterns of Global Security in the Twenty-First Century”. *International Affairs* 67 (3): 431–451. Disponível em: http://home.sogang.ac.kr/sites/jaechun/courses/Lists/b7/Attachments/10/New%20Patterns%20of%20Global%20Security%20in%20the%20TwentyFirst%20Century_Buzan.pdf.
- Caldweel, Dan e Williams Jr., Robert. 2012. *Seeking Security in an Insecure World*. Lanham, MD: Rowman and Littlefield.
- Cazotto, Gabriel. 2007. “Desenvolvimento na África Subsaariana Ajuda da ONU aos Países Africanos Análise da África do Sul e Libéria”. MPRA 6802. Universidade Presbiteriana Mackenzie. Disponível em: <https://mpira.ub.uni-muenchen.de/6802/>.
- Child Soldiers International. [2016]. “Who Are Child Soldiers”. Disponível em: http://www.child-soldiers.org/about_the_issues.php.
- Child Soldiers International. 2012. “Louder Than Words: An agenda for action to end state use of child soldiers”. Disponível em: http://www.child-soldiers.org/global_report_reader.php?id=562.
- Commission on Human Security. 2003. “Human Security Now”. Disponível em: http://www.un.org/humansecurity/sites/www.un.org.humansecurity/files/chs_final_report_-_english.pdf.
- Comité da Cruz Vermelha. [2011]. “Libéria: Vinte Anos de Ajuda às Vítimas de Conflitos Passados (entrevista)”. *RECURSOS*. Disponível em:

<https://www.icrc.org/por/resources/documents/interview/2010/liberia-interview-2010-11-10.htm>.

Comité Internacional Cruz Vermelha. [2011]. “Protegendo as crianças no conflito armado”.

Disponível em: <https://www.icrc.org/por/resources/documents/interview/children-interview-101207.htm>.

Correia, Ana. 2013. “Crianças-Soldado: O Problema No Caso de Darfur”. Universidade do Minho. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/27808>.

CSUCS (Coalition to Stop the Use of Child Soldiers). 2004. “Child Soldier Use 2003: A Briefing for the 4th UN Security Council Open Debate on Children and Armed Conflict”. London. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/reports/childsoldiers.pdf>.

Esteves, Paulo, e Souza, Letícia. 2011. “A Libéria e a Construção do Nexo entre Segurança e Desenvolvimento”. Revista Brasileira de Política Internacional 54 (2): 22–45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v54n2/v54n2a02.pdf>.

Ferreira, Ana, Silveira, Kaiutan, Cunha, Mayara e Filho, Ricardo. 2013. “Estratégias Para a Consolidação da Democracia na Libéria e Guiné-Bissau”. Simulação Das Nações Unidas Para Secundaristas: 1-16. Disponível em: <http://www.sinus.org.br/2013/wp-content/uploads/2013/03/14.-CCP-Artigo.pdf>.

Frisso, Giovanna. 2012. “Crianças-Soldado No Conflito Em Serra Leoa: Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário E/ou Direito Internacional Penal”. Revista de Direito Internacional 9 (2). Disponível em: <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/rdi/article/view/1845>.

Glasius, Marlies. 2008. “Human Security from Paradigm Shift to Operationalization: Job Description for a Human Security Worker”. Security Dialogue 39 (1): 31–54. Disponível em: <http://sdi.sagepub.com/content/39/1/31.full.pdf+html>.

Haftendorm, Helga. 1991. “The Security Puzzle: Theory-Building and Discipline-Building in International Security”. International Studies Quarterly 35 (1): 3–17. Disponível em: <http://n.ereserve.fiu.edu/010030468-1.pdf>.

- Heinbecker, Paul. 2000. "Human Security: The Hard Edge". Canadian Military Journal 1: 11–16. Disponível em: <http://www.journal.forces.gc.ca/vo1/no1/doc/11-16-eng.pdf>.
- Human Rights Watch. 1994. "Easy Prey Child Soldiers in Liberia". Human Rights Watch/Africa, Human Rights Watch Children's Rights Project. New York, Washington, Los Angeles, London, Brussels. Disponível em: <https://www.hrw.org/legacy/reports/1994/liberia2/>.
- Human Rights Watch. 2004. "How to Fight, How to Kill: Child Soldiers in Liberia". 16 (2): (A). Disponível em: <http://www.hrw.org/reports/2004/liberia0204/liberia0204.pdf>.
- Human Rights Watch. [2015]. "Children's Rights". Disponível em: <https://www.hrw.org/topic/childrens-rights>.
- INFO ONU. [2012]. "Críticas acerca do Conselho de Segurança das Nações Unidas". Disponível em: <https://infoonu.wordpress.com/2012/11/16/criticas-a-atuacao-da-onu/>.
- Jaye, Thomas. 2009. "Transitional Justice and DDR: The Case of Liberia". New York: International Center for Transitional Justice. Disponível em: <https://www.ictj.org/sites/default/files%20/ICTJ-DDR-Liberia-CaseStudy-2009-English.pdf>.
- Monteiro, Stephanie. 2011. "O Caso Das Crianças-Soldado Em Serra Leoa". Higienópolis: Fundação Armando Álvares Penteado. Disponível em: http://www.fAAP.br/pdf/faculdades/economia/monografia/rel-internacionais/2011/stephanie_monteiro.pdf.
- Morgan, Patrick. 2006. "Security in International Politics: Traditional Approaches". In Contemporary Security Studies, ed. Alan Collins. Oxford: Oxford University Press.
- Murphy, Craig. 2015. "Dignity, Human Security, and Global Governance". Journal of Human Security Studies 4 (1): 1–12. Disponível em: <http://www.jahss.org/journals/JOHSS-4-1.pdf>.
- Obaji Jr, Philip. 2015. "How the fight against Boko Haram is turning thousands of children into soldiers and spies". 2015. Disponível em: <http://www.aworldatschool.org/global-youth-ambassadors/entry/fight-against-boko-haram-turning-children-into-soldiers-and-spies-1555>.

- Oliveira, Ana, Kuss, Laís e Sestrem, Jardel. 2013. “Sociologia da Infância e relações internacionais: diálogos possíveis”. *PLURAL* 20 (1): 57–82. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/plural/article/view/74415/78046>.
- UN, Office of the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict. 2015. “Countries Where Children are Affected by Armed Conflict”. Disponível em: <https://childrenandarmedconflict.un.org/>.
- UN. 2014. “Operational Guide to the Integrated Disarmament, Demobilization and Reintegration Standards”. Disponível em <http://unddr.org/uploads/documents/Operational%20Guide.pdf>.
- Paris, Roland. 2001. “Human Security: Paradigm Shift of Hot Air?” *International Security* 26 (2): 87–102. Disponível em: <http://aix1.uottawa.ca/~rparis/Paris.2001.IS.Human%20Security.pdf>.
- “Peace Agreement Between the Government of Sierra Leone and the Revolutionary United Front of Sierra Leone”. 1999. The Sierra Leone Web. Disponível em: <http://www.sierra-leone.org/lomeaccord.html>.
- PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). 2009. “Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Guerra Civil: o Caso de Serra Leoa”. [Guia dir. por Thiago Abrahão Pietroluongo Esteves e Carolina Valladares Guimarães Taboada no âmbito do VI MIRIN]. Rio de Janeiro: PUC Rio.
- PSSUNDPI (Peace and Security Section of the United Nations Department of Public Information). 2005. “Thousands of Ex-Fighters Disarmed and Reintegrated”. Disponível em: http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unamsil/factsheet1_DDR.pdf.
- Porto, João. 2013. “Desmobilização, Desarmamento e Reintegração”. *JANUS* 2.6. As Forças Armadas dos PALOP. Disponível em: http://janusonline.pt/popups2013/2013_2_6.pdf.
- Prezelj, Iztok. 2008. “Challenges in Conceptualizing and Providing Human Security”. *HUMSEC Journal* (2): 6–26. Disponível em: http://www.humsec.eu/cms/fileadmin/user_upload/humsec/Journal/Prezelj.pdf.

- Ramgoolie, Monique. (s./d.). "Prosecution of Sierra Leone's Child Soldiers: What Message in the UN Trying to Send?". Disponível em: <http://www.princeton.edu/jpia/past-issues-1/2001/8.pdf>.
- Rosen, David. 2007. "Child Soldiers, International Humanitarian Law, and the Globalization of Childhood". *American Anthropologist* 109 (2): 296–306. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1525/aa.2007.109.2.296/abstract>.
- Santos, Rodrigo e Muniz, Iranice. 2012. "As Crianças Soldado de Hitler e a Humanização do Direito Internacional". *Revista Direito e Desenvolvimento, João Pessoa* 3 (6): 270–293. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/viewFi%20le/74/75>.
- Save the Children. [2016]. "Make a Donation". Disponível em: http://www.savethechildren.org/site/c.8rKLIXMGIpI4E/b.9284701/k.5054/Annual_Report_Results_for_Children.htm.
- Sheehan, Michael. 2005. *International Security: An Analytical Survey*. Boulder, Colo: Lynne Rienner.
- Smith, Steve. 2005. "The Contested Concept of Security". In *Critical Security Studies and World Politics*, ed. Ken Booth. London: Lynne Rienner Publishers.
- Souza, Tainá. 2010. "O Desafio Da Reintegração Social de Crianças-Soldado: Um Estudo de Caso Sobre Serra Leoa". Disponível em: https://unibhri.files.wordpress.com/2010/12/tainc3a1-cruz-e-souza-o-desafio-da-reintegrac3a7c3a3o-social-de-crianc3a7a-soldado_-um-estudo-de-caso-sobre-serra-leoa.pdf.
- Tabak, Jana. 2009. "As Vozes de Ex-Crianças Soldado: Reflexões Críticas Sobre o Programa de Desarmamento , Desmobilização e Reintegração Das Nações Unidas". Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/cp118644.pdf.
- Tadjbakhsh, Shahrbanou e Chenoy, Anuradha. 2007. *Human Security: Concepts and Implications*. London and New York: Routledge.

Terriff, Terry, Croft, Stuart, James, Lucy e Morgan, Patrick. 1999. Security Studies. Cambridge: Polity Press.

Thomas, Nicholas e Tow, William. 2002. “The Utility of Human Security: Sovereignty and Humanitarian Intervention”. Security Dialogue 33 (2): 177–192. Disponível em: <http://sdi.sagepub.com/content/33/2/177.full.pdf+html>.

UNICEF. 1996. “Impact of Armed Conflict on Children: Report of Graça Machel, Expert of the Secretary-General of the United Nations”. Disponível em: <http://www.unicef.org/graca/>.

_____. 1997. “Cape Town Principles and Best Practices”. Cape Town, South Africa. Disponível em: [http://www.unicef.org/emergencies/files/Cape_Town_Principles\(1\).pdf](http://www.unicef.org/emergencies/files/Cape_Town_Principles(1).pdf).

_____. 2007. “The Paris Principles: The Principles and Guidelines on Children Associated with Armed Forces or Armed Groups”. Paris, França. Disponível em: https://childrenandarmedconflict.un.org/publications/ParisPrinciples_EN.pdf.

_____. 2009. “Children and Conflict in a Changing World”. Office of the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict. Disponível em: https://childrenandarmedconflict.un.org/publications/MachelStudy-10YearStrategicReview_en.pdf.

_____. 2011. “Child protection from violence, exploitation and abuse”. Disponível em: http://www.unicef.org/protection/57929_58007.html.

_____. 2014. “UNICEF STRATEGIC PLAN 2014–2017”. Disponível em: http://www.unicef.org/strategicplan/files/UNICEF_Strategic_Plan_2014-2017_e-version.pdf.

_____. [2015]. “Direitos das Crianças”. Disponível em: <http://www.unicef.pt/artigo.php?mid=18101111&m=2>.

United Missions Peacekeeping. [2015]. “Missão das Nações Unidas na Libéria – UNMIL”. Disponível em: <https://16minionuc342010.wordpress.com/2015/10/09/missao-das-nacoes-unidas-na-liberia-unmil/>.

- UNHDR (United Nations Development Program). 1994. "Human Development Report". Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/reports/255/hdr_1994_en_complete_nostats.pdf.
- UNTFHS (United Nation Trust Fund for Human Security). 2013. "Applying the Human Security Approach". Human Security Unit, OCHA. Disponível em: <https://docs.unocha.org/sites/dms/HSU/Outreach/UNTFHS%20Booklet%20-%20FINAL%20March%202013.pdf>.
- Valença, Marcelo. 2005. "A Questão da Segurança nas Novas Operações de Paz da ONU: Os Casos de Serra Leoa e da Bósnia-Herzegovina". Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/8522/8522_1.PDF.
- Wang, Liangin. 2007. LinkEducation in Sierra Leone: Present Challenges, Future Opportunities. Washington: World Bank.
- Watanuki, Ryo. 2015. "The Pitfalls of the 'Right to Live in Peace': Human Security after UN General Assembly Resolution 66/290". Journal of Human Security Studies, 4 (1): 20–40. Disponível em: <http://www.jahss.org/journals/JOHSS-4-1.pdf>.
- "Where is Sierra Leone". 2012-13. Maps of World. Disponível em: <http://www.mapsofworld.com/sierra-leone/sierra-leon-location-map.html>.
- "Where is Liberia". 2012-13. Maps of World. Disponível em: <http://www.mapsofworld.com/liberia/liberia-location-map.html>.
- Wolfers, Arnold. 1952. "National Security" as an Ambiguous Symbol". Political Science Quarterly 67 (4): 481–502. Disponível em: http://www.jstor.org/stable/2145138?seq=1#fndtn-page_scan_tab_contents.
- Zack-Williams, Tunde. 2006. "Child Soldiers in Sierra Leone and the Problems of Demobilisation, Rehabilitation and Reintegration into Society: Some Lessons for Social Workers in War-torn Societies". Social Work Education 25 (2): 119–28. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02615470500487085>.

Zena, Prosper. 2013. “DDR em África: Lições e Limites”. Resumo de Segurança de África 24. Centro de Estudos Estratégicos de África. Disponível em: <http://africacenter.org/wp-content/uploads/2013/03/ASB-No-24-Jan-2013-PR.pdf>.